PROTOCOLO GERAL **NUP** **65306.004123/2025-97**	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** **(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**	ASSUNTO PE SRP nº 90.018/2025 ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO

SEÇÃO: Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos

VOLUME: _____	PÁGINAS: _____à _____

INTERESSADO(S):

(UG 160016) Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

GCALC GU MANAUS
FI_____
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos termos do **Artigo 8, do Decreto Nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura de processo licitatório referente ao PE SRP nº 90.018/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de serviço para adequação do pavilhão rancho compartilhado do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva.

Manaus-AM, 31 de julho de 2025

gov.br [redacted]

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia

GCALC GU MANAUS
FI_____
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)

TERMO DE ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 17 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o PE SRP nº 90.018/2025, Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97, cujo objeto é aquisição de serviço para adequação do pavilhão rancho compartilhado do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva.

Manaus-AM, 31 de julho de 2025

gov.br [redacted]

THIAGO DE ANDRADE ALVES – 1º Sgt
Aux da SALC do Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

CAPA DO PLANEJAMENTO - 25329

(Processo Administrativo nº **65306.004123/2025-97**)

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Documento de Formalização de Demanda;
2. Estudos Técnicos Preliminares;
3. Gerenciamento de Risco;
4. Previsão de Recurso Orçamentário n°915/2025;
5. Titularidade do Imóvel.

Manaus – AM, 31 de julho de 2025

ELABORA:

LEANDRO SANTANA CARNEIRO:88093050272 [redacted]

LEANDRO SANTANA **CARNEIRO** – 1º TEN OTT
Engenheiro Civil
CREA 16.985-D/AM
Adj SecTec – CRO/12

REVISA:



TIAGO BARROS **ALVES** – CAP COM
CH S4 - 1º B Com GE Sl

APROVA:



FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA **ARAÚJO** – CAP COM
CH SEEG - 1º B Com GE Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON - O PAGMEJERA

DIEx nº 2704-Almox/CiaCAp/1ºBComGESl
EB: 65306.004123/2025-97

URGENTISSIMO

Manaus, AM, 31 de julho de 2025.

Do Chefe do Setor de Almoxarifado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

Ao Sr Chefe da 4ª Seção do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

Assunto: Designação da Equipe de Planejamento e Designação de Pregoeiros para a Adequação do Rancho conforme a PRO

Anexos:
1) 2PEF(8BIS)_25012_PB_DFD_PAV_H_RC0(2).docx

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - 25329

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**

Setor Requisitante

1. Setor de Aprovisionamento do 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

Objeto

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

Data pretendida para a conclusão da contratação

1. Contratação prevista para o corrente ano
2. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**A contratação do referido objeto visa atender a Previsão de Recurso Orçamentário Nr 915/2025A contratação, ainda, não engloba serviços que são atribuições dos cargos de carreira do deste Órgão Público e nem ferem aos incisos do Art. 48.A presente intervenção no Rancho

Compartilhado (Novo Rancho) do 1º B Com GE Sl, registrada sob a benfeitoria AM120029B0125 (já que a benfeitoria AM120029B0632 encontra-se com status “em construção” no sistema OPUS, impossibilitando o cadastro de novas solicitações), torna-se imperiosa para ajuste das necessidades operacionais identificadas durante o usufruto da edificação. As melhorias propostas englobam desde adequações na estrutura em si até otimizações dos sistemas ambientais;Limpeza das calhas existentes e instalação de telas galvanizadas para prevenir obstruções por folhagens, problema recorrente na região amazônica que vem causando infiltrações e umidade excessiva;A ampliação da infraestrutura hidrossanitária com novos pontos de água frias posicionadas nas áreas de preparo de alimentos, complementados pela instalação de grelhas de aço inoxidável em zonas de maior circulação hídrica e a adição de um ponto de esgoto para eliminar riscos de contaminação;O aprimoramento do conforto ambiental mediante a instalação de três unidades de exaustão de parede e dois novos aparelhos de ar condicionado (um para a padaria e outro para o açougue), dimensionados especificamente para as características volumétricas desses ambientes críticos;A realocação da coifa de exaustão, do rancho antigo para o novo, com a adaptação dos sistemas elétrico e de ventilação;Correção minuciosa de todos os pontos de infiltração na cobertura;Implementação de piso isolante termicamente eficiente na câmara frigorífica;Recomposição dos revestimentos internos danificados.

3. **SERVIÇOS**

Quantidade a ser contratada

1. A contratação trata-se de serviço comum de engenharia visando o atendimento da necessidade definida pelo Órgão superior em acordo com o Objeto definido.
2. Os quantitativos estimados serão levantados por peça específica de engenharia (Projeto Básico) a ser elaborada e anexada no Termo de Referência contratação pleiteada.

Estimativa do valor da contratação

1. O valor total estimado para o Objeto é de R$ 90.875,76.
2. O valor foi estimado por meio estimado por meio do levantamento de áreas, medidas lineares e volumes.
3. O valor estimativo é o previsto na Previsão de Recurso Orçamentário citado acima.
4. **RESPONSÁVEIS**

Planejamento da Contratação

Atribuição	**Nome**	**Função**
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	Cap Alves	Chefe da S4 – 1º B Com GE Sl
Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco	Cap Araújo	Chefe da Seção Especial de Excelência Gerencial – 1º B Com GE Sl
Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência	1º Ten Carneiro	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Projeto Básico de Engenharia	1º Ten Carneiro	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Seleção do Fornecedor

Atribuição	**Nome**	**Função**
Pregoeiro	Asp Vital	Chefe do Setor de Almoxarifado – 1º B Com GE Sl
Apoio Jurídico e Documental	3° Sgt Fabrício	Auxiliar da Carteira de Justiça – 1º B Com GE Sl
Pregoeiro Substituto	3° Sgt Said	Adjunto do Setor de Aprovisionamento – 1º B Com GE Sl

Gestão Contratual

Atribuição	**Nome**	**Função**
Gestor do Contrato	Cap Alves	Chefe da S4 - 1º B Com GE Sl
Fiscal Administrativo	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12
Fiscal Técnico	A definir	Adjunto da Seção Técnica da CRO/12

Manaus – AM, 31 de julho de 2025.

ARTHUR BRESSAN VITAL DE SOUZA - Asp

Chefe do Setor de Almoxarifado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp Arthur Bressan Vital de Souza**, em 31/07/2025, às 18:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

md7H-P+P9-aNUx-iECl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

APÊNDICE I-A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – 25329

Objeto: ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Estes Estudos Técnicos Preliminares estão de acordo com o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - 9.1, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

2. NECESSIDADE

2.1. Descrição da necessidade

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de Serviços Comuns de Engenharia para atender às necessidades do 1º Batalhão de Comunicações de Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl), bem como fornece as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 40, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020, tendo por finalidade evidenciar o problema a ser solucionado e a melhor alternativa dentre as possíveis, de modo a possibilitar a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação em questão.

2.2. Dos serviços necessários:

A presente contratação visa realizar serviços comuns de engenharia voltados à adequação estrutural, hidrossanitária, ambiental e de segurança das instalações do Rancho Compartilhado, a fim de atender às exigências normativas sanitárias, de segurança e

conforto ambiental, garantindo condições adequadas de trabalho aos militares e civis que utilizam o espaço.

2.3 A edificação encontra-se em uso regular e apresenta sinais de desgaste decorrente do tempo e das condições climáticas da região amazônica, exigindo intervenções corretivas e preventivas. A ausência de ações de manutenção compromete a funcionalidade, a salubridade e a segurança do ambiente laboral dos militares que atuam no preparo, recebimento e distribuição de gêneros alimentícios.

2.4. As principais necessidades identificadas envolvem a adequação da infraestrutura hidrossanitária, melhorias na ventilação e climatização, impermeabilizações, instalação de pisos e telas protetoras, revitalização estrutural e a adequação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, conforme normas técnicas vigentes e exigências da vigilância sanitária e da segurança do trabalho.

2.5 Tais medidas visam assegurar a eficiência operacional do setor, a integridade física dos militares e a preservação do patrimônio público, sendo necessária a contratação de empresa com capacidade técnica para executar os serviços com qualidade, segurança e conformidade normativa.

2.6. Os serviços comuns de engenharia a serem realizados visam à reparação, manutenção e adequação das instalações do Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, com o propósito de assegurar condições plenas, contínuas, seguras e confiáveis para o funcionamento das atividades logísticas e operacionais do Setor de Aprovisionamento. Pretende-se preservar as características construtivas da edificação, restaurar sua funcionalidade e desempenho, além de garantir conformidade com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, contribuindo para a valorização e conservação do patrimônio público da União.

2.7. Outro ponto que fundamenta a justificativa para a contratação dos serviços é o fato de o 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva não dispor, em seu quadro orgânico, de efetivo técnico especializado, em quantidade e capacitação adequadas, para a execução das atividades demandadas. Dessa forma, a única solução viável identificada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a terceirização, com vistas a garantir a plena execução dos serviços e a observância dos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.8 O objeto da licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de Registro de Preços licitado por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica. UASG 160016.

2.9. Faz constar que a solução proposta não necessita de Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997, bem como a Lei nº 6.938/1981. Adicionalmente, conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938/81 e do Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2013-IBAMA, a solução proposta não se enquadra em uma atividade potencialmente poluidora.

2.10. Além disso, os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do referido decreto, cuja execução indireta é vedada.

2.11 A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.12. Por não haver certame licitatório vigente, é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender à demanda existente, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.13 A execução deve ser realizada com a supervisão e orientação de mão de obra especializada, de forma a garantir a qualidade e atendimento às normas técnicas vigentes

3. Do modelo de contratação:

Devido às características específicas do objeto, que contempla serviços multidisciplinares, não é possível a execução direta pela administração por falta de mão de obra especializada. Portanto, deverá ser contratada empresa terceira, especializada para execução dos serviços. Por se tratar de serviço comum de engenharia, o modelo de contratação será do tipo não continuado.

4. Do acompanhamento dos serviços:

O Termo de Referência deverá der desenvolvido considerando a necessidade da contratação e deve compreender todos os parâmetros e requisitos especificados em seus anexos para garantir a contratação de empresa especializada para execução do objeto.

5. Da viabilidade de subcontratação:

Por se tratar de obra multidisciplinar, será autorizada a subcontratação de serviços específicos para execução do objeto, de modo a aumentar a produtividade da contratada para atender o Cronograma Físico Financeiro. Os parâmetros da subcontratação serão definidos durante a elaboração do Termo de Referência.

6. Da possibilidade de modificação subjetiva:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. Da segurança de informações, bens e pessoas:

Durante a execução do contrato, será designado um militar responsável pelo acompanhamento dos serviços e fiscalização das práticas da contratada. O responsável será publicado em Boletim Interno da Comissão Regional de Obras.

8. Das práticas de sustentabilidade:

Deverão ser seguidas as práticas previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da CGU, principalmente nos serviços que envolvem o descarte de resíduos.

9. SOLUÇÃO

9.1. Levantamento de Mercado

Para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, foi realizada consulta ao Painel de Preços para verificação de outras contratações similares por outros órgãos públicos. Por se tratar de objeto específico, com parâmetros de composições e serviços bem definidos a partir dos requisitos necessários para execução de serviço comum de engenharia, não foram encontradas

contratações similares no Painel de Preços. Destaca-se ainda, que as características construtivas de cada edificação são únicas e devem ser levadas em consideração para estimativa dos custos.

9.2. Descrição da solução como um todo

9.3. A necessidade de manutenção da estrutura merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta no âmbito militar, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classificá-lo como serviço comum de engenharia, como já sumulou a Corte de Contas, tornando-os licitáveis pela modalidade Pregão. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries, às características construtivas diversas, aos climas e biomas do território nacional.

9.4. A necessidade de manutenção da estrutura merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta no âmbito militar, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classificá-lo como serviço comum de engenharia, como já sumulou a Corte de Contas, tornando-os licitáveis pela modalidade Pregão. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries, às características construtivas diversas, aos climas e biomas do território nacional

9.5. Os serviços aqui especificados podem ser classificados como serviços comuns de engenharia, estando os mesmos enquadrados no Decreto nº 5.450/2005 e nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.O Art. 3 do Decreto 7892/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, embasa a decisão por esta modalidade, por tratar-se de:

a) Inciso I - “quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”;

b) Inciso II - “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”

9.6. O regime de execução por preço unitário é destinado as contratações que devam ser realizados em quantidade e podem ser mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Portanto, é especialmente aplicável aos contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração

9.7. São exemplos: execução de fundações, serviços de terraplanagem, desmontes de rochas, implantação, pavimentação ou restauração de rodovias, construção de canais, barragens, adutoras, perímetros de irrigação, obras de saneamento, infraestrutura urbana, obras portuárias, dragagem e derrocamento, reforma de edificações e construção de poço artesiano

9.8. Não se exige o mesmo nível de precisão da empreitada por preço global/integral, em razão da imprecisão inerente à própria natureza do objeto contratado que está sujeito a variações, especialmente nos quantitativos, em razão de fatores supervenientes ou inicialmente não totalmente conhecidos. Assim, pode-se afirmar que a conveniência de se adotar o regime de empreitada por preço global diminui à medida que se eleva o nível de incerteza sobre o objeto a ser contratado (Ver TCU, Ac n. 1.977/2013 Plenário, Item 29)

9.9. Assim, como os negócios são feitos com divisão para cada uma das unidades da federação, vinculados ao SINAPI, contendo as fases de Inspeção Predial como iniciais da execução dos serviços e agregando método similar ao que a melhor técnica de manutenção é prevista, dividindo-se também a similaridade com os custos de locais com pluridemandas, a verificação das condições de mercado ratificam os conceitos necessários para se dar veracidade e plausibilidade das conclusões que este estudo demonstra sobre a forma e sobre os métodos que se pretende na contratação, inclusive sob as óticas de volume, especificações e quantidades. No caso abrindo ampla concorrência, barateando o custeio para Administração Pública

9.10. A Contratação de empresa para a elencados possibilitarão que execução dos serviços, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do objeto pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os materiais nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução dos serviços conforme especificações contidas deste Estudo Preliminar. Todos esses elementos a contratação produzam resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

9.11. Com a execução dos serviços descritos acima estimasse um ganho da vida útil e redução de custo a logo prazo com manutenção.

10. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As estimativas das quantidades dos serviços foram definidas previamente de acordo com a área da obra ou serviço a ser executado, descrita na planilha do orçamento.

Considerando que o imóvel objeto da manutenção preventiva e corretiva está sendo utilizado, mostra se recomendável que a execução dos serviços ocorra no menor espaço de tempo possível. Onde, em sua maioria, encontram-se com menos de 1 (um) ano de existência, apresentando problemas na impermeabilização laje de cobertura, teto e paredes com pintura danificada devido a infiltrações.

A solução encontrada para atender a demanda citada desse referido estudo é a ATA de registro de preço pela modalidade pregão em conformidade com o Decreto 7.892/2013, art. 3º, inciso IV. Isso se deve ao fato do Tribunal de Contas da União já ter apresentado ponderação de que obras complementares aos serviços de manutenção predial, conforme a metodologia de atuação são considerados agregados aos referidos serviços e não são impeditivos de serem licitados pela modalidade Pregão por Registro de Preços, a exemplo dos Acórdãos 959/2012 e 1.339/2012, ambos do Plenário.

11. Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a obra é de R$ 90.875,76 (noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O valor foi estimado por meio de Estudo de vistorias técnicas in loco, acrescidas de medições relativas, a áreas volumes e medidas lineares.

O valor estimativo é utilizado para planejamento interno, devendo o valor de referência ser obtido após a elaboração da planilha orçamentária, utilizando como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento o previsto no art. 3º, caput, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A escolha do não fracionamento do serviço fundamenta-se nas justificativas a seguir.

13. Economicidade do erário público:

A contratação dos serviços em separado aumentará o custo global dos serviços, visto que surgirá a necessidade de pagamento de administração local para cada empresa.

14. Sequência dos serviços:

O objeto de cada item é composto, em sua grande maioria, por serviços cuja relação de dependência entre eles é Início-Término (IT), ou seja, um serviço só começa após o término do outro. Esse fator impossibilita o trabalho simultâneo de duas ou mais empresas.

15. Segurança:

A Organização Militar (OM) deve atender a critérios rígidos de segurança e controle de suas instalações, material e pessoal. A presença de várias empresas aumentaria o número de trabalhadores e comprometeria a segurança, por meio do aumento da complexidade do controle de entrada e saída de pessoal e material.

16. Interdependência entre os serviços:

Ressalta-se que em obras ou serviços comuns de engenharia com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra.

É oportuno mencionar o entendimento do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> "A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se pode admitir fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser licitado.
>
> (...)
>
> Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento quantitativo produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento dos custos. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos, Dialética, 2004. 11º edição, pag. 207) "

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado

17. Contratação correlatas e/ou interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

18. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação encontra-se prevista para o corrente ano.

19. PLANEJAMENTO

19.1 Resultados pretendidos

As manutenções preventivas e corretivas nas instalações do Setor de Aprovisionamento têm como finalidade mitigar gastos desnecessários, prolongar a vida útil das estruturas e garantir a continuidade dos serviços essenciais de armazenamento e distribuição de gêneros. Tais manutenções seguem os princípios da manutenção controlada previstos na NBR 5462:1994 da ABNT, utilizando-se de abordagens técnicas que reduzem intervenções emergenciais e custos indiretos à Administração

19.2. Sob a perspectiva da gestão pública, a manutenção preventiva em instalações logísticas proporciona maior eficiência na utilização dos recursos públicos, valorização do bem público, melhoria no desempenho das atividades-fim e adequação às normas de segurança e higiene exigidas para ambientes de manipulação e guarda de gêneros alimentícios.

19.3 A manutenção corretiva, por sua vez, é essencial para restaurar rapidamente a operacionalidade dos espaços e evitar a propagação de danos que podem comprometer a salubridade, a conservação dos insumos e o bem-estar dos militares envolvidos, assegurando a pronta resposta às demandas da rotina operacional da Organização Militar.

19.4 Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

19.5 Redução de custos operacionais e administrativos associados à gestão e fiscalização contratual

19.6 Atendimento aos dispositivos legais e regulamentares previstos na Lei nº 14.133/2021, no RAE e em normas correlatas;

19.7 Minimização de riscos contratuais e inadimplementos por parte da empresa executora

19.8 A Efetivação do princípio da economicidade, com a obtenção de soluções eficientes ao menor custo possível

19.9 Melhoria da infraestrutura do setor com qualidade, agilidade e adequação orçamentária;

19.10 Agilidade no atendimento às necessidades operacionais do Setor de Aprovisionamento;

19.11 Ressalta-se, ainda, o benefício decorrente da economia de escala possibilitada pela utilização do poder de compra da Administração Pública, fator que contribui para a obtenção de preços mais vantajosos junto ao mercado e para o atendimento tempestivo e eficaz das demandas logísticas da OM.

20. Providências a serem adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão

21. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

22. VIABILIDADE

22.1 Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XII, art 9º da IN 58 de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Manaus/AM, 31 de julho de 2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMPANHIA DE COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

1. INTRODUÇÃO

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Este Gerenciamento de Riscos analisa os riscos inerentes à formalização da contratação de empresa ou consórcio para execução de serviço comum de engenharia para adequa DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

Assim, a seguir são apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação. O gerenciamento dos riscos de projeto tem como finalidade avaliar a probabilidade e os impactos negativos, desde as contratações até o momento de entrega da obra, bem como identificar os riscos mais relevantes para o projeto e apresentar ações de prevenção e mitigação.

2. METODOLOGIA

Os riscos são classificados conforme os aspectos de probabilidade e impacto, sendo organizados em uma matriz de risco. Por meio desta matriz, os riscos são quantificados de acordo com suas classificações.

2.1. Matriz de Risco

A matriz de risco é determinada levando-se em conta a probabilidade de ocorrência de um evento e seu impacto, sendo o grau do risco a multiplicação entre esses dois fatores. A Tabela I mostra os valores adotados na matriz de risco.

Tabela I - Matriz de Risco

		VALORES DE IMPACTO				
PROBABILIDADE		MUITO BAIXO 0,05	BAIXO 0,1	MÉDIO 0,2	ALTO 0,4	MUITO ALTO 0,8
MUITO ALTA	0,9	0,05	0,09	0,18	0,36	0,72
ALTA	0,7	0,04	0,07	0,14	0,28	0,56
MÉDIA	0,5	0,03	0,05	0,10	0,20	0,40
BAIXA	0,3	0,02	0,03	0,06	0,12	0,24
MUITO BAIXA	0,1	0,01	0,01	0,02	0,04	0,08

2.2. Probabilidade

A probabilidade de um risco está associada a possibilidade de ocorrência, sendo classificada, de acordo com o PMBOK (2017), em:

- Muito alta: maior que 70%;
- Alta: de 51% a 70%;
- Média: de 31% a 50%;
- Baixa: de 11% a 30%;
- Muito baixa: de 1% a 10%;

2.3. Impacto

O impacto de um risco corresponde ao efeito em potencial sobre um ou mais objetivos do projeto, podendo ser avaliado como:

- Muito alto: impacto muito significativo sobre a funcionalidade geral do projeto, tornando-o inviável;
- Alto: impacto significativo sobre a funcionalidade geral, que gera impacto negativo no projeto, podendo torna-lo inviável;
- Médio: gera impacto negativo moderado no projeto, podendo inviabilizá-lo;
- Baixo: gera baixo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo;
- Muito baixo: impacto secundário sobre funções secundárias, em que gera baixíssimo impacto no projeto sem risco de inviabilizá-lo.

3. MATRIZ DE RISCOS

Para avaliação dos riscos, as principais ocorrências do processo, foram separadas em 06 grupos, sendo eles:

- Contratação: aspectos relativos ao processo de licitação, contratação e garantia do serviço;
- Orçamento: riscos potenciais referentes à aquisição e aos recursos orçamentários;
- Execução do serviço: refere-se aos possíveis imprevistos durante a fase da execução do serviço;
- Medições e pagamentos: aspectos referentes aos serviços prestados por terceiros;
- Recebimento da obra: estende-se às condições de recebimento da obra finalizada;
- Clima: corresponde aos imprevistos relacionados às condições atmosféricas, como por exemplo as chuvas;

Os riscos avaliados, pela equipe de Planejamento da Contratação, estão listados na Tabela II, com indicação de probabilidade e impacto, e seu respectivo fator de risco, conforme Tabela I.

Tabela II - Grau de Risco

Item	Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau do Risco
1	Contratação			
1.1	Ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro	Alta	Alto	0,28
1.2	Ausência da devida publicidade de todas as etapas de licitação	Muito baixa	Médio	0,02
1.3	Paralisação da licitação por medida Judicial ou intervenção do órgão de controle	Baixa	Alto	0,12
1.4	Execução de serviços não previstos no contrato original e em seus termos aditivos	Baixa	Alto	0,12
1.5	Contrato encerrado com objeto ainda não finalizado	Baixa	Muito Alto	0,24
1.6	Contratar empresa sem especialização técnica necessária	Média	Alto	0,2
2	Orçamento			
2.1	Aumento do preço de materiais essenciais durante a vigência da ata	Média	Alto	0,2
2.2	Ausência de Previsão de Recurso Orçamentário para contratação	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3	Execução do serviço			
3.1	Não cumprimento de procedimentos específicos da NR 18 - Segurança do Trabalho	Baixa	Alto	0,12
3.2	Queda da estrutura ou desmoronamentos	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3.3	Falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados	Média	Alto	0,2
3.4	Atraso ou problema na entrega dos projetos para aprovação	Muito baixa	Baixo	0,01
3.5	Danos materiais e físicos causados em decorrência dos trabalhos	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
3.6	Alterações de projeto em função das instalações existentes	Baixa	Alto	0,12

3.7	Infraestrutura elétrica existente com capacidade insuficiente para resistir às novas cargas	Muito Baixa	Alto	0,04
4	Medições e Pagamentos			
4.1	Pagamento de Serviços não efetivamente executados	Muito Baixa	Muito Alto	0,08
4.2	Pagamento de Serviços executados, porém não aprovados pela fiscalização	Muito Baixa	Alto	0,04
4.3	Divergência entre as medições atestadas e os valores efetivamente pagos	Muito Baixa	Alto	0,04
4.4	Inconsistências e incoerências nos relatórios de fiscalização	Muito Baixa	Médio	0,02
5	Recebimento da Obra			
5.1	Descumprimento de condições descritas no edital para termo de recebimento definitivo	Baixa	Baixo	0,03
5.2	Recebimento da obra com falhas visíveis de execução	Baixa	Alto	0,12
5.3	Recebimento da obra sem aprovação e ligação da concessionária de energia elétrica	Muito Baixa	Muito Baixo	0,005
6	Condições Climáticas			
6.1	Paralisação dos serviços por intempérie	Muito Alta	Baixo	0,09
6.2	Alagamento da Obra	Muito Baixa	Médio	0,02
6.3	Incêndio	Muito Baixa	Muito Alto	0,08

4. ANÁLISE DE RISCOS

Da análise dos riscos avaliados, os itens que merecem maior atenção, foram:

- Encerramento do contrato com objeto ainda não finalizado;
- Contratar empresa sem especialização técnica necessária;
- Aumento de preço de materiais essenciais durante a vigência da ata;
- Falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados;
- Ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro;

Com base na matriz de risco, pode-se analisar cada situação particularmente e definir estratégias para minimizar, ou eventualmente, mitigar os riscos envolvidos. Especial atenção deve ser dada aos riscos classificados nos quadrantes vermelhos.

RISCO 01 – Encerramento do contrato com objeto ainda não finalizado	
Danos	
Objeto inconcluído e sem possibilidade de elaboração de aditivos de prazo e pagamentos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Verificação semanal do prazo de vigência do contrato.	Fiscal de Contrato Subseção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Elaboração de novo contrato.	Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

RISCO 02 – Contratar empresa sem especialização técnica necessária;	
Danos	
Incapacidade da empresa na execução objeto, inviabilizando a execução dos serviços.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Exigência de capacidade técnico-operacional da empresa licitante e técnico-profissional do seu respectivo responsável técnico.	Subseção de Projetos Área técnica de análise de propostas Subseção de Licitações e Contratos
Ação de Contingência	**Responsável**
Retificação da fase de habilitação técnica.	Chefe da Subseção de Licitações e Contratos

RISCO 03 – Aumento de preço de materiais essenciais durante a vigência da ata	
Danos	
Impossibilidade da empresa em executar os serviços contratados pelo preço previsto na licitação.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Atualizar o orçamento para que o banco de dados utilizado possua data o mais próximo possível da data de publicação do edital Definir BDI padrão com maior percentual de risco	Subseção de Projetos
Ação de Contingência	**Responsável**
Elaboração de termo de repactuação econômica (se for o caso) Reajuste Contratual (se for o caso) Republicação da licitação (em caso de licitação deserta)	Fiscal de Contrato Chefe da Subseção de

	Licitações e Contratos

RISCO 04 – Falha na prestação de serviços pelos fornecedores contratados	
Danos	
Objeto executado parcialmente ou em desacordo com as normas técnicas previstas	
Ação Preventiva	**Responsável**
Fiscalização da execução dos serviços ao longo do contrato Adoção de Índice de Medição de Resultado	Subseção de Projetos Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificar a contratada. Abrir Processo Administrativo.	Fiscal de Contrato

RISCO 05 – Ausência de Aditivos Contratuais para contemplar eventuais alterações de projeto ou cronograma físico financeiro	
Danos	
Impossibilidade de entrega do objeto completo ou fora do prazo contratual	
Ação Preventiva	**Responsável**
Fiscalização da vigência do contrato semanalmente. Elaboração de Termos Aditivos.	Subseção de Projetos Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	**Responsável**
Notificar a contratada. Abrir Processo Administrativo.	Fiscal de Contrato

Manaus/AM, 31 de julho de 2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS MILITARES

"DOM (SOFE/1946)"

Previsão de Recurso Orçamentário Nr 915/2025

Unidade Gestora: COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

1. O Departamento de Engenharia e Construção conta com a previsão de recurso orçamentário da Ação 212B - 212B - PASA

2. Deverão ser alocados créditos conforme o quadro abaixo:

U Gestora / Executora	CODUG	Finalidade	ND	Valor (R$)
Cmdo 2º GPT E	160015	Solicitação: 202512000069 - Adequação / Rancho / 1º B Com GE Sl	3.3.90.39.00	90.875,76
Total				90.875,76

3. Em consequência, essa Unidade Gestora deverá dar **início aos processos licitatórios** de acordo com a legislação em vigor.

4. Ao final do processo licitatório, o resultado deverá ser informado por intermédio do OPUS - Sistema Unificado do Processo de Obras, vinculando a obra à licitação para que o respectivo crédito seja liberado.

5. A UG terá o prazo de até 180 dias para informar, no OPUS, o resultado do processo de licitação. Findo este prazo, sem manifestação da UG, a previsão de recurso orçamentário deverá ser anulada.

6... Estão autorizados os procedimentos necessários à fase interna e externa da licitação, baseados no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), mas estando condicionada a homologação do certame e a correspondente contratação, com a aprovação da Lei de Orçamento Anual (LOA) e a efetiva disponibilidade orçamentária. (DIEx nº 685-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, 23 OUT 24).



Previsão de Recurso Orçamentário aprovada em 15/05/2025
Emitido pelo Sistema Unificado de Processo de Obras em 15/05/2025 14:19

Escritura de Pública de Doação, que entre si fazem: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB, como doadora; e, COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR, como donatária, na forma abaixo:

SAIBAM quantos a presente escritura pública virem que, aos 7 (sete) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente autorizada, na sede da Matriz, situada na Avenida Djalma Batista, nº 327, Bairro de São Geraldo, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber como DOADORA: a empresa **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB,** pessoa jurídica com direito privado, com sede na Avenida Cosme Ferreira, nº 7.600, bairro Coroado, inscrita no C.N.P.J. sob o número 04.355.863/0001-32, neste ato representado por seu Presidente: **SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA,** brasileiro, que se declarou casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade-RG n.º [redacted]-SSP-AM e do CPF-MF n.º [redacted]; e por seu Chefe do Departamento Fundiário: **FRANCIMAR BARBOSA SAMPAIO,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula profisisonal nº 1928-CREA-AM e do CPF/MF n.º [redacted], residentes e domiciliados nesta cidade de Manaus-AM; e como DONATÁRIA: **COMANDO DA DÉCIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Avenida Coronel Teixeira, nº6155, Bairro Ponta Negra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.633.335/0001-11, neste ato representada pelo comandante Militar da Amazônia, General de Exército **GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, que se declarou casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], expedida pelo Ministério da Defesa e do CPF-MF nº [redacted]; Comandante da Décima Segunda Região Militar, General de Divisão **PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, que se declarou casado, militar, portador da cédula de identidade-RG nº [redacted], expedida pelo Ministério da Defesa, e do CPF-MF nº [redacted]; Chefe da Seção de Patrimônio da Décima Segunda Região Militar, Major **ENILSON CALDAS GOMES**, brasileiro, que se declarou casado, militar, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], expedida pelo Ministério da Defesa e do CPF-MF nº [redacted]; e pelo Chefe da Divisão Jurídica da Décima Segunda Região Militar, 1º Tenente **KON TSIH WANG,** brasileiro, que se declarou divorciado, militar, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], expedida pela SSP-AM e

do CPF-MF n[redacted], todos domiciliados e residentes nesta cidade. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente autorizada, de cujas identidades e capacidades dou fé. Pela DOADORA, já identificada acima, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO: DO IMÓVEL E DA SUA AQUISIÇÃO** - QUE, é senhora e legítima possuidora do **IMÓVEL constituido por UMA ÁREA DE TERRAS localizada na Avenida Pedro Teixeira, sem número, Bairro da Ponta Negra, terceiro distrito desta cidade, possuindo 1.019.282,53m2, abrangida por um perímetro de 4.709,37 mls, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: Com a Avenida Coronel Teixeira, por uma linha quebrada composta por dezessete elementos, partindo do marco M-23 ao M-24 de coordenada X = 400673.52 e Y = 4659864.52; desta, seguindo com uma distancia de: D = 17,44 m e com o Azimute de 88° 16' 42"; M-24 ao M-25 de coordenada X = 400690.92 e Y = 4659865.65, desta, seguindo com uma distancia de: D = 282,25 m e com o Azimute de 1170 20' 49"; M-25 ao M-26 de coordenada X = 400941.62 e Y = 4659736.00, desta, seguindo com uma distancia de: D = 75,39 m e com o Azimute de 138° 55' 41"; M-26 ao M-27 de coordenada X = 400991.16 e Y = 4659679.16, desta, seguindo com uma distancia de: D = 57,40 m e com o Azimute de 139° 27' 51"; M-27 ao M-28 de coordenada X = 401028.46 e Y = 4659635.54, desta, seguindo com uma distancia de: D = 40,65 m e com o Azimute de 148° 40' 42"; M-28 ao M-29 de coordenada X = 401049.59 e Y = 4659600.81, desta, seguindo com uma distancia de: D = 19,13 me com o Azimute de 144° 11' 03"; M-29 ao M-30 de coordenada X = 401060.79 e Y = 4659585.30, desta, seguindo com uma distancia de: D = 179,78 m e com o Azimute de 148° 12' 48"; M-30 ao M-31 de coordenada X = 401160.76 e Y = 4659435.88, desta, seguindo com uma distancia de: D = 70,21 m e com o Azimute de 150° 49' 09"; M-31 ao M-32 de coordenada X = 401195.00 e Y = 4659374.58, desta, seguindo com uma distancia de: D = 438,82 m e com o Azimute de 148° 04' 51"; M-32 ao M-33 de coordenada X = 401427.01 e Y = 4659002.11, desta, seguindo com uma distancia de: D = 73,82 m e com o Azimute de 148° 11' 34"; M-33 ao M-34 de coordenada X = 401465.92 e Y = 4658939.38, desta, seguindo com uma distancia de: D = 57,78 m e com o Azimute de 147° 54' 21"; M-34 ao M-35 de coordenada X = 401496.62 e Y = 4658890.43, desta, seguindo com uma distancia de: D = 16,71 m e com o Azimute de 76° 40' 09"; M-35 ao M-36 de coordenada X = 401512.88 e Y = 4658894.28, desta, seguindo com uma distancia de: D = 24,38 m e com o Azimute de 140° 12' 46"; M-36 ao M-37 de coordenada X = 401528.48 e Y = 4658875.55, desta, seguindo com uma distancia de: D = 50,44 m e com o Azimute de 131° 52' 18"; M-37 ao M-38 de coordenada X = 401566.04 e Y = 4658841.88, desta, seguindo com uma distancia de: D = 67,94m e com o Azimute de 119° 42' 40"; M-38 ao M-39 de coordenada X = 401625.05 e Y = 4658808.21, desta, seguindo com uma distancia de: D = 73,25m e com o Azimute de 130° 24' 04"; M-39 ao M-1 de coordenada X = 401675.56 e Y = 4658756.73, desta, seguindo com uma distancia de: D = 97,99 m e com o Azimute de 79° 36' 48"; à LESTE: Com**

Cartório do 1º Ofício de Notas Bel. Luiz da Silva Lima

Terras de Terceiros, por uma linha quebrada composta por dez elementos, partindo do M-1 ao M-2 de coordenada X = 401771.94 e Y = 4658774.40 desta, seguindo com uma distancia de: D = 143,66 m e com o Azimute de 204° 46' 57"; M-2 ao M-3 de coordenada X = 401711.73 e Y = 4658643.97, desta, seguindo com uma distancia de: D = 243,41m e com o Azimute de 211° 16' 40"; M-3 ao M-4 de coordenada X = 401585.35 e Y = 4658435.94, desta, seguindo com uma distancia de: D = 122,16 m e com o Azimute de 208° 27' 34"; M-4 ao M-5 de coordenada X = 401527.14 e Y = 4658328.54, desta, seguindo com uma distancia de: D = 187,92 m e com o Azimute de 231° 25' 58"; M-5 ao M-6 de coordenada X = 401380.21 e Y = 4658211.38, desta, seguindo com uma distancia de: D = 7,36 m e com o Azimute de 322° 56' 47"; M-6 ao M-7 de coordenada X = 401375.77 e Y = 4658217.26, desta, seguindo com uma distancia de: D = 71,00 m e com o Azimute de 232° 51' 38"; M-7 ao M-8 de coordenada X = 401319.17 e Y = 4658174.39, desta, seguindo com uma distancia de: D = 85,92 m e com o Azimute de 226° 58' 19"; M-8 ao M-9 de coordenada X = 401256.36 e Y = 4658115.76, desta, seguindo com uma distancia de: D = 8,42 m e com o Azimute de 323° 54' 22"; M-9 ao M-10 de coordenada X = 401251.40 e Y = 4658122.57, desta, seguindo com uma distancia de: D = 84,41m e com o Azimute de 221° 33' 55"; M-10 ao M-11 de coordenada X = 401195.40 e Y = 4658059.41, desta, seguindo com uma distancia de: D = 51,91 m e com o Azimute de 227° 14' 23"; ao SUL: Com Terras de Terceiros, por uma linha quebrada composta por cinco elementos, partindo do marco M-11 ao M-12 de coordenada X = 401157.291 e Y = 4658024.17; desta, seguindo com uma distancia de: D = 107,95 m e com o Azimute de 317° 52' 39"; M-12 ao M-13 de coordenada X = 401084.88 e Y = 4658104.23; desta, seguindo com uma distancia de: D = 19,08 m e com o Azimute de 270° 54' 25"; M-13 ao M-14 de coordenada X = 401065.81 e Y = 4658104.54; desta, seguindo com uma distancia de: D = 35,24 m e com o Azimute de 283° 08' 07"; M-14 ao M-15 de coordenada X = 401031.49 e Y = 4658112.54; desta, seguindo com uma distancia de: D = 43,27 m e com o Azimute de 172° 41' 20"; M-15 ao M-16 de coordenada X = 400988.27 e Y = 4658114.57; desta, seguindo com uma distancia de: D = 17,63 m e com o Azimute de 290° 33' 40"; e, a OESTE: Com o Rio Negro e Terras de Terceiros, por uma linha quebrada composta por cinco elementos, partindo do M-16 ao M-17, de coordenada X = 400971.76, e Y = 4658120.77; desta, seguindo com uma distancia de: D = 26,93 m e com Azimute de 335° 33' 50"; M-17 ao M-18, de coordenada X = 400960.62, e Y = 4658145.28; desta, seguindo com uma distancia de: D = 290,52 m e com Azimute de 349° 49' 21"; M-18 ao M-19, de coordenada X = 400909.28, e Y = 4658431.23;

7350-0053-d08a-f984

desta, seguindo com uma distancia de: D = 188,66 m e com Azimute de 353° 57' 32"; M-19 ao M-20, de coordenada X = 400889.43, e Y = 4658618.85; desta, seguindo com uma distancia de: D = 209,70 m e com Azimute de 323° 42' 30"; M-20 ao M-21, de coordenada X = 400765.31, e Y = 4658787.87; desta, seguindo com uma distancia de: D = 78,88 m e com Azimute de 296° 32' 08"; M-21 ao M-22, de coordenada X = 400694.74, e Y =4658823.11; desta, seguindo com uma distancia de: D = 30,10 m e com Azimute de 07° 09' 57"; M-22 ao M-23, de coordenada X = 400698.49, e Y = 4658852.97; desta seguindo com uma distancia de: D = 1.011,86 m e com Azimute de 358° 35' 08"; Área essa que faz parte de um todo maior, denominado "PONTA DO OUVIDOR", com área total de 13.103.024m2. HAVIDO o imóvel antes descrito pela DOADORA, nos termos do Memorial Descritivo de Desmembramento, datada desta cidade, de 05 de abril de 2010, assinado pelo Diretor Presidente - Sidney Robertson Oliveira de Paula, e pelo Resp. Tec. Eng. Francimar Barbosa Sampaio, com respaldo no parágrafo único do artigo 235, da Lei n°6.015, de 31 de dezembro de 1973, e que se acha devidamente matriculado sob o nº 39.000, ficha 01 a 03, Livro nº 02 - Registro Geral, do **3º** Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. **SEGUNDO: DA DOAÇÃO -** QUE, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a DOADORA, ***VEM DOAR*** o dito IMÓVEL à DONATÁRIA, transmitindo-lhe a posse, domínio, direito e ação, para que a mesma a possua. **TERCEIRO: DO VALOR -** QUE, para os efeitos fiscais, avalia e estima o descrito IMÓVEL em **R$254.750.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**; **QUARTO: DAS CERTIDÕES E DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO -** CERTIFICO que me foram apresentadas as seguintes certidões: Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Manaus, sob o nº **140092**, datada de 06/05/2014; nº**140093**, datada de 06/05/2014; nº**140094**, datada de 06/05/2014; nº**140095**, datada de 06/05/2014; nº**140096**, datada de 06/05/2014; nº**140097**, datada de 06/05/2014; nº**140098**, datada de 06/05/2014; nº**140099**, datada de 06/05/2014; nº**140100**, datada de 06/05/2014. Negativa de Ônus Reais e por Gravames por Ações Reais e Pessoais Reipersecutória, expedidas pelo Oficial do 3° Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, datadas de 08/04/2014. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, sob o nº2EF5.0D887074.8B59, emitida pelo Ministério da Fazenda, valida até 05/11/2014. -**IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS OU DIREITOS - DOAÇÃO** de propriedade *inter-vivos*, referente à presente operação, fica imune de tributação nos termos do artigo 150, VI, "a" e parágrafo 4°, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, conforme memória de calculo que me foi apresentada, pela SEÇÃO DO I.T.B.D., da SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA-SEFAZ, referente ao processo nº142040314019 48, datado em 25/04/2014, que avaliou o imóvel, seu objeto, em **R$ 254.750.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**. E assim, por estarem justos e contratados, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, a qual,

sendo-lhes lida, em voz alta e idioma nacional, acharam conforme, ratificam. "Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária, Conf. OF. IN/SRF/006/90".Assim o disseram e este instrumento assinam os Representantes da Doadora e os Representantes da Donatária, perante mim Escrevente autorizada, do que dou fé. Eu, Luiz da Silva Lima, Tabelião Substituto, a redigi, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. _____ da Verdade

[redacted]

Cartório do 1º Ofício de Notas
Bel. Luiz da Silva Lima

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E PROTESTO
RUA JOAQUIM SARMENTO 418-1º ANDAR-CENTRO-CEP 69016-020-MANAUS - AM
E-MAIL: OFICIO3.MANAUS@YAHOO.COM.BR-TEL:(92) 3622-4640/FAX:(92) 3622-1497
Apresentado em: 03/07/14 para:
Registro [X] Averbação [] Certidão e procuração no Livro I da Folha
sob o número 2074KJ39000L2148
Joacy dos Santos Serrão
SUB-OFICIAL

Manaus, 07 de maio de 2014.

[redacted]

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB
SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA
Representante da Doadora

[redacted]

SUPER[redacted]BITAÇÃO-SUHAB
FRANCIMAR BARBOSA SAMPAIO
Representante da Doadora

[redacted]

COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR
GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
Representante da Donatária

[redacted]

COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR
PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Representante da Donatária

7350-0053-d08a-f984

COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR
ENILSON CALDAS GOMES
Representante da Donatária

[redacted]

COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR
KON TSIH WANG
Representante da Donatária

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
MANAUS - AM

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
AV306546-80
NOTARIAL
Livro: 2245
Folha: 77
Data/Hora da utilização:07/05/2014 - 11:49
Emitido por: Claudia do Couto Carvalho
Emolumentos: R$ 13.585,85 + FUNETJ R$ 1.358,59 + FUNDPAM R$ 679,29 + FUNDPGE R$ 407,58 + ISS R$ 679,29 = FARPAM R$ 815,15 = Total R$ 17.525,75
EA2C-2B4C-6338-FEE3
Valide o selo em www.seloam.com.br

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS PE 90018/2025 GLP 24 /2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA /MEX/AM	ARTHUR BRESSAN VITAL DE SOUZA	07/08/2025 16:13 (v 5.2)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		65306.004123/2025-97

1. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

CERTIDÃO DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que foi atendido o princípio da segregação de funções, conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 12 do Decreto nº 11.246, de 6 de outubro de 2022, no âmbito do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia referentes à adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM, conforme constante no Pregão Eletrônico nº90018/2025 GLP, vinculado ao Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Certifico, para os devidos fins, que o objeto referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia destinados à adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM, não encontra-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA), por se tratar de um objeto de caráter emergencial do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl), em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 12, combinado com o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CERTIDÃO DE COMPATIBILIDADE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Certifico, para os devidos fins, que a contratação referente à execução de serviços comuns de engenharia para a adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM, está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A compatibilidade orçamentária do objeto em questão encontra-se assegurada pela Previsão de Recursos Orçamentários nº 915/2025

4. TR DIGITAL

CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMAS TR DIGITAL

Certifico, para os devidos fins, que foi utilizado o Sistema Termo de Referência Digital (TR Digital), nos termos do art. 4º da Instrução Normativa ME nº 81, de 15 de dezembro de 2022, no processo de planejamento da contratação referente à execução de serviços comuns de engenharia para a adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM.

5. MINUTAS AGU

CERTIDÃO DE ADOTAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram adotados os modelos das minutas digitais padronizadas da Advocacia-Geral da União referentes ao Termo de Referência, Edital e Instrumentos Contratuais, nos termos do §2º, do inciso IV, do art. 19, combinado com o §1º, do art. 25, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o Enunciado nº 6, do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, bem como o disposto no §3º, do art. 9º, da Instrução Normativa ME nº 81, de 15 de dezembro de 2022.

A presente certidão refere-se ao objeto da contratação de serviços comuns de engenharia para a adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus /AM, vinculado ao Pregão Eletrônico nº PE 90018/2025 GLP e ao Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97.

6. NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM.

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de licitantes sob a forma de consórcio, devendo, contudo, apresentar motivação adequada quando decidir pela vedação. A presente decisão não é arbitrária, tampouco discricionária em sentido amplo, mas fundamentada na natureza e complexidade do objeto, bem como na realidade do mercado fornecedor.

O objeto licitado se enquadra como serviço comum de engenharia, amplamente atendido por empresas individuais, inclusive de pequeno e médio porte, que usualmente já apresentam, de forma isolada, os requisitos mínimos exigidos para a qualificação técnica e econômico-financeira. A experiência da Administração demonstra que, para esse tipo de objeto, não há prejuízo à competitividade caso se restrinja a participação de consórcios, sendo inclusive incomum sua formação em certames dessa natureza.

Além disso, permitir a participação de consórcios em contratações de baixa ou média complexidade pode gerar efeito contrário à competição, ao incentivar a reunião estratégica de empresas que, isoladamente, já estariam aptas a participar, resultando em redução do número efetivo de proponentes e potencial formação de conluios ou cartéis, prática combatida com veemência pela legislação anticorrupção e pelas normas que regem o processo licitatório.

A vedação, portanto, prestigia os princípios da competitividade, da moralidade e da economicidade, ao garantir um certame com maior diversidade de participantes e evitar práticas anticompetitivas. Ressalta-se que não se trata de vedação genérica, mas fundamentada nas características concretas do objeto e na realidade mercadológica observada pela Administração Pública.

Dessa forma, a exclusão de consórcios neste certame atende ao interesse público, está amparada legalmente e busca garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. NATUREZA COMUM

DECLARAÇÃO DA NATUREZA COMUM

Declaro, para os devidos fins, que o objeto referente à **execução de serviços comuns de engenharia destinados à adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM**, conforme previsto no **Pregão Eletrônico nº 90018/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97**, **não se enquadra na classificação de bens ou serviços de luxo**, nos termos do art. 20 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do **Decreto nº 10.818, de 18 de outubro de 2021**.

PE_90018_2025_NUP_65306.004123_2025_97 Página 3 de 177

Os serviços a serem contratados são de natureza comum, indispensáveis à funcionalidade, salubridade e adequação da infraestrutura alimentar militar, não se caracterizando como supérfluos, extravagantes ou de alto valor agregado incompatível com o interesse público.

8. ATIVIDADE DE CUSTEIO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro, para os devidos fins, que o objeto referente à execução de serviços comuns de engenharia para a adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM, conforme previsto no Pregão Eletrônico nº 90018/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97, não constitui atividade de custeio, nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

A contratação em questão trata-se de despesa de capital, voltada à ampliação, melhoria e adequação de bens imóveis afetos ao serviço público, com impacto direto na eficiência operacional e na continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Organizações Militares beneficiadas.

9. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esclareço que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97, referente à contratação de serviços comuns de engenharia para a adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM, fundamenta-se no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que assim dispõe:

 Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
 I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
 II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

 A aplicação do SRP no caso concreto se justifica pela necessidade de contratações frequentes e similares no âmbito da manutenção e adequação de estruturas de apoio essenciais às atividades logísticas e alimentares da Organização Militar, o que possibilita maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e padronização contratual.

 Adicionalmente, a natureza do serviço permite a execução por unidades de medida e tarefas específicas, conforme previsto no Termo de Referência, garantindo flexibilidade na execução contratual e melhor planejamento orçamentário por parte da Administração.

10. LICITAÇÃO NO SIASG

INCLUSÃO DE LICITAÇÃO NO SIASG – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

NUP/NUD: 64273.004730/2025-19
Pregão Eletrônico nº 90002/2025
Objeto: Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM

Declaro, para os devidos fins, que no presente certame o lançamento das informações da licitação no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, foi realizado conforme determina a legislação vigente, mediante inclusão da Intenção de Registro de Preços (IRP) no respectivo subsistema.

Tal procedimento possibilitou o cadastro dos itens da licitação utilizando-se o Catálogo Eletrônico de Padronização, bem como a consolidação da relação de itens, conforme previsto no §2º do art. 19 e §1º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Adicionalmente, no módulo “Divulgação de Compras”, foram incluídas as quantidades demandadas e os locais de entrega informados pelas Unidades Gestoras que manifestaram interesse em participar do certame, cujos registros encontram-se anexados aos autos do processo administrativo supracitado.

11. DECRETO Nr 8.540/2015

OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nr 8.540/2015

Cumprindo orientação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Amazonas, esta Administração observa o Decreto Nr 8.540, de 09 de outubro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos, e considerando o disposto no art. 9º do Decreto Nr 7.689/2012, referente à racionalização no gasto público nas contratações para aquisições de bens e prestação de serviços, principalmente no seu art. 1º.

Face ao exposto, no âmbito da presente licitação, **a natureza da atividade a ser contratada — serviços comuns de engenharia para a adequação de edificação militar — não se enquadra nas vedações estabelecidas no Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, do extinto Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)**.

12. JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Considerando que a presente licitação encontra-se em fase de abertura e que o orçamento estimativo foi devidamente incluído no Termo de Referência que compõe o edital do certame, a divulgação de seus valores não possui caráter sigiloso, estando em conformidade com os princípios da **publicidade, transparência e competitividade** que regem os procedimentos licitatórios, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

Nos termos do **artigo 6º, inciso XXVI**, da referida lei, o orçamento estimativo é parte integrante do Termo de Referência ou Projeto Básico, sendo, portanto, documento público, salvo nos casos em que o sigilo seja devidamente justificado para a proteção do interesse público ou em razão de relevante interesse da Administração, conforme previsto no **artigo 24, § 1º** da mesma lei:

Art. 24. O orçamento estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado e elaborado com a utilização de critérios claros e objetivos.

§ 1º O orçamento estimado deverá ter caráter sigiloso, devendo sua divulgação ocorrer apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, **ressalvados os casos em que, por decisão fundamentada da autoridade competente, sua divulgação seja considerada necessária para a adequada realização do certame ou para a defesa do interesse público**.

No caso em questão, considerando que o orçamento estimativo consta expressamente no Termo de Referência anexo ao edital — documento público e disponibilizado aos interessados desde a publicação do aviso de licitação — não se aplica a hipótese de sigilo. Assim, a divulgação dos valores neste momento encontra respaldo legal e contribui para assegurar **isonomia entre os participantes, controle social e transparência administrativa**.

Ademais, não se verifica, nesta situação, qualquer fundamento técnico ou jurídico para restrição da publicidade dos valores orçados, nem justificativa plausível para sua manutenção sob sigilo, razão pela qual a divulgação é plenamente compatível com a legislação vigente e os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

13. CERTIDÃO DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

Certidão as condições de aquisição e pagamento

Certifico, para os devidos fins, que o **processo administrativo nº 65306.004123/2025-97**, referente à **contratação de serviços comuns de engenharia para a adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado**, observou, em sua instrução e definição das **condições de contratação e pagamento**, critérios compatíveis com aqueles **praticados pelo setor privado em contratações de mesma natureza**, nos termos do **art. 11, inciso I, combinado com o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que determina a observância dos princípios da **economicidade, eficiência e competitividade**.

Ressalta-se que, ao definir as condições de contratação e pagamento, **consideraram-se os padrões de mercado**, com vistas ao alinhamento de prazos, formas de pagamento e demais cláusulas contratuais às **práticas comerciais correntes** para serviços de engenharia similares, o que assegura a viabilidade da contratação, a adequada execução do objeto e a obtenção da **proposta mais vantajosa para a Administração Pública**.

Ademais, foram observadas as diretrizes do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, garantindo-se que a contratação respeitasse as **melhores práticas de mercado** e promovesse **tratamento isonômico** entre os potenciais contratados, sem imposição de exigências desproporcionais ou incompatíveis com a realidade comercial, **preservando o interesse público e a competitividade do certame**.

Diante do exposto, certifico a **conformidade das condições de contratação e pagamento** com os padrões usualmente praticados no setor privado para **serviços comuns de engenharia de mesma natureza e complexidade**.

14. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

Designo, nos termos do **art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o militar abaixo relacionado para a condução dos trabalhos no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90018/2025**, referente à **contratação de serviços comuns de engenharia para a adequação do Pavilhão Rancho Compartilhado do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e do 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5º GAAAe Sl), em Manaus/AM**, conforme **Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97.**

A presente designação tem por finalidade garantir o regular processamento do certame, observando os princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, transparência e demais diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

ARTHUR BRESSAN VITAL DE SOUZA– ASP, do 1° Batalhão de Comunicações e Guerra eletrônica de Selva.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR

Autoridade competente

PREGÃO ELETRÔNICO
90018/2025

CONTRATANTE (UASG)
(160016) COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)

OBJETO
ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 98.627,05 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte sete reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia**XX/XX/XXXX**às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDOME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
~~2. DO REGISTRO DE PREÇOS~~....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO....5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO....14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO....18
10. DO TERMO DE CONTRATO....20
~~11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~....21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....22
13. DOS RECURSOS....22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....26

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo Administrativo n°65306.004123/2025-97)

Torna-se público que o(a) Comando Militar da Amazônia ~~ou entidade pública~~], por meio do(a) 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, sediado(a) Av. Coronel Teixeira, 5345 - Ponta Negra, Manaus – AM, 69037-000, realizará licitação, ~~para registro de preços~~, na modalidade ~~[CONCORRÊNCIA] OU~~ [PREGÃO ELETRÔNICO], na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

~~OU~~

A licitação será realizada em único item.

~~**OU**~~

~~*A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*~~

~~*OU*~~

~~*A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*~~

~~*OU*~~

~~*A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

1.1.1 relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.1.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

~~2. DO REGISTRO DE PREÇOS~~

~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços~~.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

~~*Para os itens **XX**, **XX**, **XX**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*~~

~~*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*~~

~~*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006e do Decreto nº 8.538, de 2015.*~~

OU

No item **1** não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termosda Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, doart. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Não poderão disputar esta licitação:

3.1.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

3.1.2 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.1.3 *Sociedades cooperativas;*

3.1.4 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.5 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.1.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.11 ~~*Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*~~

3.1.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.1.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.1.5 e 3.1.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 3.1.5 e 3.1.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

~~OU~~

~~*O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.*~~

~~*Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.*~~

~~*O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.*~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.1.8 deste Edital.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.1.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.1.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.1.5 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.6 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.1.8 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.1.9 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.1.10 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.1.11 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.1.12 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.1.13 Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.1.14 Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.1.15 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.1.16 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.1.17 Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.1.18 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

A falsidade da declaração de que trata os itens ou sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.1.19 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.1.20 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.1.21 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.1.22 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.1.3 ~~*Marca;*~~

6.1.4 ~~*Fabricante;*~~

6.1.5 ~~*Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de*~~

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.6 O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.1.7 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

~~OU~~

~~*Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*~~

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)**dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.8 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.1.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

7.1.12 ~~Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

7.1.13 ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item , poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

7.1.14 ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

7.1.15 ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

7.1.16 ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

7.1.17 ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

7.1.18 ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.19 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

7.1.20 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.1.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.1.22 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.1.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.24 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.27 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

7.1.28 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.29 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.30 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.1.31 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.1.32 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.1.33 Empresas brasileiras;

7.1.34 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.1.35 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.1.36 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.1.37 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.1.38 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.39 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.1.40 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

7.1.41 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).

A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.1.3 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.1.7 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nosarts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

~~seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~8.1.8 [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~Os acordos, dissídios ou convenções coletivasindicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.1.9 Contiver vícios insanáveis;

8.1.10 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.1.11 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.1.12 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.1.13 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata oitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.1.14 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.1.15 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Em contratação de obras eserviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.1.16 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contrataçãosemi-integrada ou contrataçãointegrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.1.17 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.1.18 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.19 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.1.20 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.1.21 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.1.22 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.1.23 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.1.24 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.25 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

~~No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.1.26 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.1.27 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~8.1.28 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.1.29 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.~~

~~O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.~~

~~O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

~~O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ~~ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO]~~.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.1.3 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado através do email: almoxarifado1bcomgesl@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

9.1.4 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.1.6 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.1.7 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.1.8 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.9 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.10 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.1.7, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas ~~[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]~~,para:

9.1.11 A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.1.12 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.1.13 Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.1.14 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.7.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de [10]dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[10]**dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[10]**dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de**[10]**dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.1.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.1.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

Os prazos dos itens e poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigidoo Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.1.4 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

~~*Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.*~~

10.1.5 ~~*Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.*~~

~~Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas~~.

~~OU~~

Considerando que a presente contratação possui quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, no percentual de **XX** %.

Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

~~11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *XX*(*xxxxx*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:~~

~~11.1.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~11.1.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.~~

~~A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

~~Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

~~O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.~~

11.1.3 ~~Em caso de prorrogação da ata,~~ ~~*[poderá] OU [não poderá]*~~ ~~ser renovado o quantitativo originalmente registrado.~~

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação eexcluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.1.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.1.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.1.5 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.1.6 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.1.7 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

12.1.8 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.1.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.1.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.1.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.1.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasnet.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 Fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.1.10 Advertência;

14.1.11 Multa;

14.1.12 Impedimento de licitar e contratar e

14.1.13 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

14.1.14 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.1.15 As peculiaridades do caso concreto;

14.1.16 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.1.17 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.1.18 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

A multa será recolhida no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.1.19 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%*a *15%*do valor do contrato licitado.

14.1.20 Para as infrações previstas nos itens14.1.4,14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%*a *30%*do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2,14.1.3 e 14.1.4que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.1.21 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: almoxarifado1bcomgesl@gmail.com

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

16.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.1.2 *Anexo II – PLANEJAMENTO – 25329;*

16.1.3 *Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;*

16.1.4 ~~*AnexoIV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*~~

16.1.5 *Anexo IV – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E CRONOGRAMA*

16.1.6 *Anexo V– Termo de Ciência e concordância;*

16.1.7 ~~*Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;*~~

16.1.8 *Anexo VIII – (...);*

Manaus-AM, na data em que assina.

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON- O PAGMEJERA

CAPA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, DO EDITAL) - 25329

(Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97)

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICA-ÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Termo de Referência;
2. Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

Manaus – AM, 4 de agosto de 2025.

ELABORA:

LEANDRO SANTANA CARNEIRO:88093050272 [redacted]

LEANDRO SANTANA **CARNEIRO** – 1º TEN OTT
Engenheiro Civil
CREA 16.985-D/AM
Adj Sec Tec – CRO/12

REVISAM:



TIAGO BARROS **ALVES** – CAP COM
CH S4 - 1º B Com GE Sl



FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA **ARAÚJO** – CAP COM
CH SEEG - 1º B Com GE Sl

APROVA:



LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR –Ten Cel
Ordenador de Despesas - Comando Militar da Amazônia

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON- O PAGMEJERA

TERMO DE REFERÊNCIA 25329

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65306.004123/2025-9)

PREGÃO ELETRÔNICO

(BASEADO NA LEI 14.133/2021)

25329 – ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

SUMÁRIO

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 4
2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 4
3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 4
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5

Sustentabilidade 5
Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021) 7
Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço 8
Subcontratação 8
Garantia da contratação 9
Vistoria 12

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 12

Condições de Execução 12
Local da prestação dos serviços 13
Materiais a serem disponibilizados 13
Informações relevantes para o dimensionamento da proposta 14
Especificação da garantia do serviço 14
Procedimentos de transição e finalização do contrato 14

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 14

Preposto 14
Fiscalização 15
Fiscalização Técnica 15
Fiscalização Administrativa 16
Gestor do Contrato 16

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 17

Do recebimento 18
Liquidação 20
Prazo de pagamento 21
Forma de pagamento 21
Antecipação de pagamento 22
Reajuste 22
Cessão de crédito 23

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 23
9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 26

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta 26

Habilitação jurídica 27
Habilitação fiscal, social e trabalhista 28
Qualificação Econômico-Financeira 28
Qualificação Técnica 30
Qualificação Técnico-Operacional 30
Qualificação Técnico-profissional 31
Disposições gerais sobre habilitação 31
Documentação complementar para cooperativas 32
10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 32
11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 33
12 ANEXOS 33

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como COMUM conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 217 dias (correspondentes a 30 dias de execução, acrescido de 7 dias de mobilização, antes do início da execução, e de 180 dias depois término da execução, compreendendo 15 dias de prazo de entrega provisória, 90 dias de prazo de entrega definitiva e 75 dias de prazo para medidas administrativas, como elaboração de reequilíbrios, termos aditivos, apostilamentos e paralisações eventuais por necessidade da organização militar) contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto na Previsão de Recurso Orçamentária nº 915/2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3 A necessidade de tal contratação foi expressa na solicitação nº 202512000069 no Sistema Unificado do Processo de Obras (Sistema OPUS) que apoia o Sistema de Obras Militares no âmbito do Exército Brasileiro, na qual consta os dados da benfeitoria a ser beneficiada, imagens e orçamento estimado.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.1.1.1 Deverá ser utilizado agregado reciclado sempre que existir a oferta, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

4.1.1.2 Deverá ser cumprido fielmente o PGRCC, sob pena de multa.

4.1.1.3 Para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.1.4 os itens potencialmente poluentes como baterias, pilhas, venenos, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos devem ser adquiridos de fornecedores que possuam sistema de logística reversa estabelecido, conforme dispõe o art. 33 da Lei nº 12.305.

4.1.2 A Contratada deverá observar o Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade:

4.1.2.1 Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.1.2.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.1.2.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.2.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.2.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.2.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.2.7 Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

4.1.2.8 Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.2.9 Aquisição de equipamentos de material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, e que reduzam a necessidade de manutenção.

4.1.3 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é

enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

a) estruturas de madeira e de móveis
b) veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios
c) aparelhos elétricos e eletrodomésticos
d) material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
e) pilhas, baterias e outros acumuladores
f) papel, papelão, cartolina, cartão
g) preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
h) sabões, detergentes e velas
i) tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
j) fertilizantes e agroquímicos.

4.1.4 A Contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.5 A Contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.5.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.5.2 Comprovantes de registro regular do fornecedor (comércio atacadista ou varejista) e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e legislação correlata;

4.1.5.3 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

4.1.5.4 Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor;

4.1.5.5 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.5.6 Caso os produtos ou subprodutos florestais sejam exóticos/não-nativos (p. ex. eucalipto, pinus, teca), e caso o estado da federação não exija esse documento mesmo em se tratando de espécie exótica, a Contratada deverá apresentar declaração de que é isenta de DOF, por não se tratar de madeira nativa.

4.1.6 A Contratada deverá observar que os bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

4.1.6.1 quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, serão admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

4.1.7 A Contratada deverá priorizar que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagens de maior volume, se possível a granel, e que as embalagens utilizem materiais recicláveis.

4.1.8 A Contratada deverá observar que os bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudo Técnico Preliminar.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3 Não há limitação da Administração para o fornecimento de produtos/marcas específicos.

Subcontratação

4.4 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.5 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.5.1 Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm; e

4.5.2 Isolamento Térmico p/ Piso de Câmaras Frigoríficas, com EPS - Espessura 2 x 50mm = 150mm, + Proteção Mecânica Esp.= 0,10m.

4.6 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.6.1 Ar condicionado split inverter, piso teto, 18000 btu/h, ciclo frio – fornecimento e instalação; e

4.6.2 Porta de alumínio de abrir dupla para vidro com guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_12/2019; e

4.6.3 Porta de alumínio de abrir para vidro com guarnição, 90x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação. af_12/2019; e

4.6.4 Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019.

4.7 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.9 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.10 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.11 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.11.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.12 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.13 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.14 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.15 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.16 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.17 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.18 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.19 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.20 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.21 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.21.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.22 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.22.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.22.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.22.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.23 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.24 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.25 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.26 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.27 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.27.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais.

4.27.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.28 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.28.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.28.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.29 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.29.1 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.29.2 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.29.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.30 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.31 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.32 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço

prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.33 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente por meio do endereço eletrônico licitacro12@gmail.com, em dias úteis de segunda à quinta-feira, das 09h00 às 16h00 e nas sextas-feiras, das 08h00 às 12h00, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

4.34 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.35 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.35.1 Os aspectos que os Licitantes julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos neste Termo de Referência deverão ser apresentados à Contratante, por meio de documento escrito, para serem elucidados antes da Licitação.

4.36 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.37 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até 7 (sete) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2 Os métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho são apresentados nos anexos deste Termo de Referência e serão abordados na primeira reunião com a Contratada.

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços: conforme o Cronograma Físico-Financeiro, anexo a este Termo de Referência.

5.1.4 Deverá ser mantido no canteiro:

5.1.4.1 Todos os projetos atualizados,
5.1.4.2 Memorial Descritivo;
5.1.4.3 Caderno de Encargos e Especificações técnicas;
5.1.4.4 Planilha de Custos e Formação de preços vigentes;
5.1.4.5 Cronograma físico vigente;
5.1.4.6 Documentos de Responsabilidade Técnicas (ART, RRT ou TRT) de execução e de elaboração de projetos (quando aplicável);
5.1.4.7 PPRA (se for o caso);
5.1.4.8 Registro CNO e INSS;
5.1.4.9 Livro de Ordem de obras e serviços, nos termos da Resolução CONFEA nº 1094/2017, podendo ser adotada a versão eletrônica;
5.1.4.10 Diário de Obras atualizado;
5.1.4.11 Relação atualizada dos profissionais contratados e respectiva função, inclusive os terceirizados;
5.1.4.12 Licenciamentos Ambientais e Municipais (se aplicáveis);
5.1.4.13 Alvará do Corpo de Bombeiros (se aplicável); e
5.1.4.14 Laudos contendo a Qualidade do Concreto (se for o caso).

5.1.5 A comunicação entre Contratada e Fiscalização será realizada por meio de e-mail, de reuniões agendadas e do Diário de Obras.
5.1.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará a Planilha de Medição com base no Cronograma Físico-Financeiro.

Local da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) -Av. Coronel Teixeira, 5345 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000.
5.3 Os serviços serão prestados em horário comercial em dias úteis. Entretanto, poderá ser solicitado à Fiscalização o acesso em período noturno e dias não úteis.

Materiais a serem disponibilizados

5.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1 Aparelhamento: martelete, desempenadeira, prumos, colher de pedreiro, betoneira, alicate desencapador, cortador de cabos e etc.;
5.4.2 Pessoal técnico: técnico em edificações, servente de obras, pedreiro, encanador,

eletricista e ajudantes especializados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 A demanda do órgão tem como base as características apresentadas nos anexos deste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à

execução do objeto contratado.

6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que o fiscal técnico ou fiscal de contrato estiver no local de execução.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de

conformidade.

6.17 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.19 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.20 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.20.1 Solicitar, mensalmente, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

6.20.1.1 ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

6.20.1.2 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

6.20.1.3 à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

6.20.1.4 aos depósitos do FGTS; e

6.20.1.5 ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

Gestor do Contrato

6.21 Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2 à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3 O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7 Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

7.8 Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.8.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.8.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.9 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.15 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.20 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.21 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;
II. a data da emissão;
III. os dados do contrato e do órgão contratante;
IV. o período respectivo de execução do contrato;
V. o valor a pagar; e
VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.22 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.23 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.24 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.24.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.24.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.25 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.26 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.27 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.28 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.29 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.30 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.32 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.33 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,

serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.34 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.35 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.36 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês 6 (junho) do ano de **2025.**

7.37 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.38 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.39 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.40 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.41 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.42 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.43 O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.44 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.44.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.44.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.44.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.45 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima nas alíneas “a” e “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1 O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

9.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1 valor global: **R$ 98.627,05 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte sete reais e cinco centavos).**

9.4.2 custos unitários relevantes: serviços da Faixa A (da Curva ABC anexa a este Termo de Referência) não poderão ter um desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor orçado pela Administração.

9.4.2.1 Os custos unitários a que se refere o subitem acima poderão possuir desconto superior ao limite estabelecido, desde que devidamente comprovada a exequibilidade pelo valor proposto.

9.4.2.2 Não será aceito declaração sem adição de documentos comprobatórios para fins da comprovação da exequibilidade de que trata o subitem anterior.

9.4.3 Custos unitários relevantes: inferiores ou iguais o da administração.

Exigências de habilitação

9.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.13 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14 Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder,

responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.25 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.26 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.30 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.31 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.33 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.33.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.34 Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente em, (CREA ou CAU ou CFT), plena validade.

9.35 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.36 Comprovação de aptidão **técnico-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.36.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.36.1.1 Execução de fechamento em placa cimentícia com espessura mínima de 12 mm na quantidade mínima de 28,95 m².

9.36.2 Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.36.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.37 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se

comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.38 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-profissional

9.39 Apresentação relativa à qualificação **técnico-profissional** do(s) profissional(ais) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.39.1 Para o Engenheiro Civil **ou** Arquiteto e Urbanista **ou** Técnico em Edificações os serviços de: execução de fechamento em placa cimentícia com espessura mínima de 12 mm.

9.39.2 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ao) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.40 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.41 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.42 Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.43 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.44 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.45 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.46 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.47 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.47.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.47.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.47.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.47.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.47.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.47.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.47.6.1 ata de fundação;

9.47.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.47.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.47.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.47.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.47.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.47.6.7 última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 98.627,05 (noventa e oito mil, seiscentos e vinte sete reais e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no Anexo III **–**

Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços e seus apêndices.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1 Gestão/Unidade: 160015– Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º GPTE).

11.2.2 Fonte de Recursos: Departamento de Engenharia de Construção.

11.2.3 Programa de Trabalho: Ação Orçamentária 212 B – PASA.

11.2.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

11.2.5 Plano Interno (Previsão de Recurso Orçamentário): 915/2025

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 ANEXOS

12.1 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.1.1 Anexo I – Termos de Justificativas Técnicas Relevantes;

12.1.2 Anexo II – Especificação Técnica;

12.1.3 Anexo III – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;

12.1.4 Anexo IV – Planilha Estimativa de Composição de BDI;

12.1.5 Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro;

Manaus, AM, 4 de agosto de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON- O PAGMEJERA

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES - 25329

(Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-9)

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

SUMÁRIO

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO 2
2. REGIMES DE EXECUÇÃO 2
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 2
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA 2
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS 3
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS 3
7. CUSTOS DIRETOS 3
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS 4
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA 4
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI 4
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 4
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 4
13. PROJETO EXECUTIVO 4
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 4
15. VISTORIA 5
16. SUBCONTRATAÇÃO 5
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 6
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 6
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS 6
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO 6
21. DA SUSTENTABILIDADE 6

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Classificação como obra ou serviço de engenharia:

1.1. O objeto da presente licitação constitui **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** sob égide da Lei 14.133/2021, pois trata-se de **COMUM**, sendo atividade desempenhada por arquiteto, engenheiro ou técnico especializado que importa em utilidade para a Administração, mas não constitui obra, ou seja, não importa em inovação ou alteração substancial do ambiente ou bem imóvel.

Classificação como serviço comum ou especial

1.2. O objeto da presente licitação é **COMUM**, uma vez que as técnicas de execução são amplamente conhecidas no mercado, sem necessidade de especialistas com habilidades específicas que requerem exagerado conhecimento ou experiência. As ações são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1. Para a execução indireta do objeto, será adotado regime **empreitada por preço unitário**.

2.2. A escolha do regime supracitado tem fundamento na minimização dos riscos de quantitativos subestimados e superestimados, visando garantir maior segurança em caso de eventual necessidade de aditivos e supressões.

2.3. Face às dificuldades logísticas encontradas na região Norte do país, os contratos de obras e serviços de engenharia tendem a ter correção de quantitativos apesar do esforço constante desta Comissão em reduzir a incidência de tais variações contratuais.

2.4. Isto posto, esta Comissão tem experiência na execução de obras e serviços com a utilização daquele regime escolhido. Historicamente, em face da imprecisão inerente à própria natureza do objeto, este Órgão encontrou naquele regime a forma mais eficiente e econômica de executar as contratações.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1. No presente feito, **os Projeto Básico/documentos técnicos foram** elaborados por **profissional habilitado** de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, **com a emissão do documento de responsabilidade técnica** correspondente, juntado aos autos.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

4.1. Na presente licitação:

4.1.1. **FOI** observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021.

4.1.2. **FORAM** adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil.

4.2. No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI **FORAM** adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

4.2.1. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso:

4.2.1.1. Foram utilizadas fontes públicas especializadas constantes no cabeçalho da planilha orçamentária.

4.2.1.2. Os insumos não encontrados no SINAPI foram regionalizados para o local de execução do Objeto, conforme planilha de regionalização de insumos, anexada aos autos do processo.

4.2.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes:

4.2.3. Contratação similar, conforme justificativa acostada nos Estudos Técnicos Preliminares e Parecer Técnico anexado aos autos.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

5.1. No orçamento da presente obra ou serviço **foram juntadas** as planilhas sintéticas e as planilhas analíticas.

5.2. O **documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias consta** nos autos.

5.3. Na presente licitação **foram** utilizadas as tabelas de referência **mais atualizadas**.

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

6.1. No orçamento de referência da presente licitação **foram adotadas composições "adaptadas" do SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

6.2. No orçamento de referência da presente licitação **foram** adotadas **composições "próprias"**, **extraídas de fontes extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

7.1. No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

7.2. Especificamente em relação ao custo direto de administração local, obteve-se o percentual de **6,00%** da planilha orçamentária, **observando-se os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU** e correspondendo ao **quartil médio**.

7.3. Em relação ao cronograma físico-financeiro, **foi previsto pagamentos proporcionais** para os custos diretos, em especial quanto ao de **administração local**, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

8.1. Na presente licitação **foram** juntadas as **Curvas ABC** relativas aos **INSUMOS** e **SERVIÇOS**.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

9.1. Na presente licitação, serão adotados os custos de referência **NÃO DESONERADOS**, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

10.1. Na presente licitação, o detalhamento do BDI **observa** os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

10.2. Foram adotados os percentuais do quartil médio para todos os itens da composição do BDI contemplados no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

11.1. Na presente licitação, **SERÁ** adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

> 11.1.1. Após análise da Curva ABC, **verificou-se** caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado atua como mero intermediário entre o fabricante e a administração pública ou cujos projetos, fabricações e logísticas são não padronizados, sem fabricação regular e contínua, nos mercados nacional e internacional.

11.2. O BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos **observou** os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, sendo **adotado** o parâmetro do **quartil médio**.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. O cronograma físico-financeiro **FOI** juntado aos autos.

13. PROJETO EXECUTIVO

13.1. **FORAM** elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

14.1. Na presente licitação, **será exigido o registro da empresa** licitante junto ao **CREA** e/ou ao **CAU** e/ou ao **CRT**, com base na seguinte justificativa técnica:

> 14.1.1. Os serviços da licitação demandam responsabilidade técnica e figuram no âmbito das competências das entidades fiscalizadoras dos exercícios profissionais exigidos. O registro poderá ser

no âmbito do CREA, CAU ou CRT diante da possibilidade de apresentação de equipe multidisciplinar, como também das competências exigidas serem comuns a mais de uma das profissões.

Capacidade técnico-operacional

14.2. Na presente licitação serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto conforme Termo de Referência.

14.3. **SERÁ** exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme item específico do Termo de Referência.

14.4. Na presente licitação, será **VEDADO** o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.

14.5. Nos serviços exigidos, o aumento de quantitativos do serviço acarreta, incontestavelmente, o aumento da complexidade técnica do objeto, ensejando maior capacidade operativa e gerencial da licitante.

Capacidade técnico-profissional

14.6. Na presente licitação **SERÃO** exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais elencados em tópico específico do Termo de Referência.

14.6.1. **SERÁ**, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT/CFT, dado que os serviços exigidos possuem complexidade tal qual a execução de certo quantitativo implica em variação das técnicas de execução, de gestão e de acabamento daqueles serviços.

14.6.2. Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT/CFT, por cada profissional, conforme subitem anterior, estão elencados em tópico específico do Termo de Referência.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

14.7. Na presente licitação, **NÃO SERÁ** exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

15. VISTORIA

15.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será **FACULTATIVA** e o licitante **PODERÁ** ou substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Na presente licitação, esta Comissão **ADMITIU** a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

16.1.1. A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada, de modo a não reduzir a competitividade do certame. Desta forma será admitida a subcontratação de serviços técnico-profissionais especializados, serviços ou fornecimento de materiais e/ou equipamentos cuja instalação depende de mão de obra especializada e fornecimento de mão de obra especializada.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

17.1. Na presente licitação, será exigida a comprovação de CAPITAL MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte justificativa técnica:

17.1.1. A paralisação do serviço proposto na licitação trará ônus para a Administração e os pagamentos somente ocorrerão mediante o ateste da execução. Desta forma, para que consiga entregar o objeto proposto, a futura contratada deverá ter capital suficiente para executar e aguardar o pagamento das etapas do cronograma.

17.1.2. Conforme cronograma físico-financeiro, as etapas ultrapassam o valor de 10% (dez por cento) do total do Objeto. Sendo, assim, razoável definir o patamar de saúde financeira conforme subitem anterior.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

18.1. Na presente licitação, será PERMITIDA a participação de consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

19.1. Na presente licitação, será **VEDADA** a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

19.1.1. A participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

19.1.2. O objeto por si não permite que a gestão operacional do serviço possa ser executada de forma compartilhada, ou seja, demanda a necessidade de subordinação jurídica, de pessoalidade e de habitualidade.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Na presente licitação, será **EXIGIDA** a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte justificativa:

20.1.1. Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia sempre deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis à Administração (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário).

20.1.2. A inexecução do Objeto pretendido traz lesão ao interesse público uma vez que interfere no funcionamento do Órgão, ensejando diminuição de sua capacidade operacional ou retardamento do cumprimento dos objetivos estratégicos.

20.2. Será **EXIGIDA** garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1. No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

21.1.1. **Definiu** os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

21.1.2. **Verificou** se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

21.1.3. **Verificou** a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

21.1.4. **Verificou** o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Manaus – AM, 4 de agosto de 2025.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON - O PAGMEJERA

CAPA DO PLANEJAMENTO - 25329

(Processo Administrativo nº **65306.004123/2025-97**)

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Especificações Técnicas;
2. Documento de Responsabilidade Técnica;
3. Projeto de Arquitetura.

Manaus – AM, 04 de agosto de 2025.

ELABORA:

LEANDRO SANTANA CARNEIRO:88093050272 [redacted]

LEANDRO SANTANA **CARNEIRO** – 1º TEN OTT
Engenheiro Civil
CREA 16.985-D/AM
Adj SecTec – CRO/12

REVISA:



TIAGO BARROS **ALVES** – CAP COM
CH S4 - 1º B Com GE Sl

APROVA:



FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA **ARAÚJO** – CAP COM
CH SEEG - 1º B Com GE Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA

BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON - O PAGMEJERA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

SEÇÃO I – FINALIDADE

1. Este documento tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (mínimas) relativas aos materiais e serviços da construção civil, respeitando os princípios da sustentabilidade, as normas ABNT e instruções defabricantes de modo a otimizar as especificações em termos de durabilidade, resistência, economia, limpeza e rapidez.

SEÇÃO II – DIRETRIZES GERAIS

1. Estas especificações técnicas farão parte integrante do CONTRATO, independente de transcrição, devendo a CONTRATADA, no ato da assinatura do CONTRATO, rubricar todas as páginas dos exemplares destas especificações técnicas, como prova do seu assentimento com o que nelas está contido.

2. A fiel observância destas Especificações Técnicas pela CONTRATADA, assim como das orientaçõese recomendações emanadas pela CONTRATANTE, são condições básicas para a aceitação das obras realizadas e a sua Medição e Pagamento.

3. Fazem parte integrante das presentes Especificações Técnicas, quando aplicáveis:

3.1- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto desta Especificação Técnica;

3.2- Caderno de Encargos da PINI;

3.3- Caderno de Encargos SINAPI;

3.4- Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes quando aprovados pela fiscalização;

3.5- As Normas do Governo Estadual e de suas concessionárias de serviços públicos;

3.6- Normas do CREA Estadual;

3.7- Normas Municipais; e

3.8- Deverão ser considerados também os métodos de ensaios e especificações do DNIT e as prescrições da NR-18 (Obras de Construção, Demolições e Reparos – Norma Regulamentadora aprovada pela portaria n° 3214 de 08 de junho de 1978).

4. Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

4.1- As normas da ABNT, CREA Estadual, Normas do Governo Estadual e Normasmunicipais prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre o orçamento,os projetos e o caderno de encargos;

4.2- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

4.3- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e

4.4- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

5. Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

6. Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

7. As imagens utilizadas tiverem como fonte principal a Ficha Técnica de insumos do SINAPI, apenas os materiais que não constavam na ficha do SINAPI têm como fonte a busca livre na internet, servindo como referência sem considerar marcas.

SECÃO III. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

A contagem de prazo de execução é a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATADA, sendo a execução dos projetos contratados o primeiro serviço a ser executado. O início dos serviços para a execução do objeto contratado, está condicionado à entrega dos projetos e aprovação pela Fiscalização.

As imagens utilizadas para caracterização dos insumos do orçamento são da Ficha de Especificação Técnica do SINAPI, na ausência da mesma, foram utilizadas imagens de busca livre na internet em conformidade com a qualidade do material requerido.

1 SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá dispor na obra de um TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, que deverá acompanhar a execução dos serviços e gerenciar diretamente as equipes na obra. Este profissional deverá ficar integralmente nesta obra, do início ao fim dos serviços.

O cumprimento da permanência do profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresentar para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra. É obrigatória a presença do Técnico em Edificações durante as visitas da Fiscalização. Além disso, este deverá preencher e assinar diariamente o Livro de Diário de Obras.

Os profissionais previstos na administração local deverão registra-se no controle de entrada e saída da OM. Esse controle será a memória da medição da quantidade de horas da equipe.

Critério de medição: Os pagamentos deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo (Acordão n° 2622/2013-TCU-Plenário).

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Item e suas características

- Servente: profissional responsável pela limpeza manual das calhas;
- Encanador ou Auxiliar de Manutenção Predial: supervisiona ou executa a limpeza quando necessário o manuseio de equipamentos ou EPIs específicos.

Equipamentos

- Balde plástico ou recipiente similar;
- Pá de mão (colher de pedreiro);
- Escova ou vassoura de cerdas duras;
- Luvas de borracha e EPI’s adequados;
- Corda de segurança, cinturão e talabarte (caso em altura);
- Saco plástico para resíduos;
- Eventualmente, mangueira com jato de água (quando permitido no local).

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro linear (m) de calha metálica efetivamente limpa.

Critérios de aferição

- A calha deve estar livre de detritos como folhas, terra, galhos e outros resíduos;

- Os bocais de escoamento devem estar desobstruídos;
- Toda a extensão indicada deve ter sido percorrida e limpa.

Execução

- Verificar a estabilidade da cobertura e o acesso à calha;
- Confirmar a instalação dos EPCs e uso de EPIs obrigatórios;
- Iniciar a limpeza manual dos resíduos sólidos, com uso de pá de mão e balde;
- Depositar os resíduos em sacos para descarte adequado;
- Se necessário, utilizar água para retirada de sujeiras leves remanescentes;
- Garantir que os pontos de drenagem da calha estejam livres para o escoamento da água;
- Ao término, realizar inspeção visual do trecho limpo.

Critério de medição

- **Medição conforme o orçamento por metro linear (m)** de calha limpa, com verificação da execução completa do trecho contratado conforme orçamento.

3. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

3.1. PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014

Itens e suas características

- **Encanador**: profissional responsável pela execução da instalação hidráulica;
- **Servente**: auxilia na abertura de rasgos, preparo da alvenaria e suporte ao encanador.

Equipamentos

- Furadeira ou martelete para abertura dos rasgos;
- Serra de arco ou cortador de tubos PVC;
- Balde, colher de pedreiro e desempenadeira;
- Trena e nível;
- Equipamentos de proteção individual (luvas, óculos, capacete, etc.).

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de ponto de consumo instalado;
- Cada ponto compreende: trecho de subramal até o terminal (ex: torneira ou derivação) com tubulação de PVC DN 25 mm, rasgo, assentamento e chumbamento.

Critérios de aferição

- Ponto instalado e funcional, com ligação hidráulica testada e estanqueidade garantida;
- Tubulação embutida ou aparente;
- Rasgos fechados e acabamento de acordo com padrão do local;
- Alinhamento, nível e profundidade da instalação verificados e atendidos.

Execução

- Marcar no local os pontos onde os subramais serão instalados;
- Realizar os rasgos na alvenaria com cuidado para não comprometer a estrutura;
- Cortar, limpar e preparar os tubos de PVC DN 25 mm;
- Executar a colagem das conexões com adesivo próprio;
- Fixar os tubos com espaçamento adequado e garantir a correta inclinação para escoamento (quando necessário);
- Realizar o chumbamento dos tubos com argamassa;
- Após a cura, realizar testes de pressão e estanqueidade;
- Providenciar o fechamento dos rasgos e acabamento final com argamassa.

Critério de medição

- Medição por unidade (un) de ponto de consumo instalado, conforme indicado no orçamento.

3.2. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021



Itens e suas características

- Encanador: profissional responsável pela instalação hidráulica e acabamento do registro;

- Servente: responsável pelo apoio em rasgos, transporte de materiais e limpeza da área de trabalho.

Equipamentos

- Chave de grifo ou chave inglesa;
- Fita veda rosca;
- Trena e nível;
- Ferramentas manuais (colher de pedreiro, martelo, talhadeira);
- EPI's obrigatórios: luvas, óculos de proteção, capacete e máscara.

Critérios para quantificação dos serviços

- Quantificação por unidade (un) de registro instalado;
- Cada unidade inclui fornecimento do material, instalação, acabamento e limpeza do local.

Critérios de aferição

- Registro devidamente instalado, funcional e testado;
- Estanqueidade da conexão verificada;
- Acabamento e canopla cromados corretamente posicionados e nivelados;
- Compatibilidade com a rede hidráulica existente confirmada.

Execução

- Verificar e marcar o local exato da instalação;
- Realizar rasgo na alvenaria, quando necessário;
- Aplicar fita veda rosca nas conexões roscáveis do registro;
- Rosquear e fixar o registro à tubulação existente;
- Verificar o alinhamento e nivelamento do conjunto;
- Instalar a canopla cromada e acabamento final;
- Realizar teste de estanqueidade do conjunto instalado;
- Executar o chumbamento e acabamento do entorno (caso necessário).

Critério de medição

- Medição por unidade (un) de registro de gaveta instalado com fornecimento incluso, conforme orçamento.

3.3. GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



Itens e suas características

- Encanador ou instalador predial: responsável pela instalação da calha e grelha inox com cesto coletor;
- Servente: executa apoio na escavação, fixação e concretagem, bem como na limpeza do local.

Equipamentos

- Serra mármore ou cortadora de piso;
- Trena, nível e linha de marcação;
- Balde, colher de pedreiro e desempenadeira;
- EPI's obrigatórios: luvas, botas, óculos, máscara e capacete.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro linear (m) de grelha com calha instalada;
- Inclui o fornecimento da calha, grelha e cesto coletor em aço inox, além da mão de obra e materiais auxiliares (argamassa, selantes, etc.).

Critérios de aferição

- Calha com grelha devidamente instalada, nivelada e funcional;
- Cesto coletor acoplado corretamente e removível para manutenção;
- Verificação da estanqueidade e declividade adequada para o escoamento da água;
- Acabamento adequado ao nível do piso, sem saliências.

Execução

- Demarcar no piso o local de instalação;
- Realizar corte ou escavação com as dimensões adequadas à calha;
- Posicionar a calha com o cesto coletor no ponto definido;
- Verificar o nível e garantir declividade mínima para escoamento;
- Fixar com concreto ou argamassa e aguardar a cura;
- Instalar a grelha em aço inox sobre a calha;
- Realizar testes com água para confirmar o escoamento;
- Proceder à limpeza do local e entrega do serviço.

Critério de medição

Medição por metro linear (m) de grelha com calha e cesto coletor instalada, conforme orçamento.

3.4. PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R_05/2021

Itens e suas características

- Encanador: responsável pela instalação do ponto de esgoto, tubulação e conexões;
- Servente: auxilia nas escavações, limpeza do local, fixação e fechamento de rasgos.

Equipamentos

- Serra de arco ou cortador de tubos;
- Trena, nível e linha de marcação;
- Ferramentas de pavimentação (colher de pedreiro, balde, desempenadeira);
- Adesivo e limpa PVC;
- EPI’s obrigatórios: luvas, óculos, capacete e máscara.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de ponto de esgoto instalado;
- Inclui tubo de PVC ø 50 mm, conexões e mão de obra completa.

Critérios de aferição

- Funcionamento eficiente do ponto instalado (esgotamento testado);
- Estanqueidade das conexões garantida;
- Declividade adequada para o fluxo;
- Fixação e acabamento dos rasgos corretamente executados.

Execução

- Verificar o local e demarcar o ponto de esgoto;
- Realizar o rasgo ou escavação para passagem da tubulação;
- Cortar, limpar e colar os tubos e conexões de PVC ø 50 mm utilizando adesivo adequado;
- Garantir a declividade mínima conforme norma técnica;
- Fixar a tubulação com argamassa ou suporte adequado;
- Fechar o rasgo com argamassa e realizar o acabamento;
- Testar o fluxo de esgoto para verificar estanqueidade e funcionamento.

Critério de medição

- **Medição por unidade (un)** de ponto de esgoto instalado com tubo ø 50 mm pvc soldável e conexões, conforme orçamento.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA

4.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Itens e suas características

- **Eletricista**: responsável pelo lançamento, identificação e conexão do cabo;
- **Servente**: auxilia na abertura de passagens, apoio na organização da fiação e fechamento de canaletas ou eletrodutos.

Equipamentos

- Alicate decapador e de corte;
- Passador de cabo (guias ou sondas);
- Multímetro e megômetro;
- Trena, fita isolante, abraçadeiras;
- EPI’s obrigatórios: luvas isolantes, capacete, óculos de proteção, botas e cinto de segurança (em altura).

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro linear (m) de cabo fornecido e instalado;
- Inclui fornecimento do cabo, mão de obra, acessórios de fixação e testes finais.

Critérios de aferição

- Cabo instalado corretamente, conforme seção e tensão especificada (4 mm², 450/750 v);
- Percurso de acordo com o traçado;

- Fiação identificada com etiquetas ou cores padrão;
- Conexão firme, sem emendas intermediárias, salvo se autorizadas;
- Testes de continuidade e isolação executados e aprovados.

Execução

- Interpretar o projeto elétrico e identificar os circuitos terminais correspondentes;
- Medir e preparar o trajeto de lançamento dos cabos, verificando eletrodutos ou calhas existentes;
- Lançar o cabo de cobre flexível anti-chama 4 mm² utilizando guias adequadas;
- Organizar e identificar os condutores conforme padrão de cores ou numeração;
- Realizar as conexões nos terminais (quadros, disjuntores, tomadas, luminárias, etc.);
- Executar testes de continuidade e isolação elétrica;
- Vedar e organizar os pontos de acesso e finalizar com limpeza do local.

Critério de medição

- Medição por metro linear (m) de cabo de cobre flexível isolado 4 mm² instalado e testado, conforme orçamento.

4.2. CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1'



Itens e suas características

- Eletricista: responsável pela instalação e conexão dos eletrodutos ao condulete tipo x, garantindo a estanqueidade e correta fixação;
- Servente: realiza apoio na fixação, preparação da infraestrutura e limpeza da área.

Equipamentos

- Chave de fenda, chave allen ou hexagonal;
- Trena e nível de bolha;
- Furadeira e brocas específicas (caso necessário);
- EPI’s obrigatórios: luvas, capacete, óculos de proteção e botas.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de condulete tipo x instalado;
- Inclui fornecimento do condulete em alumínio, vedação, parafusos, tampas e mão de obra.

Critérios de aferição

- Condulete tipo x instalado, com todos os eletrodutos conectados (quatro vias);
- Vedação interna com prensa-cabos ou buchas adequadas;
- Estrutura firme, nivelada e funcional;
- Passagem livre para os condutores sem rebarbas ou obstruções.

Execução

- Identificar o ponto de instalação do condulete tipo x conforme planta elétrica;
- Preparar o local e posicionar o condulete para receber os eletrodutos dn 25 mm (1");
- Conectar os eletrodutos roscáveis de aço galvanizado com uso de fita veda rosca ou bucha de vedação;
- Fixar firmemente o condulete à estrutura (alvenaria ou suporte metálico);
- Garantir a continuidade dos caminhos elétricos e a integridade das conexões;
- Finalizar com a tampa de inspeção e vedação adequada contra umidade e poeira.

Critério de medição

- **Medição por unidade (un)** de condulete tipo x em alumínio instalado, conforme orçamento.

4.3. ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022



Itens e suas características

- Eletricista: responsável pela instalação dos eletrodutos rígidos, fixação, alinhamento e conexões com caixas ou conduletes;
- Servente: auxilia na medição, furação, suporte ao manuseio dos tubos e limpeza da área de trabalho.

Equipamentos

- Arco de serra ou esmerilhadeira com disco de corte para aço;
- Tarraxa manual ou elétrica para roscagem (se necessário);
- Furadeira, buchas e parafusos;
- Trena, nível, esquadro e linha de marcação;
- EPI's obrigatórios: luvas, botas, óculos, máscara e capacete.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro linear (m) de eletroduto dn 1" fornecido e instalado;
- Inclui fornecimento dos eletrodutos rígidos galvanizados, conectores, suportes, braçadeiras, buchas e mão de obra.

Critérios de aferição

- eletroduto rigidamente fixado, alinhado e nivelado;
- Conexões com caixas, conduletes e curvas executadas sem folgas ou interferências;
- Passagem livre para os cabos sem rebarbas internas;
- Suportes e fixações em conformidade com espaçamento normativo;
- Acabamento aparente de acordo com padrão técnico e visual previsto.

Execução

- Verificar o traçado do eletroduto no projeto elétrico;
- Medir, cortar e, se necessário, roscar os eletrodutos dn 1";
- Fixar os tubos nas superfícies com braçadeiras metálicas e buchas;
- Garantir a correta conexão com conduletes, caixas e curvas rígidas;
- Alinhar os segmentos utilizando nível e esquadro;
- Realizar limpeza interna dos tubos e inspecionar continuidade do trajeto;
- Proceder à limpeza da área e registrar conclusão da instalação.

Critério de medição

- Medição por metro linear (m) de eletroduto rígido galvanizado dn 1" tipo pesado instalado, conforme especificações do orçamento.

4.4. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020



Itens e suas características

- Eletricista: responsável pela instalação do disjuntor, conexão dos cabos, testes de funcionamento e identificação;
- Servente: auxilia no transporte de materiais, limpeza da área e suporte na organização dos quadros elétricos.

Equipamentos

- Chave de fenda isolada, alicate de corte e decapador;
- Multímetro e chave de teste;
- Trena, etiquetas e fita isolante;
- EPI's obrigatórios: luvas isolantes, óculos, capacete, botas e cinto de segurança (em altura, se necessário).

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de disjuntor bipolar 20a instalado;
- Inclui fornecimento do disjuntor, materiais de fixação e mão de obra.

Critérios de aferição

- Disjuntor bipolar tipo din devidamente fixado em trilho padrão do quadro elétrico;
- Conexão correta dos cabos de entrada e saída, com aperto firme e sem superaquecimento;
- Identificação com etiqueta ou padrão visual estabelecido;
- Testes de funcionamento e atuação realizados com sucesso.

Execução

- Desligar o circuito e garantir segurança da área;
- Acessar o quadro elétrico e preparar o trilho din para inserção do disjuntor;

- Fixar o disjuntor bipolar de 20a e conectar os condutores;
- Verificar se a seção dos cabos está adequada à corrente nominal do disjuntor;
- Identificar o circuito com etiqueta durável;
- Realizar teste de funcionamento e verificar ausência de curto ou sobrecarga;
- Restabelecer energia e conferir operação normal do circuito.

Critério de medição

- **Medição por unidade (un)** de disjuntor bipolar 20a tipo din fornecido e instalado, conforme orçamento.

5. INSTALAÇÕES ESPECIAIS

5.1. EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, COM DIÂMETRO DE 300 MM, DA TRUE OU SIMILAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESONERADO)



Itens e suas características

- **Eletricista ou instalador especializado**: responsável pela fixação do exaustor na parede, conexão elétrica e testes de funcionamento;
- **Servente**: auxilia na marcação, perfuração, suporte à instalação e limpeza do local.

Equipamentos

- Furadeira, serra copo ou martelete com broca de vídea;
- Trena, nível e esquadro para alinhamento;
- Chave de fenda, alicate, fita isolante;
- EPI’s obrigatórios: luvas, capacete, óculos de proteção e botas.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de exaustor fornecido e instalado;
- Inclui fornecimento do equipamento (modelo true ou similar), suportes, cabos, conectores e mão de obra.

Critérios de aferição

- Exaustor instalado e fixado na parede com segurança e estabilidade;
- Funcionamento testado com ligação elétrica apropriada;
- Nível e posicionamento corretos para exaustão eficiente;
- Acabamento limpo, sem sobras de material aparente.

Execução

- Identificar o ponto de instalação ou necessidade do ambiente;
- Demarcar o local e realizar abertura para encaixe do exaustor de 300 mm;
- Posicionar e fixar o equipamento na parede com buchas e parafusos adequados;
- Realizar a conexão elétrica do exaustor em circuito protegido e compatível com sua potência;
- Efetuar testes de funcionamento e sentido da ventilação;
- Verificar vibrações e eventuais ruídos anormais;
- Proceder à limpeza da área e entrega do equipamento em operação.

Critério de medição

- Medição por unidade (un) de exaustor axial de parede ø 300 mm instalado e em funcionamento, com fornecimento incluso.

5.2. RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX – SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Itens e suas características

- Instalador de coifa ou montador metálico: responsável pela desmontagem, transporte e reinstalação da coifa em aço inox;
- Servente: apoia na movimentação, organização do local e limpeza antes e após o serviço.

Equipamentos

- Chave de fenda, chave inglesa e alicate;
- Escada ou andaime (conforme altura da instalação);
- Trena e nível;
- EPI’s obrigatórios: luvas, óculos, capacete, botas e cinto de segurança (em altura).

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de coifa retirada e recolocada;
- Inclui mão de obra, ferragens de fixação e materiais auxiliares (buchas, parafusos, selantes, se necessários).

Critérios de aferição

- Coifa removida com integridade preservada, sem danos estruturais;
- Reinstalação correta, nivelada, com fixação segura e vedação adequada;
- Compatibilidade com o sistema de exaustão (tubulações e motores, se existentes);
- Local limpo e funcionalidade mantida.

Execução

- Desligar a alimentação elétrica (caso conectada a exaustor);
- Desmontar cuidadosamente a coifa, retirando parafusos, suportes e conexões;
- Remover com apoio de servente e armazenar em local seguro;
- Preparar o novo ponto de fixação ou mesmo local;
- Recolocar a coifa em posição, nivelar e fixar adequadamente à estrutura;
- Reinstalar dutos, conexões e componentes acessórios;
- Realizar testes de funcionamento (se houver motorização);
- Limpar o local e entregar o serviço.

Critério de medição

- **Medição por unidade (un)** de coifa em aço inox retirada e recolocada, com todos os ajustes e materiais auxiliares inclusos.

5.3. AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO – FORNECIMENTO



Itens e suas características

- Fornecedor especializado: responsável pelo fornecimento do equipamento novo, lacrado, com nota fiscal e garantia do fabricante;
- Setor técnico requisitante: realiza conferência e recebimento do equipamento, verificando conformidade com o pedido.

Especificações mínimas do equipamento

- Tipo: split inverter piso teto;
- Capacidade: 18000 btu/h;
- Ciclo: frio (refrigeração);
- Alimentação: 220v;
- Eficiência energética: selo procel a ou equivalente;
- Gás refrigerante ecológico (preferencialmente r-410a ou r-32);
- Unidade interna com painel removível e lavável;
- Unidade externa compatível com nível de ruído reduzido.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de ar condicionado fornecido;
- Inclui embalagem original, manual de instruções, controles remotos e acessórios de instalação.

Critérios de aferição

- Equipamento entregue novo, com nota fiscal, lacre inviolado e todos os componentes;
- Conferência do modelo, potência e características técnicas exigidas;
- Validação da compatibilidade com o ambiente previsto para instalação;
- Verificação de número de série e registro de garantia.

Execução

- O equipamento deverá ser entregue no local designado pela administração;
- O fornecedor deve garantir o transporte adequado, sem avarias ou danos ao equipamento;
- O recebimento será condicionado à inspeção visual e técnica básica.

Critério de medição

- Medição por unidade (un) de ar condicionado split inverter piso teto 18000 btu/h, ciclo frio, fornecido conforme especificações e acompanhado da documentação exigida.

5.4. AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO – INSTALAÇÃO

Itens e suas características

- Técnico instalador de climatização: responsável por executar a instalação completa do equipamento, incluindo interligação elétrica e frigorígena;
- Servente: auxilia no transporte do equipamento, preparação do local e limpeza da área de trabalho.

Equipamentos

- Bomba de vácuo e manifold para refrigeração;
- Furadeira, brocas e ferramentas manuais;
- Cortador de tubos de cobre, flangeador e alargador;
- Trena, nível e detector de tensão;
- Epi's obrigatórios: luvas, capacete, óculos, botas e cinto de segurança (em altura).

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de equipamento instalado;
- Inclui toda a mão de obra, interligação entre evaporadora e condensadora, fixações, vácuo na linha, testes e materiais auxiliares (suportes, tubos de cobre, dreno, fita isolante, entre outros).

Critérios de aferição

- Equipamento instalado e fixado corretamente (unidade interna e externa);
- Interligação frigorígena e elétrica executadas conforme manual do fabricante;
- Execução de vácuo na tubulação, sem vazamentos ou perda de pressão;
- Dreno instalado com declividade adequada;
- Testes de funcionamento realizados com sucesso;
- Acabamento limpo e organizado.

Execução

- Avaliar e preparar o local para a instalação das unidades interna e externa;
- Fixar a unidade evaporadora (piso teto) com alinhamento e segurança;
- Posicionar e fixar a unidade condensadora em local ventilado e de fácil acesso;
- Instalar a tubulação de cobre entre as unidades, com isolamento térmico adequado;
- Realizar as conexões elétricas de força e comando e normas vigentes;
- Aplicar vácuo na linha e verificar estanqueidade;
- Instalar e fixar a tubulação de dreno com declividade mínima;
- Ligar o sistema, realizar testes de operação e ajustar parâmetros conforme necessidade do ambiente;
- Limpar a área e registrar a entrega técnica.

Critério de medição

- **Medição por unidade (un)** de ar condicionado split inverter piso teto 18000 btu/h, ciclo frio, instalado e em pleno funcionamento, conforme normas técnicas e manual do fabricante.

6. PAREDES E PAINÉIS

6.1. FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



Itens e suas características

- **Carpinteiro ou montador de drywall/fachada leve**: responsável pelo corte, fixação e acabamento das placas cimentícias;
- **Servente**: auxilia na movimentação das placas, apoio na fixação da estrutura e na limpeza da área de trabalho.

Equipamentos

- Parafusadeira elétrica ou furadeira com limitador;
- Serra circular ou tico-tico com disco/lâmina para fibrocimento;
- Trena, nível, linha e esquadro;
- EPI's obrigatórios: luvas, máscara com filtro p2, óculos de proteção, capacete e botas.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro quadrado (m²) de placa cimentícia instalada;
- Inclui fornecimento das placas cimentícias de 12 mm, estrutura metálica de fixação (se aplicável), parafusos, buchas, fita telada e massa para juntas.

Critérios de aferição

- Superfície nivelada, firme, sem folgas ou deslocamentos;
- Juntas corretamente tratadas com fita e massa apropriada;

- Cortes e encaixes bem ajustados, sem lascamentos;
- Acabamento limpo e pronto para pintura ou revestimento posterior.

Execução

- Verificar e demarcar os pontos de instalação do fechamento;
- Instalar estrutura de suporte (perfil metálico ou base de fixação em alvenaria);
- Cortar as placas cimentícias de 12 mm conforme medida;
- Fixar as placas com parafusos específicos, respeitando o espaçamento técnico;
- Aplicar fita telada e massa para tratamento das juntas;
- Realizar lixamento e limpeza das superfícies após a secagem da massa;
- Preparar o plano para eventual aplicação de pintura, revestimento ou vedação.

Critério de medição

- **Medição por metro quadrado (m²)** de fechamento com placa cimentícia de 12 mm instalada, com fornecimento completo de materiais e mão de obra.

7. COBERTURA

7.1. REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL – SERVIÇO COM MÃO DE OBRA

Itens e suas características

- **Servente ou ajudante de manutenção predial**: executa a escovação, retirada de sujeiras, folhas e detritos;
- **Pedreiro ou carpinteiro** (quando necessário): realiza pequenos reparos nas telhas, cumeeiras, rufos ou calhas para correção das goteiras.

Equipamentos

- Escova de aço ou escova de cerdas duras;
- Balde, espátula, colher de pedreiro;
- Vassoura, pano, produtos de limpeza (quando necessário);
- Escada ou andaime, cinturão de segurança e talabarte;
- EPI’s obrigatórios: luvas, capacete, óculos, botas e cinto de segurança para trabalho em altura.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro quadrado (m²) de área de telhado revisada e escovada;
- Inclui escovação, limpeza, remoção de sujeiras acumuladas e tomadas de goteiras simples com selagem ou substituição de telhas.

Critérios de aferição

- Telhado com aspecto limpo, livre de resíduos e folhas;

- Pontos de goteira devidamente identificados e selados;
- Calhas, rufos e condutores desobstruídos;
- Fixação das telhas verificada e, quando necessário, corrigida.

Execução

- Inspecionar visualmente toda a cobertura para localizar goteiras ou pontos críticos;
- Escovar a superfície das telhas e retirar sujeiras acumuladas;
- Remover folhas e detritos de calhas e condutores de água;
- Realizar tomada das goteiras com aplicação de massa selante, troca de telhas danificadas ou reaperto das peças;
- Conferir vedação de rufos, cumeeiras e terminações;
- Limpar o local ao término do serviço.

Critério de medição

- **Medição por metro quadrado (m²)** de cobertura revisada, escovada e com tomadas de goteiras executadas, conforme relatório técnico.

8. IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS

8.1. TELA GALVANIZADA SOLDADA PARA PROTEÇÃO DE CALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



Itens e suas características

- Servente ou ajudante de manutenção: realiza a colocação e fixação da tela nas calhas, com apoio de ferramentas manuais;
- Pedreiro ou instalador predial: supervisiona a fixação, garantindo o alinhamento e a proteção adequada contra folhas e resíduos.

Equipamentos

- Alicate de corte e torquês;
- Trena, linha e nível de bolha;
- Furadeira e parafusos com buchas, ou arames galvanizados;
- EPI's obrigatórios: luvas, capacete, óculos, botas e cinto de segurança (para trabalho em altura).

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro quadrado (m2) de calha protegida com tela instalada;
- Inclui fornecimento da tela galvanizada soldada e de todos os materiais de fixação.

Critérios de aferição

- Tela firmemente fixada sobre a calha, cobrindo totalmente sua largura;
- Alinhamento e tensão da tela adequados;
- Ausência de folgas que permitam a entrada de folhas ou detritos;
- Acabamento uniforme e funcional, sem prejudicar o escoamento da água.

Execução

- Verificar o trecho de calha a ser protegido e realizar a medição;
- Cortar a tela galvanizada soldada conforme o comprimento necessário;
- Posicionar a tela sobre a calha, garantindo cobertura total;
- Realizar a fixação com parafusos, arame ou grampos metálicos, de forma segura e resistente;
- Conferir se a tela permite o escoamento adequado e impede a entrada de sujeira;
- Realizar a limpeza do local após a instalação.

Critério de medição

- Medição por metro linear (m) de tela galvanizada soldada instalada para proteção de calha, com fornecimento e fixação inclusos.

9. ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS

9.1. PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Itens e suas características

- Instalador de esquadrias de alumínio: responsável pela fixação da porta, regulagem, alinhamento e acabamento;
- Servente: auxilia no transporte, marcações, apoio na instalação e limpeza final.

Equipamentos

- Furadeira/parafusadeira;
- Trena, nível e esquadro;
- Chave de fenda, brocas e parafusos;
- EPI's obrigatórios: luvas, capacete, óculos e botas

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro quadrado (m2) de porta de alumínio instalada;
- Inclui o fornecimento da porta de abrir com lambris, guarnição e materiais de fixação.

Critérios de aferição

- Porta instalada com alinhamento, abertura e fechamento perfeitos;
- Guarnições completas, sem folgas;
- Parafusos devidamente aplicados e acabamento adequado;
- Limpeza do local após execução.

Execução

- Conferir o vão de instalação e realizar eventuais ajustes;
- Posicionar e fixar a porta de alumínio com guarnição e parafusos;
- Regular as ferragens e o fechamento;
- Testar o funcionamento e aplicar o acabamento;
- Limpar a área de instalação.

Critério de medição

- Medição por metro quadrado (m2) de porta instalada, incluindo fornecimento, guarnição e fixação completa.

9.2. PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Itens e suas características

- Instalador de esquadrias de alumínio: responsável pela instalação da porta, encaixe dos vidros, fixação, vedação e acabamento;
- Servente: auxilia na movimentação do conjunto, preparação do local, limpeza e apoio durante a instalação.

Equipamentos

- Furadeira/parafusadeira e chave de fenda;
- Trena, nível, esquadro e lápis de marcação;
- Ventosas para manuseio de vidro;
- EPI's obrigatórios: luvas, óculos, capacete e botas

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de porta instalada;
- Inclui fornecimento da porta de alumínio 90x210cm, guarnição, parafusos de fixação e vidros temperados ou laminados.

Critérios de aferição

- Porta instalada com funcionamento pleno de abertura e fechamento;
- Vidro corretamente encaixado e vedado, sem folgas ou trincas;
- Guarnição aplicada com acabamento uniforme;
- Fixação firme e prumo/nivelamento verificados.

Execução

- Conferir as dimensões do vão e da porta antes da instalação;
- Posicionar a esquadria de alumínio e aplicar as guarnições;
- Fixar com parafusos e buchas conforme tipo de parede;
- Encaixar os vidros com segurança e aplicar as borrachas de vedação;
- Verificar o alinhamento e realizar os ajustes necessários;
- Finalizar com teste de funcionamento e limpeza da área.

Critério de medição

- **Medição por unidade (un)** de porta de alumínio de abrir para vidro, 90x210cm, instalada com fornecimento de guarnição, fixadores e vidros.

9.3. PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUPLA PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Itens e suas características

- **Instalador de esquadrias de alumínio**: executa a instalação da porta dupla, incluindo o encaixe dos vidros, fixação, alinhamento e acabamento;
- **Servente**: auxilia no transporte das folhas, marcação dos pontos de fixação, preparo do local e limpeza.

Equipamentos

- Furadeira/parafusadeira e jogo de chaves;

- Trena, nível, esquadro e marcador;
- Ventosas para manuseio de vidro;
- EPI's obrigatórios: luvas, capacete, óculos e botas de segurança.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por unidade (un) de porta dupla instalada;
- Inclui fornecimento da porta de alumínio 87x210cm (duas folhas), guarnições, vidros e materiais de fixação.

Critérios de aferição

- Porta instalada com funcionamento pleno das duas folhas;
- Vidros fixados com vedação adequada e acabamento limpo;
- Guarnições bem aplicadas, sem folgas ou irregularidades;
- Fixação firme e nivelamento verificado.

Execução

- Verificar e preparar o vão;
- Posicionar o batente e aplicar as guarnições;
- Fixar as folhas com parafusos e ajustar dobradiças;
- Instalar os vidros com segurança, utilizando borrachas e cunhas de vedação;
- Testar o funcionamento das folhas e travas;
- Finalizar com limpeza e entrega do conjunto pronto para uso.

Critério de medição

- Medição por unidade (un) de porta de alumínio de abrir dupla para vidro, 87x210cm, fornecida e instalada com todos os componentes e acessórios.

10. REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS

10.1. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Itens e suas características

- Azulejista ou pedreiro especializado: responsável pela aplicação do revestimento cerâmico, nivelamento, rejuntamento e acabamento final;
- Servente: auxilia no transporte das peças, preparo da argamassa e limpeza do local de trabalho.

Equipamentos

- Desempenadeira dentada, colher de pedreiro e esponja;

- Nível de bolha, linha e esquadro;
- Balde, misturador de argamassa, espaçadores plásticos;
- EPI's obrigatórios: luvas, óculos, capacete e botas.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro quadrado (m²) de revestimento cerâmico aplicado;
- Inclui fornecimento das peças cerâmicas (formato 33,5 x 45 cm – linha forma branco ac, marca eliane), argamassa colante tipo ac e rejunte;
- Não inclui emboço ou regularização da base.

Critérios de aferição

- Peças bem fixadas, com prumo, nível e alinhamento;
- Juntas uniformes e rejuntadas corretamente;
- Ausência de peças trincadas, ocas ou desalinhadas;
- Superfície limpa e com acabamento adequado para entrega.

Execução

- Conferir o alinhamento das paredes e umidade da base;
- Aplicar a argamassa industrializada com desempenadeira dentada na parede e no verso das peças (dupla colagem, se necessário);
- Assentar as placas cerâmicas com o uso de espaçadores para manter juntas regulares;
- Aguardar o tempo de cura recomendado para posterior rejuntamento;
- Aplicar rejunte com desempenadeira de borracha e remover excessos com esponja úmida;
- Realizar a limpeza final e entregar o revestimento pronto para uso.

Critério de medição

- **Medição por metro quadrado (m²)** de revestimento cerâmico 33,5 x 45 cm instalado e rejuntado, exceto emboço.

10. PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS

10.1. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA PISO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS, COM EPS – ESPESSURA 2 X 50 MM = 100 MM, + PROTEÇÃO MECÂNICA ESPESSURA 0,10 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Itens e suas características

- Técnico especializado em câmaras frias ou instalador civil: responsável pela execução das camadas de isolamento térmico, aplicação do eps e proteção mecânica;
- Servente: apoia no transporte e manuseio das placas, preparo da base e limpeza da área de aplicação.

Equipamentos

- Nível de mangueira ou laser, trena e linha de marcação;
- Serra manual ou faca quente para corte das placas eps;
- Compactador manual ou placa vibratória (para base);
- EPI's obrigatórios: luvas, botas, capacete, óculos de proteção.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro quadrado (m²) de isolamento térmico instalado;
- Inclui fornecimento e aplicação de placas de eps (poliestireno expandido), espessura total de 100 mm (2 x 50 mm sobrepostos) e camada de proteção mecânica de 10 cm em concreto ou contrapiso especificado.

Critérios de aferição

- Camada contínua e sem falhas de isolamento térmico;
- Junções de placas bem encaixadas, sem espaços ou sobreposições indevidas;
- Proteção mecânica nivelada e com resistência adequada ao tráfego previsto;
- Ausência de pontes térmicas ou áreas desprotegidas.

Execução

- Preparar e compactar a base onde o isolamento será aplicado;
- Instalar as placas de eps com dupla camada (2 x 50 mm) de forma intercalada, garantindo o travamento;
- Ajustar os recortes conforme obstáculos e limites de parede;
- Aplicar a camada de proteção mecânica sobre o eps, com espessura mínima de 10 cm (em concreto magro);
- Garantir a cura adequada e nivelamento da superfície final;
- Limpar a área e proteger o sistema até a continuidade da obra.

Critério de medição

- Medição por metro quadrado (m²) de isolamento térmico de piso instalado com eps (100 mm) e proteção mecânica (0,10 m).

10.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 30X30 CM, PEI MAIOR OU IGUAL A 3. R_11/2019

Itens e suas características

- Azulejista ou pedreiro especializado: responsável pela aplicação do revestimento cerâmico, nivelamento, rejuntamento e acabamento;
- Servente: apoia na limpeza da base, preparo da argamassa e transporte das peças cerâmicas.

Equipamentos

- Desempenadeira dentada, colher de pedreiro e esponja;
- Trena, nível e linha;
- Espaçadores plásticos e balde;
- EPI's obrigatórios: luvas, óculos, botas e capacete.

Critérios para quantificação dos serviços

- Medição por metro quadrado (m²) de revestimento cerâmico instalado;
- Inclui fornecimento das peças esmaltadas (30x30 cm, pei ≥ 3), argamassa colante e rejunte;
- Não inclui contrapiso ou regularização da base.

Critérios de aferição

- Superfície nivelada, com juntas uniformes e alinhadas;
- Ausência de peças ocas, trincadas ou desalinhadas;
- Rejuntamento completo e limpo;
- Acabamento final conforme padrão de qualidade da obra.

Execução

- Preparar a base e garantir que esteja limpa, seca e nivelada;
- Aplicar argamassa industrializada com desempenadeira dentada;
- Assentar as peças cerâmicas com espaçadores, garantindo alinhamento;
- Após a cura da argamassa, aplicar rejunte nas juntas e limpar os excessos;
- Realizar limpeza final da superfície e proteger a área contra tráfego precoce.

Critério de medição

- Medição por metro quadrado (m²) de revestimento cerâmico tipo esmaltado 30x30 cm instalado, pei ≥ 3, com fornecimento e rejuntamento inclusos.

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEANDRO SANTANA CARNEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0409362646**

Registro: **16985/11 AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12 RM**

CPF/CNPJ: **09.583.415/0001-00**

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Nº: **2061**

Complemento:

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69037000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 8.245,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CORONEL TEIXEIRA

Nº: **5345**

Complemento: **1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)**

Bairro: **PONTA NEGRA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69037000**

Data de Início: **01/10/2025**

Previsão de término: **03/11/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.078803, -60.077717**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Comando Militar da Amazônia**

CPF/CNPJ: **10.207.029/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
39 - Especificação Arquitetônica > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.605,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1.605,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO	1.605,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.605,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Básico (Planejamento, Orçamento, Termo de Referência e Projetos) para a Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo? de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEANDRO SANTANA CARNEIRO - CPF: 880.930.502-72

_____, _____ de _____ de _____

Local data

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 12 RM - CNPJ: 09.583.415/0001-00

9. Informações

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 8ZBz2
Impresso em: 04/08/2025 às 11:00:02 por: , ip: 177.8.82.8

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

www.crea-am.org.br atendimento@crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120 Fax: (92) 2125-7122
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

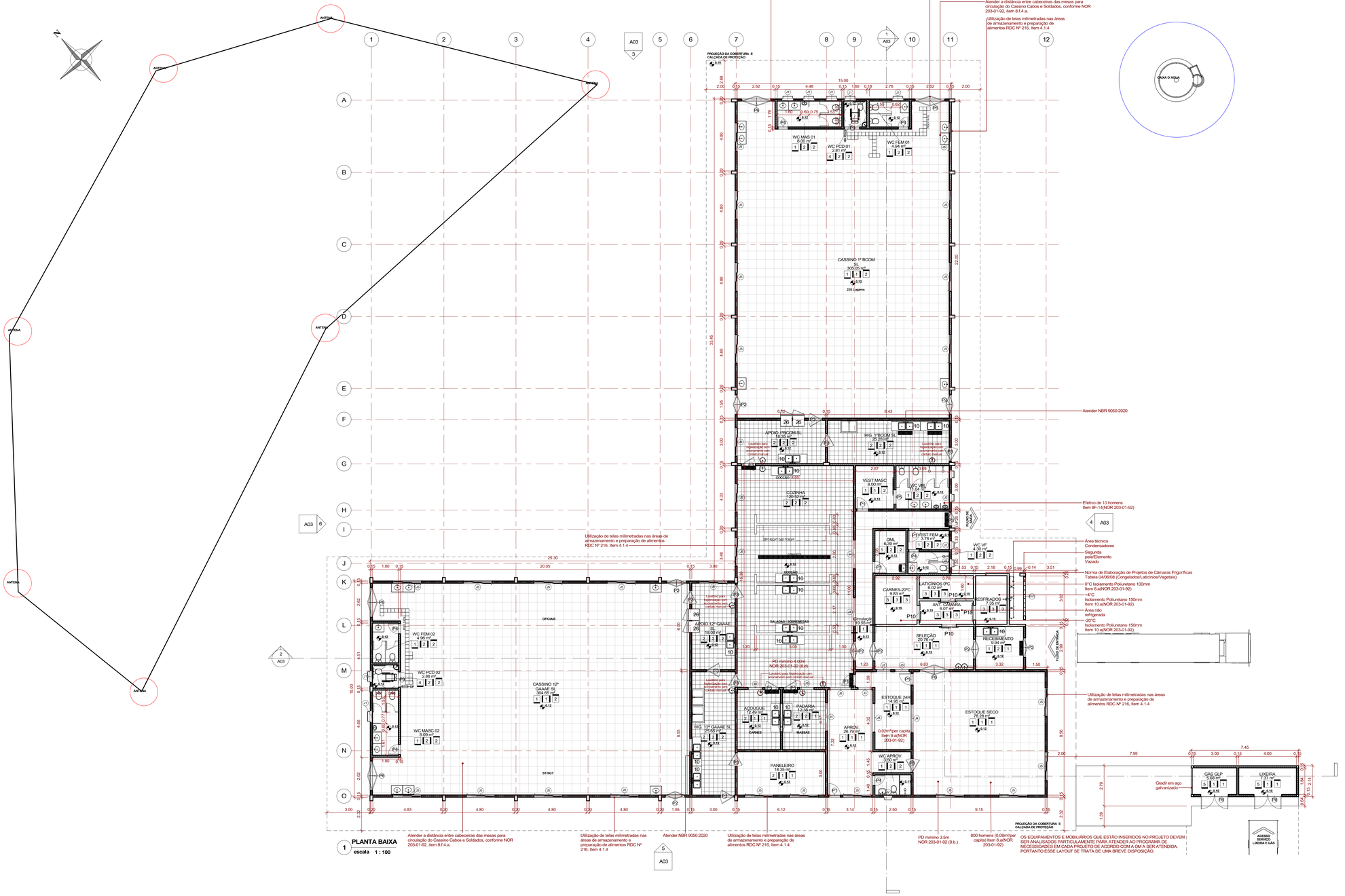
10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: 8ZBz2
Impresso em: 04/08/2025 às 11:00:02 por: , ip: 177.8.82.8

www.crea-am.org.br atendimento@crea-am.org.br
Tel: (92) 2125-7120 Fax: (92) 2125-7122
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas



1 PLANTA BAIXA
escala 1 : 100

TABELA DE JANELAS (NOVO)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
EV1	2.70	1.50		2	COBOGO/VAZADO	CONCRETO
J0	0.60	0.61		2		ALUMÍNIO - VIDRO
J1	0.80	0.50	1.60	7	BASCULANTE	ALUMÍNIO - VIDRO
J2	0.60	0.50	1.60	5	BASCULANTE	ALUMÍNIO - VIDRO
J3	1.00	1.00	1.10	5	FIXA	ALUMÍNIO - VIDRO
J4	2.00	1.00	1.10	6	FIXA	ALUMÍNIO - VIDRO
J5	2.00	1.20	1.00	27	CORRER - 3 FOLHAS	ALUMÍNIO - VIDRO
J6	1.50	1.00	1.10	1	FIXA	ALUMÍNIO - VIDRO

TABELA DE PORTAS (NOVA)

CÓDIGO	DIMENSIONAMENTO LARGURA	ALTURA	QUANT	FUNCIONAMENTO	MATERIAL
P1	0.80	2.10	6	1 FL ABRIR	ALUMÍNIO
P2	1.30	2.04	8	VAI VEM - 2 FOLHA	AÇO INOX
P3	0.90	2.10	14	VAI VEM - 1 FOLHA	AÇO INOX
P4	0.70	2.10	6	1 FL ABRIR	ALUMÍNIO
P5	1.00	2.10	1	1 FL ABRIR	Porta Guilhotina Embutida
P6	2.00	2.10	1	VAI VEM - 2 FOLHA	AÇO INOX
P7	2.00	2.10	5	SANFONADO	MDF
P8	0.90	2.10	4	1 FL ABRIR	GRADIL AÇO
P9	1.06	2.10	2	ABRIR - 1 FOLHA - PCD	PORTA DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM LAMINADO DECORATIVO HIGH PRESSURE COM BARRA DE APOIO HORIZONTAL PELO LADO INTERNO E REVESTIMENTO DE CHAPA METÁLICA NA PORÇÃO INFERIOR INTERNA, CONFORME DETALHE.

TABELA MATERIAL - PAREDE

TIPOS DE PAREDES	MATERIAIS	ÁREA (m²)
NormaDOM - Isolamento Térmico15cm	DOM - Isolante Térmico, Poliuretano	107.38 m² 107.38 m²
NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Pintura	NormaDOM - Chapisco NormaDOM - Chapisco	602.41 m² 1121.32 m² 1723.74 m²
NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 20cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm	NormaDOM - Argamassa NormaDOM - Argamassa NormaDOM - Argamassa	477.26 m² 602.41 m² 10.74 m² 1090.41 m²
NormaDOM - 14cm - Bloco Concreto	NormaDOM - Bloco Estrutural Concreto 14	6.77 m² 6.77 m²
NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 20cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm	NormaDOM - Cerâmica Branca 30x30cm NormaDOM - Cerâmica Branca 30x30cm NormaDOM - Cerâmica Branca 30x30cm	477.26 m² 602.41 m² 10.74 m² 1090.41 m²
NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Pintura NormaDOM - 20cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm	NormaDOM - Emboço NormaDOM - Emboço NormaDOM - Emboço NormaDOM - Emboço	477.26 m² 602.41 m² 1121.32 m² 10.74 m² 2814.18 m²
NormaDOM - 2cm - Divisória Grando	NormaDOM - Grando Branco Sienna	3.32 m² 3.32 m²
NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Pintura	NormaDOM - Massa Corrida NormaDOM - Massa Corrida	602.41 m² 1121.21 m² 1723.63 m²
NormaDOM - Isolamento Térmico15cm	NormaDOM - Metal Aço Inox	214.79 m² 214.79 m²
NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Pintura	NormaDOM - Pintura Branca NormaDOM - Pintura Branca	602.41 m² 1121.32 m² 1723.63 m²
NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Cerâmica 30x30cm NormaDOM - 15cm - Tijolo Cerâmico - Pintura/Pintura NormaDOM - 20cm - Tijolo Cerâmico - Cerâmica/Cerâmica 30x30cm	NormaDOM - Tijolo Cerâmico NormaDOM - Tijolo Cerâmico NormaDOM - Tijolo Cerâmico NormaDOM - Tijolo Cerâmico	238.63 m² 602.41 m² 561.09 m² 8.37 m² 1407.92 m²
NormaDOM - 2cm - Divisória MDF	Wood - MDF, Medium Density Fibreboard	23.55 m² 23.55 m²

TABELA REVESTIMENTO PAREDE

1	TINTA ACRÍLICA ACETINADA COR BRANCO GELO
2	REVESTIMENTO CERÂMICO MARCA ELIANE LINHA FORMA 33,5x45cm COR BRANCO BRILHANTE
3	REVESTIMENTO PRIGORÍFICO INTERNO E EXTERNO - NOR 203/01/92 ITEM: 10

TABELA REVESTIMENTO PISO

1	PISO CERÂMICO LINHA PROGETTO 45x45cm COR BRANCO POLIDO
2	PISO CERÂMICO EXTRUDADO GAIL 30X30 COR BEGE
3	REVESTIMENTO PRIGORÍFICO PARA ISOLAMENTO TÉRMICO - NOR 203/01/92 ITEM: 10
4	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 45x45cm COR BRANCO POLIDO
5	CIMENTADO LISO

TABELA REVESTIMENTO TETO

2	TORRO PVC BRANCO, SUPERFÍCIE LISA - PLANART OU SIMILAR
1	LAJE DE CONCRETO COM PINTA LÁTEX PVA FOSCO COR BRANCO NEVE
3	REVESTIMENTO PRIGORÍFICO INTERNO E EXTERNO - NOR 203/01/92 ITEM: 10

QUADRO GERAL DE ÁREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
1	ÁREA DO TERRENO	3770
2	ÁREA UTIL	1150
3	ÁREA CONSTRUÍDA	1225
4	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	440
5	ÁREA DE PROJEÇÃO DE COBERTURA	1675
6	ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO	

ACABAMENTOS PISO, PAREDE E TETO:

FORRO - Forro de PVC 625x1250x10/mm, na cor branca, superfície lisa, lavável, resistentes ao mofo, ao bolor e a bactérias, não propagar fogo e não são condutores de energia létrica ao arquivamento e dutivera. Marca de referência: Planart ou similar
No caso de laje de concreto aparente, esta deve ser rebocada com pintura na cor branca com tinta Esmalte ou PVC.

REVESTIMENTOS - Os pisos, paredes e tetos devem ser resistentes à lavagem e uso de desinfetantes. As superfícies devem ter efeito monolítico, com menor número possível de ranhuras ou frestas.

PISOS - Placa cerâmica desenvolvida para ambientes que exigem alta performance quanto à resistência química, térmica e mecânica. 300x600x9mm na cor bege com rodape arredondado com raio interior maior 240/120x60mm. Marca de referência Gail, Tecnovilla ou similar

PAREDES - Para as áreas molhadas e de produção adotar do alto desempenho para cozinhas industriais, acabamento liso, acetinado, impermeável, maior resistência à impactos, massa cargo de ruptura, proteção contra manchas de umidade. Marca de referência: Incelva loft 250x550mm. Delta reticulado 300x600 antiriscos na cor branco/rage ou similar.
Para as áreas secas pintura em tinta acrílica não poderão ser aplicadas com pincel, sobre parede lisa com aplicação de massa corrida, na cor branca.
Paredes externas com 100mm em revestimento FUGET nas cores do aquartelamento, e acima pintura em tinta acrílica não poderão ser aplicadas com pincel, sobre parede lisa com aplicação de massa corrida, na cor branca.

SISTEMAS

RALO - Ralo seco, saída central, composto por base, cesto, coletor e grelha em Inox 304 Espessura#2,0mm indicado para locais onde tenha trânsito pesado, cesto coletor inox 304 Espessura#1,0mm e furos 2,5mm, base inox 304 Espessura#1,0mm, saída 50 ou 75mm.

CAIXA DE GORDURA - Caixa de gordura com cesto, 3 posições de entrada, ambas com encaixes para tubos de 100mm, 75mm ou 50mm, 3 posições de saída com gaveta para vedação, fabricada em PEAD, com tampa articulada e fecho hermético, com capacidade de 250 litros. Perfeito sistema de encaixe da tampa para a vedação. Atendendo a especificação da norma NBR-8160 de projeto de esgotos Marcas de referência Tigre, Amanco, Rhona ou similar.

COIFA - Coifa industrial com filtro fireguard removível para limpeza toda fabricada em aço inox 304 espessura 1mm, com dreno para gordura, exaustor com motor 92watts com vazão de 930m/h, iluminação por duas lâmpadas de led, interruptor frontal, cano raio de 2000/mm, chapeu cônsle.

ILUMINAÇÃO - Luminaria com proteção em led a prova de explosão, luz branca. Todas as tubulações de iluminação serão embutidas.

ACABAMENTOS

BANCADAS INOX - Bancadas em inox AISI 304/430 dimenções conforme projeto.

TORNEIRAS - Torneira industrial de 1/4 de volta de parede.
Torneira industrial de parede pmi-lavagem profissional com bica adicional, ideal para uso em cozinhas industriais de grande fluxo.
Marcas de referência Tramontina, Docol ou similar.

ACESSORIOS BANHEIRO

LAVATÓRIO - De lavatórios serão de louça branca, com coluna suspensa, de canto, marca Deca ou similar, com torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico cromado Dock ou similar.
BANCADAS - As bancadas dos lavatórios serão em granito Andorinha Cinza, com rioda banca de 15cm, louça será branca, marca Deca ou similar e com torneira de mesa para lavatório com acionamento hidromecânico cromado Dock ou similar e ducha de água quente. As bancadas serao serão de granito Andorinha Cinza, instaladas a 90cm do piso.
ESPELHO - Espelho cristal, com espessura 4mm, fixados com parafusos de fixação e os cantos serão arredondados. Não terão moldura. As dimensões serão 60x110cm, instalados a 1,00m do piso.
SABONETEIRA - As saboneteiras serão plásticas, de cor branco, tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 1 litro, instalados a 1,00m do piso.
PAPELEIRA - As papeleiras serão plásticas, de cor branco, de parede para folhas de papel interculadas, instalados a 1,00m do piso. Deve ser sanitária.
TOALHEIRO - Os toalheiros serão plásticos, de cor branco, de parede para toalhas de papel interculadas, instalados a 1,00m do piso.
BACIA SINTARIA - As bacias sanitárias terão caixa acoplada, altura 44cm, sem abertura frontal, em louça na cor branco, marca Deca ou similar. O assento de vaso será na cor branca, marca Deca ou similar.
CHUVEIRO - Os chuveiros terão duchas e haverá previsão para que a área de box seja isolada com cortina de plástico descartável, fixada com ganchos. Os ralos terão fechamento hermético.
BARRA PCD - A barra instalada acima da bacia sanitária será horizontal de apoio reto, de aço inox escovado, de 80cm de largura, instalada na altura máxima de 85cm do piso e 30cm além do eixo da bacia em direção à parede lateral.
BARRA PCD - A barra de apoio de lavatório será horizontal de apoio reta, de aço inox escovado, de 80cm de largura, instalada a 75cm do piso e a uma distância de 50cm da borda frontal da bacia. A barra vertical de apoio reta terá 70cm de comprimento e estará a 80cm do piso da base inferior ao piso, assim como esta a 50cm da borda da bacia sanitária.
BARRA DE CHUVEIRO PCD - A barra de apoio de 90º do chuveiro terá parte horizontal de 70cm de largura a 75cm do piso e parte vertical de 70cm de comprimento a 75cm do piso na parte interior e a 85cm de parede. Sara de aço inox escovado.
BANCO CHUVEIRO PCD - O banco do chuveiro será articulado, de 70x45cm e instalado a 46cm do piso.

PORTAS
PORTA DUAS FOLHAS - Porta pivotante com visor de vidro 6mm com abertura de duas folhas de 60cm cada.
PORTA COM VISOR - Porta pivotante com visor de vidro 6mm, com abertura de uma folha
PORTA DE VIDRO DUPLA - Porta de vidro pivotante com abertura de duas folhas de 60cm cada.

JANELAS
JANELA - Janela de alumínio de corer, com vidro translucido de 6mm.
TELA DE PROTEÇÃO - Instalação de requadro de alumínio com tela milimetrada de fibra de vidro 10x10mm.

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

L	DATA	DESCRIÇÃO	RESP	VISTO
A				
B				
C				
D				
E				
F				
G				
H				

OBSERVAÇÕES

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA
TABELA E DETALHES DE ESQUADRIAS
TABELA DE REVESTIMENTOS
TABELA DE ÁREAS E AMBIENTES

NOME EMPRESA (QUANDO HOUVER)

MD EB	DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
PROJ. GSI		2022	202212001	ARQ	02/04

OM: CRO 12 — **1º BCom SL E 12º GAAAe**
LOCAL: Avenida Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, Manaus/AM – 69037 000

OBRA: PAVILHÃO RANCHO 1º BCOM SL E 12º GAAAe SL
DATA: 01/12/22
PRANCHA: PRANCHA ARQ.02
DIM: METROS

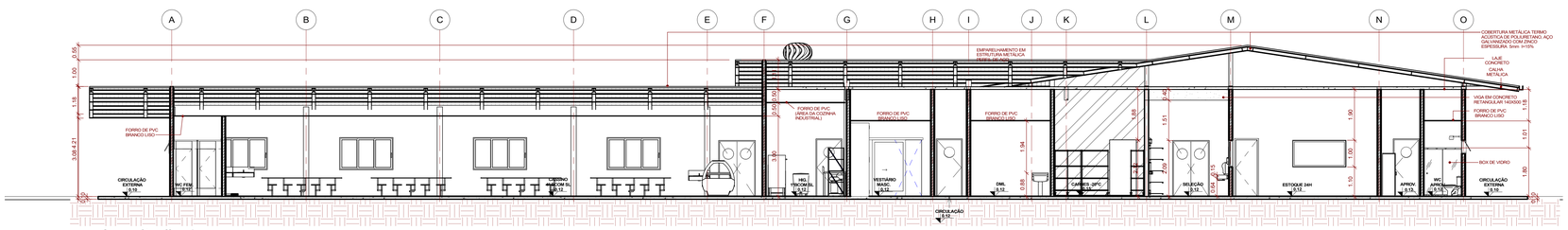
AUTOR: RAPHAEL FERREIRA MALTA MARTINS PCTO - CAU A73189-7	VISTO AUTOR DOM	DESENHISTA: SGT DANIELLE/ ARQ. RAPHAEL
CHEFE SEÇÃO TÉCNICA: ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO - TC QEM FC - CREA 161666 - DAU	VISTO DIR DOM	ESCALA: INDICADA
CHEFE CRO 12: MARCELO AUGUSTO DE MELLO - TC QEM FC - CREA 2642 - DPI	VISTO CH S2	ARQUIVO: arquivo.rvt

PORTAS

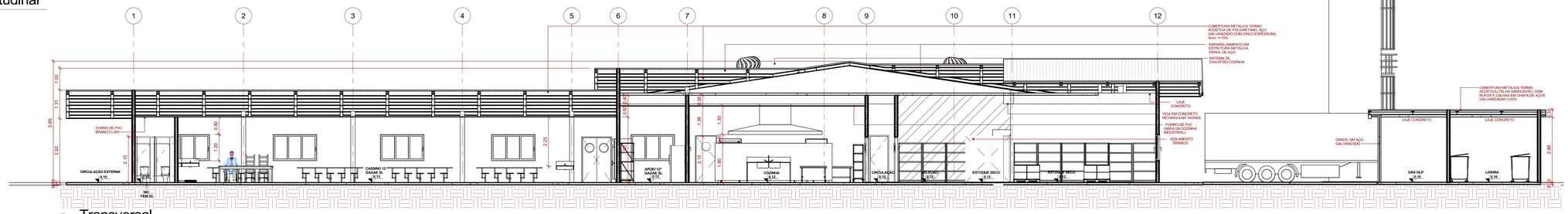
CÓDIGO	DIMENSÕES	QUANTIDADE	TIPO	VIDRO	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES
P1	80x210	06 UNID.	ABRIR - 1 FOLHA	-	AÇO INOX	ACABAMENTO LISO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR CLARA
P2	130x204	08 UNID.	VAI E VEM - 2 FOLHAS	VISOR FIXO CIRCULAR	AÇO INOX	ACABAMENTO LISO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR CLARA
P3	90x210	14 UNID.	VAI E VEM - 1 FOLHA	VISOR DE VIDRO TEMPERADO	AÇO INOX	ACABAMENTO LISO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR CLARA
P4	70x210	06 UNID.	ABRIR - 1 FOLHA	-	ALUMÍNIO	ACABAMENTO LISO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR CLARA
P5	100x210	01 UNID.	CORRER - 1 FOLHA	-	ALUMÍNIO	ACABAMENTO LISO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR CLARA
P6	200x210	05 UNID.	VAI E VEM - 1 FOLHA	VISOR FIXO CIRCULAR	AÇO INOX	ACABAMENTO LISO E PINTURA ELETROSTÁTICA COR CLARA
P7	200x210	05 UNID.	SANFONADA MODULAR	-	MDF	ACABAMENTO LISO E DE COR CLARA
P8	90x210	04 UNID.	ABRIR - 1 FOLHA	-	GRADIL EM AÇO	GALVANIZADO
P9	100x210	02 UNID.	ABRIR - 1 FOLHA - PCD	-	MDF/ALUMÍNIO	COM CHAPA CORRUGADA RESISTENTE À IMPACTOS E BARRA HORIZONTAL DE INOX
P10					FRIGORÍFICA	ISOLAMENTO POLIURETANO 150MM / ITEM 10 ALNOR (203-01-92)

JANELAS

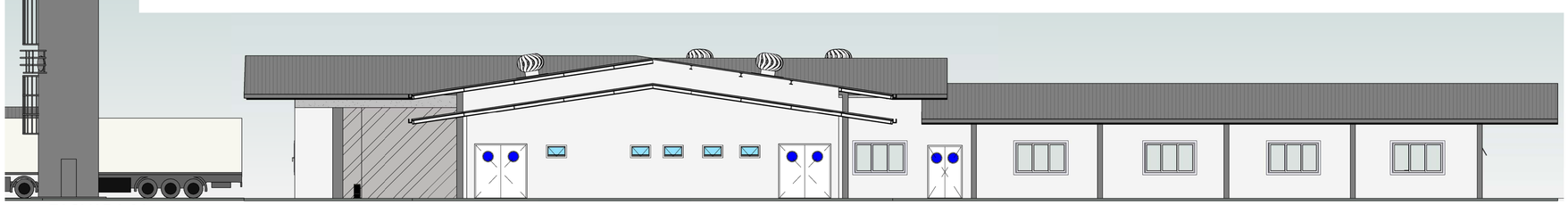
CÓDIGO	DIMENSÕES	QUANTIDADE	TIPO	VIDRO	ACABAMENTO	ESPECIFICAÇÕES
J1	80x50/160	54 UNID.	BASCULANTE	VIDRO MIMBOREAL 6mm	ANODIZADO PRATA	ALUMÍNIO LISO
J2	60x50/160	33 UNID.	BASCULANTE	VIDRO MIMBOREAL 6mm	ANODIZADO PRATA	ALUMÍNIO LISO
J3	100/150/110	5 UNID.	FIXA/VISOR	VIDRO DUPLO MIMBOREAL 6mm	ANODIZADO PRATA	ALUMÍNIO LISO INSTALAÇÃO DE VIDRO DUPLO PARA EVITAR EMBACAMENTO DE VIDRO, COM PROCESSAMENTOS E COZIMENTOS
J4	200x100/110	06 UNID.	FIXA/VISOR	VIDRO DUPLO MIMBOREAL 6mm	ANODIZADO PRATA	ALUMÍNIO LISO INSTALAÇÃO DE VIDRO DUPLO PARA EVITAR EMBACAMENTO DE VIDRO, COM PROCESSAMENTOS E COZIMENTOS
J5	200x120/100	27 UNID.	03 FOLHAS CORRER	VIDRO INCOLOR. 6mm	ANODIZADO PRATA	ALUMÍNIO LISO INSTALAÇÃO DE VIDRO DUPLO PARA EVITAR EMBACAMENTO DE VIDRO, COM PROCESSAMENTOS E COZIMENTOS
J6	150/100/110	01 UNID.	FIXO	VIDRO DUPLO MIMBOREAL 6mm	ANODIZADO PRATA	ALUMÍNIO LISO INSTALAÇÃO DE VIDRO DUPLO PARA EVITAR EMBACAMENTO DE VIDRO, COM PROCESSAMENTOS E COZIMENTOS
EV1	220/120/90	02 UNID.	ELEMENTO VAZADO			CONCEGO QUADRICULADO CONCRETO



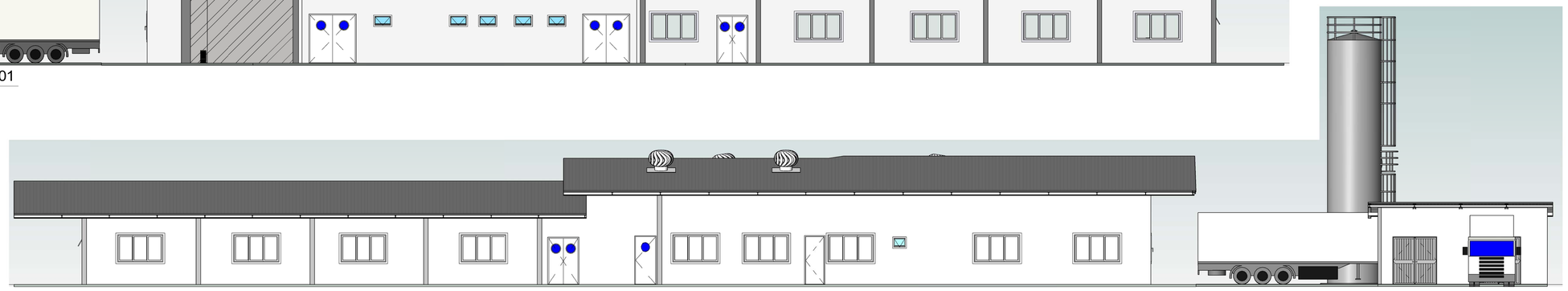
1 Longitudinal
1 : 75



2 Transversal
1 : 75



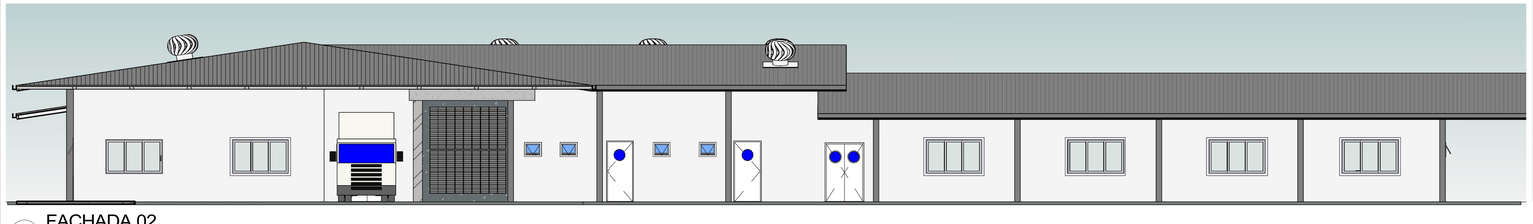
3 FACHADA 01
1 : 75



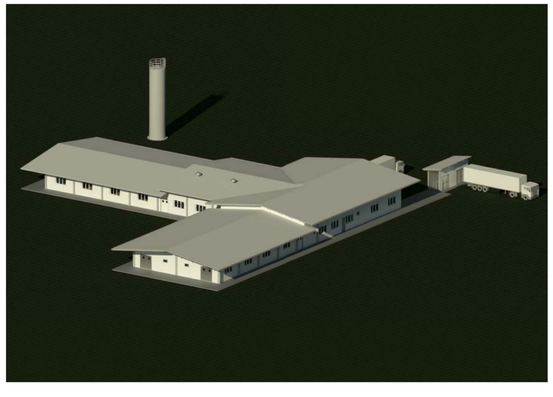
5 FACHADA 03
1 : 75



6 FACHADA 04
1 : 75



4 FACHADA 02
1 : 75



QUADRO DE MODIFICAÇÕES

L	DATA	DESCRIÇÃO	RESP	VISTO
A				
B				
C				
D				
E				
F				
G				
H				

OBSERVAÇÕES

CONTEÚDO:

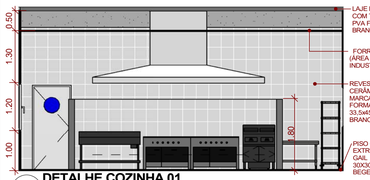
CORTE TRANSVERSAL
CORTE LONGITUDINAL
FACHADA FRONTAL
FACHADA POSTERIOR
FACHADA LATERAL 01
FACHADA LATERAL 02
PERSPECTIVA 3D

NOME EMPRESA (QUANDO HOUVER)

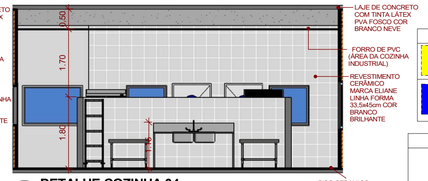
MD EB DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
PROJ. GSI	2022	202212001	ARQ	03/04

OM: CRO 12 — **1º BCom SL E 12º GAAAe**
LOCAL: Avenida Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, Manaus/AM – 69037 000
OBRA: PAVILHÃO RANCHO 1º BCOM SL E 12º GAAAe SL
DATA: 02/2022
PRANCHA: PRANCHA ARQ.03
DIM: METROS

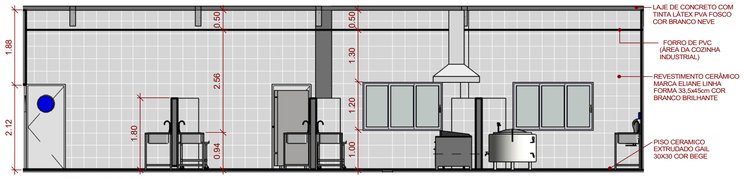
AUTOR	VISTO AUTOR DOM	DESENHISTA
RAPHAEL FERREIRA MALTA MARTINS PCTS - CAU A7318-7		3º SGT DANIELLE/ ARQ. RAPHAEL
CHEFE SEÇÃO TÉCNICA ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO - TC QEM FC - CREA 161686 - D/RJ	VISTO DIR DOM	ESCALA: INDICADA
CHEFE CRO 12 MARCELO AUGUSTO DE MELLO - TC QEM FC - CREA 2642 - D/PI	VISTO CH S2	ARQUIVO: arquivo.rvt



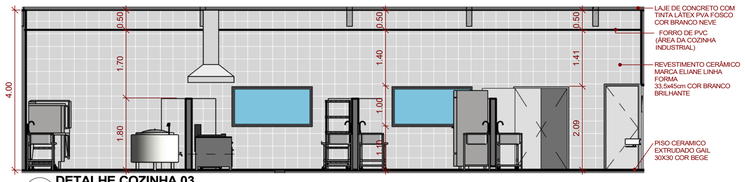
1 DETALHE COZINHA 01
escala 1 : 75



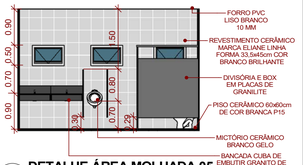
4 DETALHE COZINHA 04
escala 1 : 75



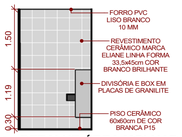
2 DETALHE COZINHA 02
escala 1 : 75



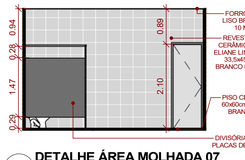
3 DETALHE COZINHA 03
escala 1 : 75



5 DETALHE ÁREA MOLHADA 05
escala 1 : 75



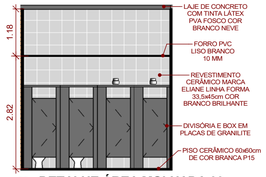
6 DETALHE ÁREA MOLHADA 06
escala 1 : 75



7 DETALHE ÁREA MOLHADA 07
escala 1 : 75



8 DETALHE ÁREA MOLHADA 08
escala 1 : 75



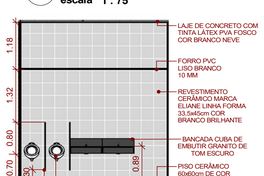
9 DETALHE ÁREA MOLHADA 09
escala 1 : 75



13 DETALHE ÁREA MOLHADA PCD 01
escala 1 : 75



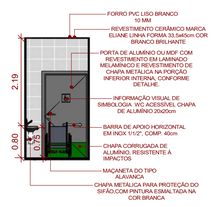
10 DETALHE ÁREA MOLHADA 10
escala 1 : 75



11 DETALHE ÁREA MOLHADA 11
escala 1 : 75



12 DETALHE ÁREA MOLHADA 12
escala 1 : 75



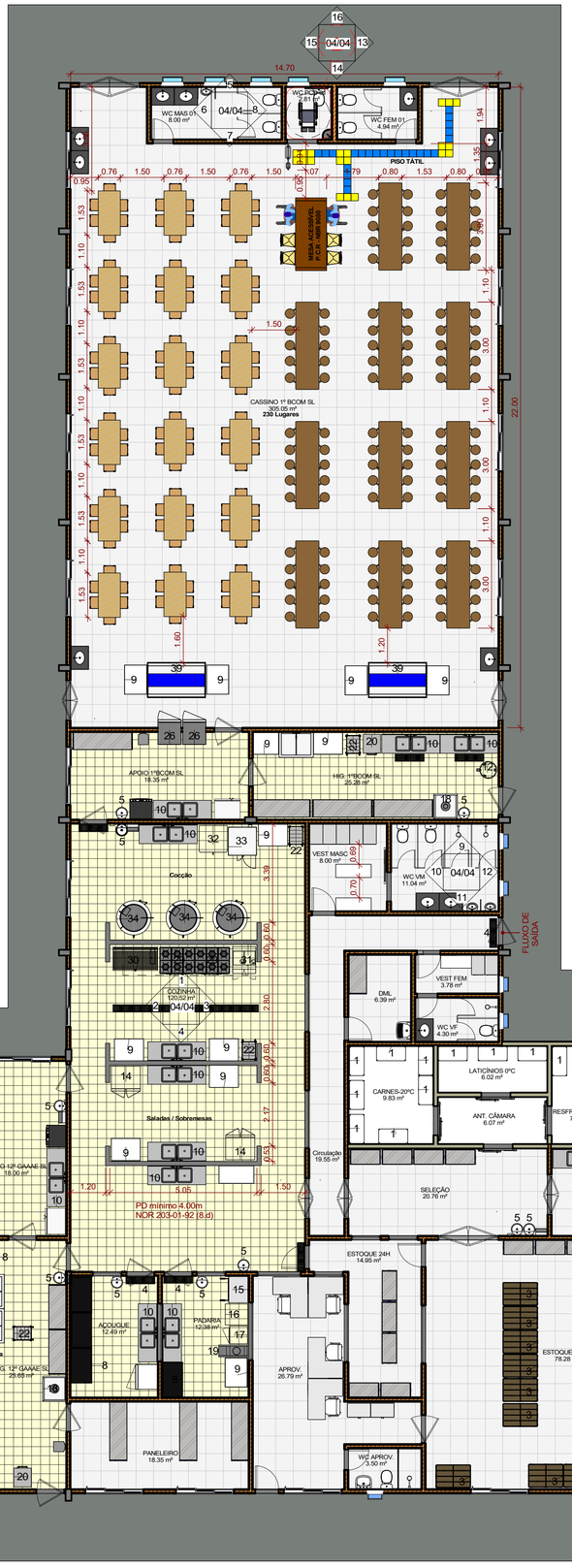
14 DETALHE ÁREA MOLHADA PCD 02
escala 1 : 75



15 DETALHE ÁREA MOLHADA PCD 03
escala 1 : 75



16 DETALHE ÁREA MOLHADA PCD 04
escala 1 : 75



17 LAYOUT
escala 1 : 100

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	X	ESTANTE INOX GRADEADA 04 PLANOS
2	X	ESTANTE LISA 05 PLANOS
3	X	ESTRADO PARA SACARIAS
4	X	GRELHA DE PISO AÇO INOX
5	X	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA/PARA HIGIENIZAÇÃO COM ACIONAMENTO SEM CONTATO MANUAL
6	X	RALO SIFONADO
7	X	BALANÇA DE PLATAFORMA
8	X	MESA LISA DE ENCOSTO COM PRATELEIRA INFERIOR
9	X	MESA LISA COM PRATELEIRA INFERIOR
10	X	MESA COM CUBA DUPLA COM TORNEIRA DUPLA
11	X	MESA LISA DE APOIO
12	X	LIXEIRA INOX COM PEDAL
13	X	REFRIGERADOR/FREEZER ALTO 3 PORTAS
14	X	REFRIGERADOR/FREEZER ALTO 2 PORTAS
15	X	FORNO COMBINADO
16	X	ESTUFA DE PÃO
17	X	DEFUMADOR
18	X	MESA COM FURO PARA DETRITOS
19	X	BATEDEIRA PLANETÁRIA 18L
20	X	LAVADORA DE LOUÇA
21	X	MESA COM CUBA DUPLA COM DUCHA PROLONGADA
22	X	CARRINHO INOX PARA TRANSPORTE
23	X	CARRINHO PASS THROUGH - BANDEJA
24	X	TANQUE 30LITROS DE LOUÇA COM TORNEIRA PAREDE
25	X	MÁQUINA DE LAVAR PARA PANOS
26	X	ESTUFA PASS THROUGH
27	X	GELADEIRA/REFRIGERADOR
28	X	FOGÃO 4 BOCAS
29	X	FOGÃO 6 BOCAS
30	X	CHAPA LISA - GÁS
31	X	FRITADEIRA - GÁS
32	X	FORNO 2 TORRES
33	X	FORNO 1 TORRE
34	X	CALDEIRÃO GÁS/VAPOR
35	X	BANHO MARIA - BOILER
36	X	COIFA DUPLA DE ENCOSTO COM FILTRO E ILUMINAÇÃO
37	X	COIFA DE ENCOSTO COM FILTRO E ILUMINAÇÃO
39	X	EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTO

QUADRO GERAL DE ÁREAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
1	ÁREA DO TERRENO	3770
2	ÁREA UTIL	1150
3	ÁREA CONSTRUIDA	1225
4	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	440
5	ÁREA DE PROJEÇÃO DE COBERTURA	1675
6	ÁREA EQUIVALENTE DE CONSTRUÇÃO	

QUADRO DE MODIFICAÇÕES

L	DATA	DESCRIÇÃO	RESP	VISTO
A				
B				
C				
D				
E				
F				
G				
H				

OBSERVAÇÕES

CONTEÚDO:
PLANTA LAYOUT
TABELA DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS
DETALHES COZINHA E ÁREAS MOLHADAS

NOME EMPRESA (QUANDO HOUVER)

MD EB DEC DOM	ANO	Nº OPUS	ITEM	FOLHA
PROJ. GSI	2022	202212001	ARQ	04/04

OM: CRO 12 — **1º BCom SL E 12º GAAAe**
LOCAL: Avenida Coronel Teixeira, 5345, Ponta Negra, Manaus/AM – 69037 000
OBRA: PAVILHÃO RANCHO 1º BCOM SL E 12º GAAAe SL
DATA: 02/2022
PRANCHA: PRANCHA ARQ.04
DIM: METROS
AUTOR: RAPHAEL FERREIRA MALTA MARTINS — PCTD - CAU A73189-7
VISTO AUTOR DOM
DESENHISTA: SGT DANIELLE/ ARQ. RAPHAEL
CHEFE SEÇÃO TÉCNICA: ROBERTO DE OLIVEIRA CASTILHO - TC — QEM FC - CREA 181086 - D/RJ
VISTO CH SEC TEC
ESCALA: INDICADA
CHEFE CRO 12: MARCELO AUGUSTO DE MELLO - TC — QEM FC - CREA 2642 - D/PI
VISTO CH SOM
ARQUIVO: arquivo.rvt

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON - O PAGMEJERA

CAPA DA PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E CRONOGRAMA (ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA) - 25329

(Processo Administrativo nº 65306.004123/2025-97)

ADEQUAÇÃO DO PAVILHÃO RANCHO COMPARTILHADO DO 1° BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA (1° B COM GE SL) E 5° GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA DE SELVA (5° GAAAE SL), EM MANAUS/AM.

LISTA DE DOCUMENTOS

1. Apêndice I-A – Planilha Orçamentária Resumida;
2. Apêndice I-B – Planilha Orçamentária Sintética;
3. Apêndice I-C – Planilha Orçamentária Analítica;
4. Apêndice I-D – Composições de Custo Unitário;
5. Apêndice I-E – Curva ABC de Insumos;
6. Apêndice I-F – Curva ABC de Serviços;
7. Apêndice I-G – Índices de Regionalização de insumos;
8. Apêndice I-H – Memória de Cálculo;
9. Apêndice I-I – Composição do BDI;
10. Apêndice I-J – Verificação do CPRB; e
11. Apêndice I-K – Cronograma Físico-Financeiro.

Manaus – AM, 05 de agosto de 2025.

ELABORA:

LEANDRO SANTANA CARNEIRO:88093050272 [redacted]

LEANDRO SANTANA **CARNEIRO** – 1º TEN OTT
Engenheiro Civil
CREA 16.985-D/AM
Adj SecTec – CRO/12

REVISA:

gov.br [redacted]

TIAGO BARROS **ALVES** – CAP COM
CH S4 - 1º B Com GE Sl

APROVA:

gov.br [redacted]

FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA **ARAÚJO** – CAP COM
CH SEEG - 1º B Com GE Sl

ANEXO 1 – ORÇAMENTO

Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM

1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)

ANEXO 1-A.1 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI		PESO %
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R$	5.917,00	6,00%
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R$	-	0,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	-	0,00%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	442,74	0,45%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R$	-	0,00%
6	SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)	R$	-	0,00%
7	CANTEIRO DE OBRAS	R$	-	0,00%
8	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$	-	0,00%
9	DRENAGEM-DRENOS/BUEIROS/SARJETAS/MEIO-FIO/GALERIAS/OUTROS	R$	-	0,00%
10	ESCORAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	R$	-	0,00%
11	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	R$	-	0,00%
12	LIGAÇÕES PREDIAIS/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	R$	-	0,00%
13	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R$	-	0,00%
14	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL-RESERVATÓRIOS)	R$	-	0,00%
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$	10.342,44	10,49%
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	R$	9.212,41	9,34%
17	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R$	34.390,05	34,87%
18	PAREDES E PAINÉIS	R$	15.616,78	15,83%
19	COBERTURA	R$	1.042,25	1,06%
20	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	R$	1.613,65	1,64%
21	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	R$	7.783,73	7,89%
22	REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS	R$	715,44	0,73%
23	PISOS/SOLEIRAS/RODAPÉS	R$	11.550,56	11,71%
24	PINTURA	R$	-	0,00%
25	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)	R$	-	0,00%
26	PAVIMENTAÇÃO	R$	-	0,00%
27	URBANIZAÇÃO	R$	-	0,00%
	TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	R$	82.011,57	
	VALOR BDI	R$	16.615,48	
	VALOR GLOBAL	**R$**	**98.627,05**	

Manaus, AM 31 de julho de 2025

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM**										**SOLICITAÇÃO:**	**25329**	
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)					**ÁREA:**	1.605,00	m²			**PRAZO:**	30	dias
LOCAL:	Manaus/AM				**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%			**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025	
PEQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo												

ANEXO 1-A.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			TOTAL COM BDI
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS**								**4.841,00**	**5.917,00**
1.1	ADAP SINAPI 90776 B	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COTA	100,00	45,38	3,03	48,41	4.538,00	303,00	4.841,00	5.917,00
2			**SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**								**0,00**	**0,00**
3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**								**0,00**	**0,00**
4			**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**363,08**	**442,74**
4.1	ADAP FDE 08.82.055 B	Próprio	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	153,20	1,46	0,91	2,37	223,67	139,41	363,08	442,74
5			**SERVIÇOS DIVERSOS**								**0,00**	**0,00**
6			**SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)**								**0,00**	**0,00**
7			**CANTEIRO DE OBRAS**								**0,00**	**0,00**
8			**MOVIMENTO DE TERRA**								**0,00**	**0,00**
9			**DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS**								**0,00**	**0,00**
10			**ESCORAMENTO DE VALAS**								**0,00**	**0,00**
11			**ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS**								**0,00**	**0,00**
12			**LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE**								**0,00**	**0,00**
13			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**								**0,00**	**0,00**
14			**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL – RESERVATÓRIOS)**								**0,00**	**0,00**
15			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**								**8.461,49**	**10.342,44**
15.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	81,08	69,48	150,56	162,16	138,96	301,12	368,04
15.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	8,14	62,11	70,25	16,28	124,22	140,50	171,72
15.3	ADAP CPOS/CDHU 49.06.560 B	Próprio	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	5,00	22,81	1.557,85	1.580,66	114,05	7.789,25	7.903,30	9.660,20
15.4	ADAP CAERN 1070077 C	Próprio	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R_05/2021	un	1,00	10,91	105,66	116,57	10,91	105,66	116,57	142,48
16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**								**7.540,91**	**9.212,41**
16.1	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750,00	1,90	5,55	7,45	1.425,00	4.162,50	5.587,50	6.825,00

OBRA: Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM **SOLICITAÇÃO:** 25329

OM: 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) **ÁREA:** 1.605,00 m² **PRAZO:** 30 dias

LOCAL: Manaus/AM **BDI DIFERENCIADO:** 15,28% **BDI:** 22,23% **DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:** 31 de julho de 2025

PEQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			TOTAL COM BDI
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
16.2	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1'	UN	6,00	25,65	35,95	61,60	153,90	215,70	369,60	451,74
16.3	104407	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	M	54,00	12,76	10,83	23,59	689,04	584,82	1.273,86	1.556,82
16.4	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	6,46	55,53	61,99	32,30	277,65	309,95	378,85
17			**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**								**29.451,85**	**34.390,05**
17.1	ADAP SCO AP 09.25.0025 B	Próprio	Exaustor axial de parede, com diametro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	3,00	48,83	1.810,44	1.859,27	146,49	5.431,32	5.577,81	6.817,74
17.2	ADAP SIURB 17070091 B	Próprio	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX	UN	1,00	165,96	89,36	255,32	165,96	89,36	255,32	312,07
17.3	ADAP SINAPI 103256 D	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO	UN	2,00	0,00	11.574,85	11.574,85	0,00	23.149,70	23.149,70	26.686,96
17.4	ADAP SINAPI 103256 F	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	UN	2,00	157,19	77,32	234,51	314,38	154,64	469,02	573,28
18			**PAREDES E PAINÉIS**								**12.776,79**	**15.616,78**
18.1	ADAP CPOS/CDHU 14.31.030 C	Próprio	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	m²	57,90	53,00	167,67	220,67	3.068,70	9.708,09	12.776,79	15.616,78
19			**COBERTURA**								**852,75**	**1.042,25**
19.1	ADAP SIURB 6080003 B	Próprio	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL	m²	25,00	22,09	12,02	34,11	552,25	300,50	852,75	1.042,25
20			**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS**								**1.320,20**	**1.613,65**
20.1	ADAP CAERN 1210042 C	Próprio	TELA GALVANIZADA SOLDADA PARA PROTEÇÃO DE CALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	m²	22,98	20,94	36,51	57,45	481,20	839,00	1.320,20	1.613,65
21			**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**								**6.368,12**	**7.783,73**
21.1	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,89	9,96	884,83	894,79	18,82	1.672,33	1.691,15	2.067,09
21.2	ADAP SINAPI 103256 G	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	18,21	1.068,91	1.087,12	36,42	2.137,82	2.174,24	2.657,56
21.3	ADAP SINAPI 94805 H	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUPLA PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	36,43	2.466,30	2.502,73	36,43	2.466,30	2.502,73	3.059,08
22			**REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**								**585,36**	**715,44**
22.1	ADAP ORSE 10615 B	Próprio	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive emboco	m²	6,00	19,55	78,01	97,56	117,30	468,06	585,36	715,44
23			**PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS**								**9.450,02**	**11.550,56**
23.1	ADAP ORSE 9457 B	Próprio	Isolamento Térmico p/ Piso de Câmaras Frigoríficas, com EPS - Espessura 2 x 50mm = 150mm, + Proteção Mecânica Esp.= 0,10m	m²	29,27	13,32	298,40	311,72	389,88	8.734,16	9.124,04	11.152,16
23.2	ADAP CAERN 2140006 B	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 30X30 CM, PEI MAIOR OU IGUAL A 3. R 11/2019	m²	6,00	8,20	46,13	54,33	49,20	276,78	325,98	398,40

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM**			**SOLICITAÇÃO:**	**25329**
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**ÁREA:**	1.605,00 m²	**PRAZO:**	30 dias
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:** 15,28%	**BDI:** 22,23%	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025
PEQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo				

ANEXO 1-A.2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			TOTAL COM BDI
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
24			**PINTURAS**								**0,00**	**0,00**
25			**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)**								**0,00**	**0,00**
26			**PAVIMENTAÇÃO**								**0,00**	**0,00**
27			**URBANIZAÇÃO**								**0,00**	**0,00**
								Totais ->	**12.742,34**	**69.269,23**	**82.011,57**	**98.627,05**

Total sem BDI	**82.011,57**
Total do BDI	**16.615,48**
Total Geral	**98.627,05**

Obs: O BDI a ser adotado no orçamento é LIVRE, segundo Acórdão TCU Nr 2.622/2013. Cada licitante deverá adotar as instruções legais na elaboração e adequação da porcentagem do BDI, incluindo no cálculo os valores relativos a despesas indiretas, administração central, impostos, lucro e o que mais couber.

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5ºGAAAe Sl), em Manaus/AM**				**SOLICITAÇÃO:**	**25329**	
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)				**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025	
LOCAL:	Manaus/AM				**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:** 22,23%
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo						

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

1			**SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS**				
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP SINAPI 90776 B	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	1,0000000	48,41
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3200000	36,68
				MO sem LS =>	45,38	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,76		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**100,00 Preço Total =>**
2			**SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**				
3			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
4			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP FDE 08.82.055 B	Próprio	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,37
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900000	26,34
				MO sem LS =>	1,46	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,52		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**153,20 Preço Total =>**
5			**SERVIÇOS DIVERSOS**				
6			**SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)**				
7			**CANTEIRO DE OBRAS**				
8			**MOVIMENTO DE TERRA**				
9			**DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS**				
10			**ESCORAMENTO DE VALAS**				
11			**ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS**				
12			**LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE**				
13			**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				
14			**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL – RESERVATÓRIOS)**				
15			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				
15.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	150,56
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,1400000	8,68
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,8900000	13,93
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,1800000	10,16
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	16,65
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,1400000	25,51
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,1400000	17,00
				MO sem LS =>	81,08	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	33,46		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**2,00 Preço Total =>**
15.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	70,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	29,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	25,80
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	7,26
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	57,90
				MO sem LS =>	8,14	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	15,61		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**2,00 Preço Total =>**
15.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP CPOS/CDHU 49.06.560 B	Próprio	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	1.580,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,47
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	26,39
Insumo	O.15.000.067556	CPOS/CDHU	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável AISI 304, com 20cm de largura	Material	M	1,0000000	1.545,41
				MO sem LS =>	22,81	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	351,38		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**5,00 Preço Total =>**
15.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP CAERN 1070077 C	Próprio	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R_05/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	116,57
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	25,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	29,76
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,64
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	13,45
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0230000	67,56
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	1,15
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1500000	24,61
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176500	59,63
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,0000000	9,50
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	3,35
				MO sem LS =>	10,91	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	25,91		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**1,00 Preço Total =>**
16			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**				
16.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	M	1,0000000	7,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	42,14
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	26,79
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,97
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,80
				MO sem LS =>	1,90	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,65		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**750,00 Preço Total =>**

OBRA:	Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5ºGAAAe Sl), em Manaus/AM	**SOLICITAÇÃO:**	25329		
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025		
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo				

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1'	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões	UN	1,0000000	61,60
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5254000	26,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5254000	42,14
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20
Insumo	00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	24,99
				MO sem LS =>	25,65	LS => 0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	13,69		Valor com BDI =>
						Quant. => 6,00	**Preço Total =>**

16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	104407	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões	M	1,0000000	23,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1572000	26,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1572000	42,14
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	12,76
Insumo	00041494	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	M	1,0500000	0,00
				MO sem LS =>	12,76	LS => 0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	5,24		Valor com BDI =>
						Quant. => 54,00	**Preço Total =>**

16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos,	UN	1,0000000	61,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1325000	26,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1325000	42,14
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	50,59
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,14
				MO sem LS =>	6,46	LS => 0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	13,78		Valor com BDI =>
						Quant. => 5,00	**Preço Total =>**

17			INSTALAÇÕES ESPECIAIS				
17.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP SCO AP 09.25.0025 B	Próprio	Exaustor axial de parede, com diametro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0000000	1.859,27
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	42,14
Insumo	IEQ012400	SCO	Exaustor axial, com diametro de 300mm, modelo 1625, True ou similar	Equipamento	un	1,0000000	1.790,34
				MO sem LS =>	48,83	LS => 0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	413,31		Valor com BDI =>
						Quant. => 3,00	**Preço Total =>**

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	ADAP SIURB 17070091 B	Próprio	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	255,32
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	35,19
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	26,34
Insumo	17040	SIURB	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S- 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Material	Un	8,0000000	1,15
				MO sem LS =>	165,96	LS => 0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	56,75		Valor com BDI =>
						Quant. => 1,00	**Preço Total =>**

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	ADAP SINAPI 103256 D	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	11.574,85
Insumo	00042416	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	11.491,63
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	6,0000000	1,62
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	0,88
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	8,0000000	0,50
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	6,0000000	1,66
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,33
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,37
				MO sem LS =>	0,00	LS => 0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1.768,63		Valor com BDI =>
						Quant. => 2,00	**Preço Total =>**

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	ADAP SINAPI 103256 F	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	234,51
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,8700000	34,67
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,8700000	25,93
				MO sem LS =>	157,19	LS => 0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	52,13		Valor com BDI =>
						Quant. => 2,00	**Preço Total =>**

18			PAREDES E PAINÉIS				
18.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP CPOS/CDHU 14.31.030 C	Próprio	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	220,67
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,06
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	26,17
Insumo	F.08.000.062026	CPOS/CDHU	Guia de polietileno Tarucel, diâmetro de 15 mm	Material	M	1,0000000	0,78
Insumo	E.05.000.026678	CPOS/CDHU	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1´ x 1´ x 1/8´	Material	KG	2,0000000	11,91
Insumo	F.08.000.024103	CPOS/CDHU	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	Material	bg	0,1800000	66,58
Insumo	I.05.000.021057	CPOS/CDHU	Placa cimentícia impermeabilizada com espessura de 12mm, placa de 1,20 x 2,40m; ref. Brasilit ou equivalente	Material	m²	1,1000000	92,45

				MO sem LS =>	53,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	49,05			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**57,90**	**Preço Total =>**
19			**COBERTURA**					
19.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP SIURB 6080003 B	Próprio	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	34,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6000000	30,47
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6000000	26,39
				MO sem LS =>	22,09	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,58			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**25,00**	**Preço Total =>**
20			**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS**					
20.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP CAERN 1210042 C	Próprio	TELA GALVANIZADA SOLDADA PARA PROTEÇÃO DE CALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS		m²	1,0000000	57,45
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	35,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5543000	25,03
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material		KG	0,0700000	32,35
Insumo	00010933	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	Material		m²	1,0500000	22,60
				MO sem LS =>	20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,77			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**22,98**	**Preço Total =>**
21			**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**					
21.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas		m²	1,0000000	894,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3563000	30,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1779000	25,03
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material		M	6,8504000	27,85
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	0,8829000	32,90
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material		m²	1,0000000	656,74
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	4,8166000	0,61
				MO sem LS =>	9,96	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	198,91			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**1,89**	**Preço Total =>**
21.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP SINAPI 103256 G	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	1.087,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3250000	25,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6510000	30,47
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	8,8000000	0,61
Insumo	00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	Material		UN	1,0000000	809,96
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	1,6130000	32,90
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material		M	6,8504000	27,85
				MO sem LS =>	18,21	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	241,66			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**
21.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP SINAPI 94805 H	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUPLA PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	2.502,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,3020000	30,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6500000	25,03
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material		310ML	1,6130000	32,90
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	17,6000000	0,61
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material		M	27,4000000	27,85
Insumo	00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	Material		UN	2,0000000	809,96
				MO sem LS =>	36,43	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	556,35			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**
22			**REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**					
22.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP ORSE 10615 B	Próprio	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive emboço	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		m²	1,0000000	97,56
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4500000	26,39
Composição Auxiliar	87398	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0050000	2.791,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5500000	30,47
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material		kg	0,3500000	5,38
Insumo	11297	ORSE	Cerâmica 45 x 45 cm, Eliane, linha Forma Branco AC ou similar	Material		m²	1,0500000	50,59
				MO sem LS =>	19,55	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	21,68			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**
23			**PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS**					
23.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**
Composição	ADAP ORSE 9457 B	Próprio	Isolamento Térmico p/ Piso de Câmaras Frigoríficas, com EPS - Espessura 2 x 50mm = 150mm, + Proteção Mecânica Esp.= 0,10m	PISO - PISOS		m²	1,0000000	311,72
Composição Auxiliar	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta		m²	1,0000000	46,30
Composição Auxiliar	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	Pisos		m²	1,0000000	107,59
Insumo	9803	ORSE	Placa de Poliestireno Expandido - EPS, dim. 2,00x1,00x0,050m	Material		m²	2,0000000	77,23
Insumo	1327	ORSE	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm	Material		m²	1,0000000	3,37
				MO sem LS =>	13,32	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	69,29			Valor com BDI =>
						Quant. =>	**29,27**	**Preço Total =>**

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5ºGAAAe Sl), em Manaus/AM**	**SOLICITAÇÃO:**	**25329**
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:** 15,28%	**BDI:** 22,23%
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo		

ANEXO 1-A.3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

23.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	ADAP CAERN 2140006 B	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 30X30 CM, PEI MAIOR OU IGUAL A 3. R_11/2019	PISO - PISOS	m²	1,0000000	54,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	25,03
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2400000	34,81
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	7,04
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,20
Insumo	00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0600000	32,76
				MO sem LS =>	8,20	LS =>	0,00 MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,07		Valor com BDI =>
						Quant. =>	**6,00 Preço Total =>**

24			**PINTURAS**
25			**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)**
26			**PAVIMENTAÇÃO**
27			**URBANIZAÇÃO**

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

OBRA:	Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô	**SOLICITAÇÃO:**	25329
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:** 15,28%	**BDI:** 22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI 90776 B	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	1,0000000	48,41	48,41
Composição Auxiliar	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3200000	36,68	48,41
				MO sem LS => 45,38	LS => 0,00		MO com LS =>	45,38
				Valor do BDI => 10,76			Valor com BDI =>	59,17

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP FDE 08.82.055 B	Próprio	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,37	2,37
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0900000	26,34	2,37
				MO sem LS => 1,46	LS => 0,00		MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI => 0,52			Valor com BDI =>	2,89

15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	150,56	150,56
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,1400000	8,68	18,57
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Agua Fria em PVC	UN	0,8900000	13,93	12,39
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,1800000	10,16	11,98
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	16,65	16,65
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,1400000	25,51	54,59
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,1400000	17,00	36,38
				MO sem LS => 81,08	LS => 0,00		MO com LS =>	81,08
				Valor do BDI => 33,46			Valor com BDI =>	184,02

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	70,25	70,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	29,76	6,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	25,80	5,70
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	7,26	0,07
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	1,0000000	57,90	57,90
				MO sem LS => 8,14	LS => 0,00		MO com LS =>	8,14
				Valor do BDI => 15,61			Valor com BDI =>	85,86

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CPOS/CDHU 49.06.560 B	Próprio	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	1.580,66	1.580,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	30,47	18,89
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6200000	26,39	16,36
Insumo	O.15.000.067 556	CPOS/CDHU	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável AISI 304, com 20cm de largura	Material	M	1,0000000	1.545,41	1.545,41
				MO sem LS => 22,81	LS => 0,00		MO com LS =>	22,81
				Valor do BDI => 351,38			Valor com BDI =>	1.932,04

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CAERN 1070077 C	Próprio	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R_05/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	116,57	116,57
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	25,93	7,77
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	29,76	8,92
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,64	6,64
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	13,45	0,67
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0230000	67,56	1,55
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	1,15	0,23
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1500000	24,61	3,69
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0176500	59,63	1,05
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,0000000	9,50	76,00

OBRA: Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô				**SOLICITAÇÃO: 25329**					
OM: 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)				**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**		31 de julho de 2025			
LOCAL: Manaus/AM				**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%		
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo									

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material		UN	3,0000000	3,35	10,05
				MO sem LS =>	10,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,91
				Valor do BDI =>	25,91			Valor com BDI =>	142,48

16.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,45	7,45	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	42,14	1,64	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	26,79	1,04	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	5,97	0,05	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	3,80	4,72	
				MO sem LS =>	1,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,90
				Valor do BDI =>	1,65			Valor com BDI =>	9,10

16.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	61,60	61,60	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5254000	26,79	14,07	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5254000	42,14	22,14	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40	
Insumo	00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	24,99	24,99	
				MO sem LS =>	25,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,65
				Valor do BDI =>	13,69			Valor com BDI =>	75,29

16.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104407	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	1,0000000	23,59	23,59	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1572000	26,79	4,21	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1572000	42,14	6,62	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 09/2023 PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	12,76	12,76	
Insumo	00041494	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	M	1,0500000	0,00	0,00	
				MO sem LS =>	12,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,76
				Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	28,83

16.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	61,99	61,99	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1325000	26,79	3,54	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1325000	42,14	5,58	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	50,59	50,59	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,14	2,28	
				MO sem LS =>	6,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,46
				Valor do BDI =>	13,78			Valor com BDI =>	75,77

17.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ADAP SCO AP 09.25.0025 B	Próprio	Exaustor axial de parede, com diametro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	1,0000000	1.859,27	1.859,27	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,79	26,79	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	42,14	42,14	
Insumo	IEQ012400	SCO	Exaustor axial, com diametro de 300mm, modelo 1625, True ou similar	Equipamento	un	1,0000000	1.790,34	1.790,34	
				MO sem LS =>	48,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,83
				Valor do BDI =>	413,31			Valor com BDI =>	2.272,58

17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SIURB 17070091 B	Próprio	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	255,32	255,32
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	35,19	140,76
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	26,34	105,36

Insumo	17040	SIURB	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S- 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Material		Un	8,0000000	1,15	9,20
				MO sem LS =>	165,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	165,96
				Valor do BDI =>	56,75			Valor com BDI =>	312,07

17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI 103256 D	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	11.574,85	11.574,85
Insumo	00042416	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente		UN	1,0000000	11.491,63	11.491,63
Insumo	00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material		UN	6,0000000	1,62	9,72
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material		UN	10,0000000	0,88	8,80
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material		UN	8,0000000	0,50	4,00
Insumo	00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material		UN	6,0000000	1,66	9,96
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material		UN	6,0000000	1,33	7,98
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material		UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material		UN	6,0000000	0,37	2,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1.768,63			Valor com BDI =>	13.343,48

17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI 103256 F	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS		UN	1,0000000	234,51	234,51
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,8700000	34,67	134,17
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,8700000	25,93	100,34
				MO sem LS =>	157,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	157,19
				Valor do BDI =>	52,13			Valor com BDI =>	286,64

18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CPOS/CDHU 14.31.030 C	Próprio	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	PARE - PAREDES/PAINEIS		m²	1,0000000	220,67	220,67
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	30,06	30,06
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,0000000	26,17	52,34
Insumo	F.08.000.062 026	CPOS/CDHU	Guia de polietileno Tarucel, diâmetro de 15 mm	Material		M	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	E.05.000.026 678	CPOS/CDHU	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1´ x 1´ x 1/8´	Material		KG	2,0000000	11,91	23,82
Insumo	F.08.000.024 103	CPOS/CDHU	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	Material		bg	0,1800000	66,58	11,98
Insumo	I.05.000.0210 57	CPOS/CDHU	Placa cimentícia impermeabilizada com espessura de 12mm, placa de 1,20 x 2,40m; ref. Brasilit ou equivalente	Material		m²	1,1000000	92,45	101,69
				MO sem LS =>	53,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,00
				Valor do BDI =>	49,05			Valor com BDI =>	269,72

19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SIURB 6080003 B	Próprio	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL	COBE - COBERTURA		m²	1,0000000	34,11	34,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6000000	30,47	18,28
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6000000	26,39	15,83
				MO sem LS =>	22,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,09
				Valor do BDI =>	7,58			Valor com BDI =>	41,69

20.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CAERN 1210042 C	Próprio	TELA GALVANIZADA SOLDADA PARA PROTEÇÃO DE CALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS		m²	1,0000000	57,45	57,45
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5000000	35,19	17,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5543000	25,03	13,87
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material		KG	0,0700000	32,35	2,26
Insumo	00010933	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	Material		m²	1,0500000	22,60	23,73
				MO sem LS =>	20,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,94
				Valor do BDI =>	12,77			Valor com BDI =>	70,22

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô**	**SOLICITAÇÃO: 25329**	
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:** 15,28%	**BDI:** 22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

21.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	894,79	894,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3563000	30,47	10,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1779000	25,03	4,45
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	27,85	190,78
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	32,90	29,04
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	656,74	656,74
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93
				MO sem LS =>	9,96	LS =>	0,00	MO com LS => 9,96
				Valor do BDI =>	198,91			Valor com BDI => 1.093,70

21.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI 103256 G	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	1.087,12	1.087,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3250000	25,03	8,13
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6510000	30,47	19,83
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	8,8000000	0,61	5,36
Insumo	00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	Material	UN	1,0000000	809,96	809,96
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	32,90	53,06
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	27,85	190,78
				MO sem LS =>	18,21	LS =>	0,00	MO com LS => 18,21
				Valor do BDI =>	241,66			Valor com BDI => 1.328,78

21.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP SINAPI 94805 H	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUPLA PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	2.502,73	2.502,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3020000	30,47	39,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	25,03	16,26
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	1,6130000	32,90	53,06
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	17,6000000	0,61	10,73
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	27,4000000	27,85	763,09
Insumo	00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	Material	UN	2,0000000	809,96	1.619,92
				MO sem LS =>	36,43	LS =>	0,00	MO com LS => 36,43
				Valor do BDI =>	556,35			Valor com BDI => 3.059,08

22.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 10615 B	Próprio	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive emboço	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	97,56	97,56
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	26,39	11,87
Composição Auxiliar	87398	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0050000	2.791,02	13,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	30,47	16,75
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,3500000	5,38	1,88
Insumo	11297	ORSE	Cerâmica 45 x 45 cm, Eliane, linha Forma Branco AC ou similar	Material	m²	1,0500000	50,59	53,11
				MO sem LS =>	19,55	LS =>	0,00	MO com LS => 19,55
				Valor do BDI =>	21,68			Valor com BDI => 119,24

23.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ORSE 9457 B	Próprio	Isolamento Térmico p/ Piso de Câmaras Frigoríficas, com EPS - Espessura 2 x 50mm = 150mm, + Proteção Mecânica Esp.= 0,10m	PISO - PISOS	m²	1,0000000	311,72	311,72
Composição Auxiliar	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	46,30	46,30
Composição Auxiliar	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	Pisos	m²	1,0000000	107,59	107,59
Insumo	9803	ORSE	Placa de Poliestireno Expandido - EPS, dim. 2,00x1,00x0,050m	Material	m²	2,0000000	77,23	154,46
Insumo	1327	ORSE	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm	Material	m²	1,0000000	3,37	3,37
				MO sem LS =>	13,32	LS =>	0,00	MO com LS => 13,32

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô**	**SOLICITAÇÃO: 25329**			
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025		
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

				Valor do BDI =>	69,29		Valor com BDI =>	381,01

23.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP CAERN 2140006 B	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 30X30 CM, PEI MAIOR OU IGUAL A 3. R 11/2019	PISO - PISOS	m²	1,0000000	54,33	54,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	25,03	3,75
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2400000	34,81	8,35
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	7,04	1,68
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	1,20	5,83
Insumo	00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	1,0600000	32,76	34,72
				MO sem LS =>	8,20	LS =>	0,00 MO com LS =>	8,20
				Valor do BDI =>	12,07		Valor com BDI =>	66,40

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,17	26,17
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,14	16,14
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00 MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>	5,81		Valor com BDI =>	31,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,39	26,39
Composição Auxiliar	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,14	16,14
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00 MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>	5,86		Valor com BDI =>	32,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,93	25,93
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,82	15,82
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
				MO sem LS =>	16,00	LS =>	0,00 MO com LS =>	16,00
				Valor do BDI =>	5,76		Valor com BDI =>	31,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87398	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	2.791,02	2.791,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,5900000	25,03	315,12
Insumo	00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	1.890,0000000	1,31	2.475,90
				MO sem LS =>	190,10	LS =>	0,00 MO com LS =>	190,10
				Valor do BDI =>	620,44		Valor com BDI =>	3.411,46

OBRA:	Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô	**SOLICITAÇÃO:**	25329		
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025		
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	785,66	785,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	25,03	214,50
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,95	458,81
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	105,00	112,35
				MO sem LS =>	129,40	LS =>	0,00	MO com LS => 129,40
				Valor do BDI =>	174,65			Valor com BDI => 960,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,79	26,79
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,14	16,14
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
				MO sem LS =>	16,74	LS =>	0,00	MO com LS => 16,74
				Valor do BDI =>	5,95			Valor com BDI => 32,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,80	25,80
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇAO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,14	16,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
				MO sem LS =>	16,43	LS =>	0,00	MO com LS => 16,43
				Valor do BDI =>	5,73			Valor com BDI => 31,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,34	26,34
Composição Auxiliar	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,14	16,14
				MO sem LS =>	16,32	LS =>	0,00	MO com LS => 16,32
				Valor do BDI =>	5,85			Valor com BDI => 32,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,81	34,81
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,43	24,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31

OBRA:	Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô	**SOLICITAÇÃO:**	25329		
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**		31 de julho de 2025	
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

		MO sem LS =>	24,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,79
		Valor do BDI =>	7,73			Valor com BDI =>	42,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,06	30,06	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
				MO sem LS =>	20,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,26
				Valor do BDI =>	6,68			Valor com BDI =>	36,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	17,00	17,00	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0051000	785,66	4,00	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	25,80	2,14	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	29,76	10,86	
				MO sem LS =>	9,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,45
				Valor do BDI =>	3,77			Valor com BDI =>	20,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,14	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,14	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	15,82	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	16,14	0,60	
				MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	16,14	0,29	
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95320	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18	
Insumo	00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,14	0,18	
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	24,43	0,36
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,03	0,23	
				MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,28

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,15	1,15	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	30,94	1,15	
				MO sem LS =>	1,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,15
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	20,03	0,36	
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,66	0,66	
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0276500	23,96	0,66	
				MO sem LS =>	0,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,66
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,03	0,42	
				MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,89	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,79	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100535	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00040945	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	33,78	0,60	
				MO sem LS =>	0,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	11,90	11,90
Composição Auxiliar	95279	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,15	0,15
Composição Auxiliar	95278	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76
Composição Auxiliar	95281	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,25	10,25

OBRA: Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô				**SOLICITAÇÃO:** 25329				
OM: 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)				**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**		31 de julho de 2025		
LOCAL: Manaus/AM				**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%	
PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo								

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	95280	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI => 14,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95278	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	10.598,77	0,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI => 0,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95279	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	10.598,77	0,15
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI => 0,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95280	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	10.598,77	0,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI => 0,90

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95281	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,25	10,25
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	7,12	10,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	2,27			Valor com BDI => 12,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	42,14	42,14
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,94	30,94
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
				MO sem LS =>	32,09	LS =>	0,00	MO com LS => 32,09
				Valor do BDI =>	9,36			Valor com BDI => 51,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,76	29,76
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
				MO sem LS =>	20,39	LS =>	0,00	MO com LS => 20,39
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI => 36,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	12,76	12,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480000	25,80	1,23

OBRA: Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô				**SOLICITAÇÃO: 25329**				
OM: 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)				**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**		31 de julho de 2025		
LOCAL: Manaus/AM				**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%	

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2114000	29,76	6,29
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,7857000	2,94	5,24
				MO sem LS =>	5,09	LS =>	0,00	MO com LS => 5,09
				Valor do BDI =>	2,83			Valor com BDI => 15,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,47	30,47
Composição Auxiliar	95338	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
				MO sem LS =>	20,45	LS =>	0,00	MO com LS => 20,45
				Valor do BDI =>	6,77			Valor com BDI => 37,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	1,0000000	46,30	46,30
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0969000	25,93	2,51
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4299000	30,47	13,09
Insumo	00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	1,5000000	20,47	30,70
				MO sem LS =>	10,34	LS =>	0,00	MO com LS => 10,34
				Valor do BDI =>	10,29			Valor com BDI => 56,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	16,65	16,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	29,76	4,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	25,80	3,65
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	59,63	0,35
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,92	7,92
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	67,56	0,47
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,57	0,05
				MO sem LS =>	5,20	LS =>	0,00	MO com LS => 5,20
				Valor do BDI =>	3,70			Valor com BDI => 20,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,16	10,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	29,76	4,52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	25,80	3,92
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	59,63	0,42
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	67,56	0,54
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,57	0,05
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,71	0,71
				MO sem LS =>	5,58	LS =>	0,00	MO com LS => 5,58
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI => 12,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,67	34,67
Composição Auxiliar	100298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,96	23,96
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,26	1,26

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô**	**SOLICITAÇÃO: 25329**			
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025		
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%	**BDI:**	22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

MO sem LS =>	24,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,62	
Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	42,37	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,47	30,47
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78

MO sem LS =>	20,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,45	
Valor do BDI =>	6,77			Valor com BDI =>	37,24	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	107,59	107,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0466000	25,03	1,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1119000	30,47	3,40
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	11,90	0,08
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	8,44	33,76
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0814000	850,00	69,19

MO sem LS =>	2,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,98	
Valor do BDI =>	23,91			Valor com BDI =>	131,50	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	8,68	8,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	29,76	6,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0660000	25,80	1,70

MO sem LS =>	5,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86	
Valor do BDI =>	1,92			Valor com BDI =>	10,60	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,19	35,19
Composição Auxiliar	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,89	24,89

MO sem LS =>	25,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,17	
Valor do BDI =>	7,82			Valor com BDI =>	43,01	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,03	25,03
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,79	14,79

MO sem LS =>	15,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,10
Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	30,59

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrô**	**SOLICITAÇÃO: 25329**	
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:** 15,28%	**BDI:** 22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.4 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,93	13,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	25,80	5,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	29,76	6,02
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,57	0,07
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,18	1,18
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	59,63	0,63
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	67,56	0,81
				MO sem LS => 7,45		LS => 0,00	MO com LS =>	7,45
				Valor do BDI => 3,09			Valor com BDI =>	17,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100533	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,68	36,68
Composição Auxiliar	100535	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00040945	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,78	33,78
				MO sem LS => 34,38		LS => 0,00	MO com LS =>	34,38
				Valor do BDI => 8,15			Valor com BDI =>	44,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	25,51	25,51
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	29,76	11,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	25,80	9,80
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,08	4,28
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,57	0,13
				MO sem LS => 13,98		LS => 0,00	MO com LS =>	13,98
				Valor do BDI => 5,67			Valor com BDI =>	31,18

Total sem BDI	**82.011,57**
Total do BDI	**16.615,48**
Total Geral	**98.627,05**

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM**								**SOLICITAÇÃO:**	**25329**				
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)				**ÁREA:**	1.605,00	m²		**PRAZO:**	30	dias			
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%		**BDI:**	22,23%			**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025				
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo													

ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00042416	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A OU B (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	2,0000000		11.491,63		22.983,26		22.983,26	28,02%	22.983,26	28,02%
O.15.000.067556	CPOS/CDHU	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável AISI 304, com 20cm de largura	Material	M	5,0000000		1.545,41		7.727,05		7.727,05	9,42%	30.710,31	37,45%
I.05.000.021057	CPOS/CDHU	Placa cimentícia impermeabilizada com espessura de 12mm, placa de 1,20 x 2,40m; ref. Brasilit ou equivalente	Material	m²	63,6900000		92,45		5.888,14		5.888,14	7,18%	36.598,45	44,63%
IEQ012400	SCO	Exaustor axial, com diametro de 300mm, modelo 1625, True ou similar	Equipamento	un	3,0000000		1.790,34		5.371,02		5.371,02	6,55%	41.969,47	51,18%
00040945	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES (HORISTA)	Mão de Obra	H	134,3733600		33,78		4.539,13		4.539,13	5,53%	46.508,60	56,71%
9803	ORSE	Placa de Poliestireno Expandido - EPS, dim. 2,00x1,00x0,050m	Material	m²	58,5400000		77,23		4.521,04		4.521,04	5,51%	51.029,65	62,22%
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	932,5500000		3,80		3.543,69		3.543,69	4,32%	54.573,34	66,54%
00039024	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	Material	UN	4,0000000		809,96		3.239,84		3.239,84	3,95%	57.813,18	70,49%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	418,3355090		5,19		2.171,16		2.171,16	2,65%	59.984,34	73,14%
00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	2,3825780		850,00		2.025,19		2.025,19	2,47%	62.009,53	75,61%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	117,5092080		16,14		1.896,60		1.896,60	2,31%	63.906,13	77,92%
00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	54,0480560		27,85		1.505,24		1.505,24	1,84%	65.411,37	79,76%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	46,2164441		30,94		1.429,94		1.429,94	1,74%	66.841,30	81,50%
E.05.000.026678	CPOS/CDHU	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1´ x 1´ x 1/8´	Material	KG	115,8000000		11,91		1.379,18		1.379,18	1,68%	68.220,48	83,18%
00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,8900000		656,74		1.241,24		1.241,24	1,51%	69.461,72	84,70%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	58,5681660		20,03		1.173,12		1.173,12	1,43%	70.634,84	86,13%
00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	117,0800000		8,44		988,16		988,16	1,20%	71.623,00	87,33%
00000626	SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	Material	KG	43,9050000		20,47		898,74		898,74	1,10%	72.521,73	88,43%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	550,3355090		1,43		786,98		786,98	0,96%	73.308,71	89,39%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	46,2164441		16,14		745,93		745,93	0,91%	74.054,64	90,30%
F.08.000.024103	CPOS/CDHU	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	Material	bg	10,4220000		66,58		693,90		693,90	0,85%	74.748,54	91,14%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	28,5453177		20,03		571,76		571,76	0,70%	75.320,30	91,84%
00010933	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	Material	m²	24,1290000		22,60		545,32		545,32	0,66%	75.865,62	92,51%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	418,3355090		1,23		514,55		514,55	0,63%	76.380,17	93,13%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,6687546		24,89		390,00		390,00	0,48%	76.770,17	93,61%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,6661186		20,03		353,85		353,85	0,43%	77.124,02	94,04%
00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,1070080		16,14		340,67		340,67	0,42%	77.464,69	94,46%
11297	ORSE	Cerâmica 45 x 45 cm, Eliane, linha Forma Branco AC ou similar	Material	m²	6,3000000		50,59		318,72		318,72	0,39%	77.783,40	94,84%
00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,9932735		16,14		290,41		290,41	0,35%	78.073,81	95,20%
00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	96,4278000		2,94		283,50		283,50	0,35%	78.357,31	95,54%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	17,5674922		14,79		259,82		259,82	0,32%	78.617,14	95,86%
00012873	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,8499363		20,03		257,38		257,38	0,31%	78.874,52	96,17%
00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	5,0000000		50,59		252,95		252,95	0,31%	79.127,47	96,48%

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM**								**SOLICITAÇÃO:**	**25329**					
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)				**ÁREA:**	1.605,00	m²		**PRAZO:**	30	dias				
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%		**BDI:**	22,23%			**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025					
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo														

ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	173,7000000		1,43		248,39		248,39	0,30%	79.375,86	96,79%
00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	6,5076810		32,90		214,10		214,10	0,26%	79.589,96	97,05%
00001297	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	M²	6,3600000		32,76		208,35		208,35	0,25%	79.798,32	97,30%
00034794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,9540110		23,96		190,58		190,58	0,23%	79.988,90	97,53%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	11,0017751		15,82		174,05		174,05	0,21%	80.162,94	97,75%
00002581	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	6,0000000		24,99		149,94		149,94	0,18%	80.312,88	97,93%
00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	96,0538930		1,31		125,83		125,83	0,15%	80.438,71	98,08%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	96,8474000		1,26		122,03		122,03	0,15%	80.560,74	98,23%
00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	Material	UN	2,0000000		57,90		115,80		115,80	0,14%	80.676,54	98,37%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,4143612		16,14		103,53		103,53	0,13%	80.780,07	98,50%
1327	ORSE	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm	Material	m²	29,2700000		3,37		98,64		98,64	0,12%	80.878,71	98,62%
00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	132,0000000		0,74		97,68		97,68	0,12%	80.976,39	98,74%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	96,8474000		0,86		83,29		83,29	0,10%	81.059,68	98,84%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	4,0000000		20,27		81,08		81,08	0,10%	81.140,76	98,94%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	173,7000000		0,44		76,43		76,43	0,09%	81.217,19	99,03%
00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,0000000		9,50		76,00		76,00	0,09%	81.293,19	99,12%
00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	96,0538930		0,78		74,92		74,92	0,09%	81.368,11	99,22%
00000371	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	Material	KG	56,7000000		1,31		74,28		74,28	0,09%	81.442,39	99,31%
00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	1,6086000		32,35		52,04		52,04	0,06%	81.494,42	99,37%
F.08.000.062026	CPOS/CDHU	Guia de polietileno Tarucel, diâmetro de 15 mm	Material	M	57,9000000		0,78		45,16		45,16	0,06%	81.539,59	99,42%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	550,3355090		0,08		44,03		44,03	0,05%	81.583,61	99,48%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	7,0500000		5,97		42,09		42,09	0,05%	81.625,70	99,53%
00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	28,0790560		1,39		39,03		39,03	0,05%	81.664,73	99,58%
00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,4612544		24,43		35,70		35,70	0,04%	81.700,43	99,62%
00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	29,1600000		1,20		34,99		34,99	0,04%	81.735,42	99,66%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	44,3033740		0,61		27,03		27,03	0,03%	81.762,45	99,70%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	23,6551600		1,13		26,73		26,73	0,03%	81.789,18	99,73%
00013294	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	Material	UN	12,0000000		1,66		19,92		19,92	0,02%	81.809,10	99,75%
00013348	SINAPI	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	Material	UN	12,0000000		1,62		19,44		19,44	0,02%	81.828,54	99,78%
00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	4,4910040		4,08		18,32		18,32	0,02%	81.846,86	99,80%
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	20,0000000		0,88		17,60		17,60	0,02%	81.864,46	99,82%

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM**								**SOLICITAÇÃO:**	**25329**					
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)				**ÁREA:**	1.605,00	m²		**PRAZO:**	30	dias				
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%		**BDI:**	22,23%			**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025					
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo														

ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	28,0790560		0,61		17,13		17,13	0,02%	81.881,59	99,84%
00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	12,0000000		1,33		15,96		15,96	0,02%	81.897,55	99,86%
00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000		7,92		15,84		15,84	0,02%	81.913,39	99,88%
00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000		1,14		11,40		11,40	0,01%	81.924,79	99,89%
2540	ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	Material	kg	2,1000000		5,38		11,30		11,30	0,01%	81.936,09	99,91%
00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	1,4400000		7,04		10,14		10,14	0,01%	81.946,22	99,92%
00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000		3,35		10,05		10,05	0,01%	81.956,27	99,93%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	10,5420509		0,95		10,01		10,01	0,01%	81.966,29	99,94%
17040	SIURB	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - CABEÇA PANELA - COM BUCHA DE NYLON S- 8 DIÂMETRO 5,5MM - COMPRIMENTO 50MM - FENDA SIMPLES	Material	Un	8,0000000		1,15		9,20		9,20	0,01%	81.975,49	99,96%
00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	16,0000000		0,50		8,00		8,00	0,01%	81.983,49	99,97%
00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	23,6551600		0,31		7,33		7,33	0,01%	81.990,82	99,97%
00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000		6,64		6,64		6,64	0,01%	81.997,46	99,98%
00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	132,0000000		0,05		6,60		6,60	0,01%	82.004,06	99,99%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0772400		67,56		5,22		5,22	0,01%	82.009,28	100,00%
00004374	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	12,0000000		0,37		4,44		4,44	0,01%	82.013,72	100,00%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0650740		59,63		3,88		3,88	0,00%	82.017,60	100,01%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1500000		24,61		3,69		3,69	0,00%	82.021,29	100,01%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0233560		105,00		2,45		2,45	0,00%	82.023,74	100,01%
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	12,0000000		0,20		2,40		2,40	0,00%	82.026,14	100,02%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	0,2950416		7,12		2,10		2,10	0,00%	82.028,24	100,02%
00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,7800000		1,18		2,10		2,10	0,00%	82.030,35	100,02%
00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,3600000		0,71		1,68		1,68	0,00%	82.032,02	100,02%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,6168220		1,57		0,97		0,97	0,00%	82.032,99	100,03%
00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000		13,45		0,67		0,67	0,00%	82.033,66	100,03%
00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000321		10.598,77		0,34		0,34	0,00%	82.034,00	100,03%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000		1,15		0,23		0,23	0,00%	82.034,23	100,03%
00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0212000		7,26		0,15		0,15	0,00%	82.034,39	100,03%
00041494	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO GALVANIZADO OU ZINCADO, TIPO PESADO, COM ROSCA, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", ESPESSURA DE 1,50 MM	Material	M	56,7000000		0,00		0,00		0,00	0,00%	82.034,39	100,03%

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM**									**SOLICITAÇÃO:**	**25329**					
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)					**ÁREA:**	1.605,00	m²		**PRAZO:**	30	dias				
LOCAL:	Manaus/AM		**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%		**BDI:**	22,23%			**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025					
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo															

ANEXO 1-A.5 - CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			

Equipamento	R$ 5.475,30
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 22.983,60
Mão de Obra	R$ 12.752,47
Material	R$ 40.823,02
Serviços	R$ 0,00
Taxas	R$ 0,00
Administração	R$ 0,00
Aluguel	R$ 0,00
Verba	R$ 0,00
Transporte	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Outros	R$ 0,00

Total sem BDI	**82.011,57**
Total do BDI	**16.615,48**
Total Geral	**98.627,05**

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo**	**SOLICITAÇÃO:**	**25329,00**
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:** 15,28%	**BDI:** 22,23%
PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo		

ANEXO 1-A.6 - CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum (%)
ADAP SINAPI 103256 D	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	11.574,85	23.149,70	28,23	28,23
ADAP CPOS/CDHU 14.31.030 C	Próprio	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	57,9	220,67	12.776,79	15,58	43,81
ADAP ORSE 9457 B	Próprio	Isolamento Térmico p/ Piso de Câmaras Frigoríficas, com EPS - Espessura 2 x 50mm = 150mm, + Proteção Mecânica Esp.= 0,10m	PISO - PISOS	m²	29,27	311,72	9.124,04	11,13	54,93
ADAP CPOS/CDHU 49.06.560 B	Próprio	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	5,0	1.580,66	7.903,30	9,64	64,57
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	750,0	7,45	5.587,50	6,81	71,38
ADAP SCO AP 09.25.0025 B	Próprio	Exaustor axial de parede, com diametro de 300mm, da True ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	un	3,0	1.859,27	5.577,81	6,80	78,18
ADAP SINAPI 90776 B	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	COTA	100,0	48,41	4.841,00	5,90	84,09
ADAP SINAPI 94805 H	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUPLA PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0	2.502,73	2.502,73	3,05	87,14
ADAP SINAPI 103256 G	Próprio	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2,0	1.087,12	2.174,24	2,65	89,79
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,89	894,79	1.691,15	2,06	91,85
ADAP CAERN 1210042 C	Próprio	TELA GALVANIZADA SOLDADA PARA PROTEÇÃO DE CALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	22,98	57,45	1.320,20	1,61	93,46
104407	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	M	54,0	23,59	1.273,86	1,55	95,01
ADAP SIURB 6080003 B	Próprio	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL	COBE - COBERTURA	m²	25,0	34,11	852,75	1,04	96,05
ADAP ORSE 10615 B	Próprio	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado, exclusive emboço	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,0	97,56	585,36	0,71	96,77
ADAP SINAPI 103256 F	Próprio	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	2,0	234,51	469,02	0,57	97,34
95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1'	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	6,0	61,60	369,60	0,45	97,79
ADAP FDE 08.82.055 B	Próprio	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	153,2	2,37	363,08	0,44	98,23
ADAP CAERN 2140006 B	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 30X30 CM, PEI MAIOR OU IGUAL A 3. R 11/2019	PISO - PISOS	m²	6,0	54,33	325,98	0,40	98,63

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo**	**SOLICITAÇÃO:**	**25329,00**
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**DATA REFERÊNCIA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025
LOCAL:	Manaus/AM	**BDI DIFERENCIADO:** 15,28%	**BDI:** 22,23%

PESQUISA BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.6 - CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acum (%)
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	5,0	61,99	309,95	0,38	99,01
89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0	150,56	301,12	0,37	99,38
ADAP SIURB 17070091 B	Próprio	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0	255,32	255,32	0,31	99,69
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0	70,25	140,50	0,17	99,86
ADAP CAERN 1070077 C	Próprio	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R_05/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0	116,57	116,57	0,14	100,00

Total sem BDI	**82.011,57**
Total do BDI	**16.615,48**
Total Geral	**98.627,05**

OBRA: **Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B (** **SOLICITAÇÃO:** **202312001**

OM: 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) **REFERÊNCIA ORÇAMENTO:** 31 de julho de 2025

LOCAL: Manaus/AM

BANCO DE DADOS: SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo

ANEXO 1-A.8 - ÍNDICE DE REGIONALIZAÇÃO DE INSUMOS

						Sem Desoneração		Sem Desoneração	VALORES REGIONALIZADOS	
Código	**Banco**	**Estado**	**Data Base**	**Descrição**	**Valor Unitário Sem Desoneração**	**CUB AM**	**CUB DO LOCAL**	**IR**	**Sem desoneração**	
O.15.000.067556	CPOS/CDHU	São Paulo	jun/25	Grelha com calha e cesto coletor para piso, em aço inoxidável AISI 304, com 20cm de largura	1.111,59	3.361,50	2.417,88	1,390	R$	1.545,41
I.05.000.021057	CPOS/CDHU	São Paulo	jun/25	Placa cimentícia impermeabilizada com espessura de 12mm, placa de 1,20 x 2,40m; ref. Brasilit ou equivalente	66,50	3.361,50	2.417,88	1,390	R$	92,45
E.05.000.026678	CPOS/CDHU	São Paulo	jun/25	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1´ x 1´ x 1/8´	8,57	3.361,50	2.417,88	1,390	R$	11,91
F.08.000.024103	CPOS/CDHU	São Paulo	jun/25	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 791 ou equivalente	47,89	3.361,50	2.417,88	1,390	R$	66,58
F.08.000.062026	CPOS/CDHU	São Paulo	jun/25	Guia de polietileno Tarucel, diâmetro de 15 mm	0,56	3.361,50	2.417,88	1,390	R$	0,78
9803	ORSE	Sergipe	mai/25	Placa de Poliestireno Expandido - EPS, dim. 2,00x1,00x0,050m	50,22	3.361,50	2.185,86	1,538	R$	77,23
11297	ORSE	Sergipe	mai/25	Cerâmica 45 x 45 cm, Eliane, linha Forma Branco AC ou similar	32,90	3.361,50	2.185,86	1,538	R$	50,59
1327	ORSE	Sergipe	mai/25	Lona plástica preta e=0,15 a 0,3 mm	2,19	3.361,50	2.185,86	1,538	R$	3,37
2540	ORSE	Sergipe	mai/25	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	3,50	3.361,50	2.185,86	1,538	R$	5,38
17040	SIURB	São Paulo	jan/25	Parafuso auto-atarraxante - cabeça panela - com bucha de nylon s- 8 diâmetro 5,5mm - comprimento 50mm - fenda simples	0,81	3.361,50	2.373,91	1,416	R$	1,15
IEQ012400	SCO	Rio de Janeiro	jun/25	Exaustor axial, com diametro de 300mm, modelo 1625, True ou similar	1.420,68	3.361,50	2.667,44	1,260	R$	1.790,34

O indice utilizado nessa planilha para CUB : através do IBGE

a) https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html?edicao=39377

OBRA:	**Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM**								**PROJETO:**	25329	
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)					**ÁREA:**	1.605,00	m²	**PRAZO:**	30	dias
LOCAL:	Manaus/AM		**BDI DIFERENCIADO:**	15,28%		**BDI:**	22,23%		**DATA ORÇAMENTO:**	31 de julho de 2025	
		PESQUISA BANCO DE DADOS:	SEM DESONERAÇÃO : SINAPI - 06/2025 - Amazonas, ORSE - 05/2025 - Sergipe, SIURB - 01/2025 - São Paulo e CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo								

Memória de Cálculo

Item	Descrição										
1	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**										
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COTA	100,00	=	QNT						
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		H/DIA	DIA/MÊS	MESES	TOTAL	COTAS	COEFIC		
				6,00	22,00	1,00	132,00	100,00	1,32		
			INDICE	**1,32**	**H**						
2	**SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS**										
3	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**										
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
4.1	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	153,20	=	QNT						
	Limpeza das calhas na cobertura do rancho compartilhado										
			INDICE	**153,20**	**M**						
5	**SERVIÇOS DIVERSOS**										
6	**SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)**										
7	**CANTEIRO DE OBRAS**										
8	**MOVIMENTO DE TERRA**										
9	**DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS**										
10	**ESCORAMENTO DE VALAS**										
11	**ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS**										
12	**LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE**										
13	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**										
14	**INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL – RESERVATÓRIOS)**										
15	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**										
15.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00	=	QNT						
	Ponto de consumo a ser implantado na cozinha			Ø 25cm	2,00						
			INDICE	**2,00**	**UN**						
15.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	=	QNT						
	Registro a ser implantado na cozinha para controle do ponto de consumo de água fria		**INDICE**	**2,00**	**UN**						
15.3	GRELHA COM CALHA E CESTO COLETOR PARA PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA DE 20 CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	=	QNT						
	Grelha a ser implantada na área de cocção										
			INDICE	**5,00**	**M**						

15.4	PONTO ESGOTO TUBULAÇÃO Ø 50 MM PVC SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES. R_05/2021	UN	1,00	=	QNT						
	Ponto de esgoto a ser implantado na grelha										
			INDICE	**1,00**	**UN**						
16	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA**										
16.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750,00	=	QNT						
	Material a ser uitlizado na instalação elétrica dos exaustores, ares condicionados e coifa										
			INDICE	**750,00**	**M**						
16.2	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1'	UN	6,00	=	QNT						
	Material a ser uitlizado na instalação elétrica dos exaustores, ares condicionados e coifa										
			INDICE	**6,00**	**UN**						
16.3	ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	54,00	=	QNT						
	Material a ser uitlizado na instalação elétrica dos exaustores, ares condicionados e coifa										
			INDICE	**54,00**	**M**						
16.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	=	QNT						
	Material a ser uitlizado na instalação elétrica dos exaustores, ares condicionados e coifa										
			INDICE	**5,00**	**UN**						
17	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**										
17.1	EXAUSTOR AXIAL DE PAREDE, COM DIÂMETRO DE 300 MM, DA TRUE OU SIMILAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DESONERADO)	UN	3,00	=	QNT						
	Exaustores a serem instalados na área de cozinha e cocção										
			INDICE	**3,00**	**UN**						
17.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE COIFA EM AÇO INOX	UN	1,00	=	QNT						
	Retirada da coifa existente no rancho antigo e recolocação no rancho compartilhado (rancho novo)										
			INDICE	**1,00**	**UN**						
17.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO	UN	2,00	=	QNT						
	Equipamento a ser instalado no açougue e padaria										
			INDICE	**2,00**	**UN**						
17.4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 18000 BTU/H, CICLO FRIO - INSTALAÇÃO	UN	2,00	=	QNT						
	Equipamento a ser instalado no açougue e padaria										
			INDICE	**2,00**	**UN**						
18	**PAREDES E PAINÉIS**										
18.1	FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCIA COM ESPESSURA DE 12 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	57,90	=	QNT						
	Fechamento de espaços existente em estruturas de cobertura do tipo tesoura										
			INDICE	**57,90**	**m²**						

19	**COBERTURA**											
19.1	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL	m²	25,00	=	QNT							
	Revisão e correção, sob demanda, da área com tomada de goteiras											
			INDICE	**25,00**	**m²**							
20	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS**											
20.1	TELA GALVANIZADA SOLDADA PARA PROTEÇÃO DE CALHA, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	m²	22,98	=	QNT							
	Tela galvanizada telada a ser soldada na calha existente para proteção contra vegetação e galhos											
			INDICE	**22,98**	**m²**							
21	**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**											
21.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,89	=	QNT							
	Esquadria a ser implantada na área do rancho compartilhado											
			INDICE	**1,89**	**m²**							
21.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	=	QNT							
	Esquadria a ser implantada na área do rancho compartilhado											
			INDICE	**2,00**	**UN**							
21.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR DUPLA PARA VIDRO COM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	=	QNT							
	Esquadria a ser implantada na área do rancho compartilhado											
			INDICE	**1,00**	**UN**							
22	**REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**											
22.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	6,00	=	QNT							
	Revestimento a ser utilizado na recomposição dos rasgos para tubulação											
			INDICE	**6,00**	**m²**							
23	**PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS**											
23.1	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA PISO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS, COM EPS – ESPESSURA 2 X 50 MM = 100 MM, + PROTEÇÃO MECÂNICA ESPESSURA 0,10 M – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	29,27	=	QNT							
	Ant. Câmara	m²	6,07									
	Carnes	m²	9,83									
	Laticínios	m²	6,02									
	Resfriados	m²	7,35									
			INDICE	**29,27**	**m²**							
23.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 30X30 CM, PEI MAIOR OU IGUAL A 3. R_11/2019	m²	6,00	=	QNT							
	Revestimento a ser utilizado na recomposição dos rasgos para tubulação											
			INDICE	**6,00**	**m²**							
24	**PINTURAS**											
25	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)**											
26	**PAVIMENTAÇÃO**											
27	**URBANIZAÇÃO**											

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON - O PAGMEJERA

ANEXO 1-A.9 - COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM				
PROJETO:	25329			**ÁREA EQUIVALENTE (m²):**	1.605,00
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)			**RM:**	12ª REGIÃO MILITAR
CIDADE:	Manaus/AM			**MÊS REF**	01/07/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	Conforme (%) Acórdão TCU 2.622/2013-Plenário		PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (%) Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário	
		Não Desonerado	Desonerado	Não Desonerado	Desonerado
AC	Administração Central	4,00%	4,00%	3,45%	3,45%
G + S	Garantia + Seguro	0,80%	0,80%	0,48%	0,48%
R	Risco	1,27%	1,27%	0,85%	0,85%
DF	Despesas Financeiras	1,23%	1,23%	0,85%	0,85%
L	Lucro	7,40%	7,40%	5,11%	5,11%
CO	COFINS (3%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	PIS (0,65%)	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS	ISS	2,00%	2,00%		
CPRB	CPRB		4,50%		4,50%
	BDI (%)	**22,23%**	**28,35%**	**15,28%**	**20,93%**

Fórmula adotada (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário):

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + S + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T}\right] - 1$$

Onde: *T = CO + PIS + ISS + CPRB*

Manaus/AM, 31 de julho de 2025

Assinado digitalmente na capa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DE SELVA
BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON - O PAGMEJERA

ANEXO 1-A.11 - VERIFICAÇÃO DO CPRB				
OBRA:	Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (5°GAAAe Sl), em Manaus/AM			
PROJETO:	25329	**ÁREA EQUIVALENTE (m²):**	1.605,00	
OM:	1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl)	**RM:**	12ª REGIÃO MILITAR	
CIDADE:	Manaus/AM	**MÊS REF:**	07/2025	
ITEM	**REGIME**	**CUSTO (R$)**	**BDI (%)**	**TOTAL com BDI (R$)**
1	**NÃO DESONERADO**			
Obras		58.861,87	22,23%	71.940,09
Materiais e Equipamentos Específicos		23.149,70	15,28%	26.686,96
			Total NÃO DESONERADO	**98.627,05**
2	**DESONERADO**			
Obras		57.507,90	28,35%	73.804,77
Materiais e Equipamentos Específicos		23.149,70	20,93%	27.994,92
			Total DESONERADO	**101.799,69**

Declaração:

Após a comparação entre os preços dos dois regimes previdenciários (não desonerado e desonerado) calculados para a execução da obra, concluo que a opção mais vantajosa é **NÃO DESONERADO**.

Manaus/AM, 31 de julho de 2025

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Adequação do Pavilhão Rancho Compartilhando do 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl) e 5º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (12°GAAAe Sl), em Manaus/AM.	SINAPI - 06/2025 - Amazonas ORSE - 05/2025 - Sergipe SIURB - 01/2025 - São Paulo CPOS/CDHU - 06/2025 - São Paulo	22,23%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	15 DIAS	30 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	100,00% 5.917,00	50,00% 2.958,50	50,00% 2.958,50
2	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	0,00% 0,00		
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00% 0,00		
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 442,74	100,00% 442,74	
5	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00% 0,00		
6	SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAÇÃO)	0,00% 0,00		
7	CANTEIRO DE OBRAS	0,00% 0,00		
8	MOVIMENTO DE TERRA	0,00% 0,00		
9	DRENAGEM / OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	0,00% 0,00		
10	ESCORAMENTO DE VALAS	0,00% 0,00		
11	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	0,00% 0,00		
12	LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA / ESGOTO / ENERGIA / TELEFONE	0,00% 0,00		
13	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,00% 0,00		
14	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO (MONTAGENS EM GERAL – RESERVATÓRIOS)	0,00% 0,00		
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 10.342,44	60,00% 6.205,46	40,00% 4.136,98
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	100,00% 9.212,41	40,00% 3.684,96	60,00% 5.527,45

17	**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**	**100,00%** **34.390,05**	40,00% 13.756,02	60,00% 20.634,03
18	**PAREDES E PAINÉIS**	**100,00%** **15.616,78**	50,00% 7.808,39	50,00% 7.808,39
19	**COBERTURA**	**100,00%** **1.042,25**	100,00% 1.042,25	
20	**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS**	**100,00%** **1.613,65**	100,00% 1.613,65	
21	**ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS**	**100,00%** **7.783,73**	60,00% 4.670,24	40,00% 3.113,49
22	**REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS SUPERFICIAIS**	**100,00%** **715,44**	60,00% 429,26	40,00% 286,18
23	**PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS**	**100,00%** **11.550,56**	60,00% 6.930,34	40,00% 4.620,22
24	**PINTURAS**	**0,00%** **0,00**		
25	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (PAVIMENTAÇÃO)**	**0,00%** **0,00**		
26	**PAVIMENTAÇÃO**	**0,00%** **0,00**		
27	**URBANIZAÇÃO**	**0,00%** **0,00**		
Porcentagem			**50,23%**	**49,77%**
Custo			**49.541,81**	**49.085,23**
Porcentagem Acumulado			**50,23%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**49.541,81**	**98.627,05**